



## Índice

<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b> .....	2
<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇO</b> .....	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.1/2022 - P.E. Nº 023/2021-SRP .....	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.2/2022 - P.E. Nº 023/2021-SRP .....	10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.3/2022 - P.E. Nº 023/2021-SRP .....	17
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.4/2022 - P. E. Nº 023/2021-SRP .....	21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.5/2022 - P. E. Nº 023/2021-SRP .....	29
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.6/2022 - P. E. Nº 023/2021-SRP .....	38
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.1/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021-SRP .....	43
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.2/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021-SRP .....	51
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.3/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021-SRP .....	60
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.4/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021-SRP .....	63
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.5/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021-SRP .....	69
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.1/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021-SRP .....	77
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.2/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021-SRP .....	90
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.3/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021-SRP .....	96
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.4/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021-SRP .....	107
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.7/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021-SRP .....	115
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.8/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021-SRP .....	122

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.1/2022 - P.E. Nº 023/2021-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.1/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021

O Município de Montes Altos/MA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.759.104/0001-60, com sede na Avenida Fabrício Ferraz, nº. 192, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, o Sr. Fábio Gomes de Sousa, portador da Cédula de Identidade nº 24663502003-5 SSP/MA e do CPF nº 013.234.173-54, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 062/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 009/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, didáticos e pedagógicos para atender as necessidades do Município de Montes Altos (MA), anexo IV do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**FORNECEDOR: E. G. DELMONDES**

**CNPJ: 34.620.404/0001-08**

**Endereço: Av. Dorgival Pinheiro de Sousa – 1100 – Letra D - Imperatriz - MA**

Responsável: Eudson Gomes Delmondes

RG: 59218420004 – SSP/MA CPF: 328.805.703-44

e-mail: papelarianascimento@gmail.com

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Registrado em (R\$)	
					Unitário	Total
4	Bastão de cola quente grossa Pacote 1 kg	Rendicola	Pacote	120	36,95	4.434,00
19	Clips nº 2/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 unidades	Bacchi	Caixa	550	3,60	1.980,00
20	Clips nº 4/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 25 unidades	Bacchi	Caixa	550	3,60	1.980,00
28	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 22cm, comprimento 32 cm, cor amarela (ko) Caixa c/ 100	Scrity	Caixa	400	14,00	5.600,00
60	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 40 x 40cm. Cores variadas	BRW	Folha	1500	1,45	2.175,00
63	Papel sulfite, formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas. - <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO CONFORME ITEM 4.1.1 DO EDITAL.</b>	Report	Caixa	413	180,00	74.340,00
64	Papel sulfite, formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	Report	Caixa	137	180,00	24.660,00
70	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elástico, lombo de 4cm, tamanho ofício. Cores variadas.	Dello	Unidade	2000	2,80	5.600,00
<b>Valor Total Registrado (R\$)</b>					<b>120.769,00</b>	

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ORGÃO GERENCIADOR E ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
3. Quantitativo por órgão participante

<b>Órgão Gerenciador:</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças			
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	Bastão de cola quente grossa Pacote 1 kg	Pacote	20
2	Clips nº 2/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 unidades	Caixa	140
3	Clips nº 4/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 25 unidades	Caixa	140
4	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 16cm, comprimento 22cm, cor branca Pacote c/ 100 und	Caixa	110
5	Papel sulfite, formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	Caixa	150
6	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elástico, lombo de 4cm, tamanho ofício. Cores variadas.	Unidade	660

<b>Órgão Participante:</b> Secretaria Municipal de Saúde			
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	Bastão de cola quente grossa Pacote 1 kg	Pacote	10
2	Clips nº 2/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 unidades	Caixa	110
3	Clips nº 4/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 25 unidades	Caixa	110
4	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 16cm, comprimento 22cm, cor branca Pacote c/ 100 und	Caixa	80

5	Papel sulfite, formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	Caixa	110
6	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elástico, lombo de 4cm, tamanho ofício. Cores variadas.	Unidade	300

**Órgão Participante:**

Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	Bastão de cola quente grossa Pacote 1 kg	Pacote	60
2	Clips nº 2/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 unidades	Caixa	220
3	Clips nº 4/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 25 unidades	Caixa	220
4	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 16cm, comprimento 22cm, cor branca Pacote c/ 100 und	Caixa	160
5	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 40 x 40cm. Cores variadas	Folha	1000
6	Papel sulfite, formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	Caixa	230
7	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elástico, lombo de 4cm, tamanho ofício. Cores variadas.	Unidade	820

**Órgão Participante:**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	Bastão de cola quente grossa Pacote 1 kg	Pacote	30
2	Clips nº 2/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 unidades	Caixa	47
3	Clips nº 4/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 25 unidades	Caixa	47

4	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 16cm, comprimento 22cm, cor branca Pacote c/ 100 und	Caixa	30
5	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 40 x 40cm. Cores variadas	Folha	500
6	Papel sulfite, formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	Caixa	45
7	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elástico, lombo de 4cm, tamanho ofício. Cores variadas.	Unidade	160

<b>Órgão Participante:</b> Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes			
<b>Item</b>	<b>Descrição dos Produtos</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
1	Clips nº 2/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 unidades	Caixa	11
2	Clips nº 4/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 25 unidades	Caixa	11
3	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 16cm, comprimento 22cm, cor branca Pacote c/ 100 und	Caixa	6
4	Papel sulfite, formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	Caixa	5
5	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elástico, lombo de 4cm, tamanho ofício. Cores variadas.	Unidade	20

<b>Órgão Participante:</b> Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo			
<b>Item</b>	<b>Descrição dos Produtos</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
1	Clips nº 2/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 unidades	Caixa	11
2	Clips nº 4/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 25 unidades	Caixa	11

3	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 16cm, comprimento 22cm, cor branca Pacote c/ 100 und	Caixa	8
4	Papel sulfite, formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	Caixa	5
5	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elástico, lombo de 4cm, tamanho ofício. Cores variadas.	Unidade	20

**Órgão Participante:**

Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

<b>Item</b>	<b>Descrição dos Produtos</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
1	Clips nº 2/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 unidades	Caixa	11
2	Clips nº 4/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 25 unidades	Caixa	11
3	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 16cm, comprimento 22cm, cor branca Pacote c/ 100 und	Caixa	6
4	Papel sulfite, formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	Caixa	5
5	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elástico, lombo de 4cm, tamanho ofício. Cores variadas.	Unidade	20

2.

2.

## 2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 009/2021.

2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.
3. Caberá ao fornecedor Detentor da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.
4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão

3. Gerenciador.  
1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser

## 6. DA ALTERAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. A ata de registro de preços poderá ser alterada mediante a substituição de marca, nos seguintes termos:
  1. por solicitação do Órgão Gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;
  2. por requerimento formal do fornecedor comprovando a impossibilidade do fornecimento, que deve ser apreciado pelo Órgão Gerenciador.
2. O Órgão Gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, sendo vedada a aceitação de substituição que resulte em objeto com qualidade inferior à do objeto anteriormente ofertado, ou que caracterize descumprimento de quaisquer exigências do edital da licitação.
3. O indeferimento, pelo Órgão Gerenciador, da substituição de marca, não desobriga o fornecedor da obrigação de entregar a marca registrada nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.
4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.
5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, nos termos previstos no inciso III do artigo 21 do Decreto Municipal nº 09/2021.
6. Será assegurada aos Detentores que porventura sejam reclassificados em decorrência da revisão dos preços a possibilidade de preservar sua classificação original, mediante a apresentação de oferta que iguale o preço final oferecido pelo Detentor que passaria a ocupá-la.

## 7. DAS PENALIDADES

1. **O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.**
  1. **As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 48, §1º do Decreto nº 009/2021**
  2. **É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos XI e XII, do Decreto nº 009/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, X, do Decreto nº 009/2021).**
  3. **O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do**

Decreto nº 009/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O Detentor da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
  1. descumprir, total ou parcialmente, as condições da ata de registro de preços;
  2. recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 16, do Decreto nº 009/2021;
  3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.
  5. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 009/2021.
3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  1. por razão de interesse público; ou
  2. a pedido do fornecedor

## 9. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

1. Os fornecedores incluídos nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. O fornecedor com preço registrado em Ata, após convocação do órgão interessado, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis: a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
  1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração
5. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em caso de igualdade de condições das

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11 do Decreto nº 009/2021
4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto nº 009/2021, Decreto nº 08/2021 e da Lei nº 8.666/93

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Montes Altos (MA), 07 de janeiro de 2022.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

---

[Fábio Gomes de Sousa](#)

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Órgão Gerenciador

Pelo FORNECEDOR

---

[Eudson Gomes Delmondes](#)

CPF Nº 328.805.703-44

E. G. DELMONDES

CNPJ Nº 34.620.404/0001-08

Publicado por: Valdeir Morais da Silva  
Código identificador: \$prayf3kzfRI

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.2/2022 - P.E. Nº 023/2021-SRP**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.2/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021**

O Município de Montes Altos/MA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.759.104/0001-60, com sede na Avenida Fabrício Ferraz, nº. 192, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, o Sr. Fábio Gomes de Sousa, portador da Cédula de Identidade nº 24663502003-5 SSP/MA e do CPF nº 013.234.173-54, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 062/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 009/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, didáticos e pedagógicos para atender as necessidades do Município de Montes Altos (MA), anexo IV do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA J. D. C. LTDA</b>						
<b>CNPJ: 17.341.646/0001-35</b>						
<b>Endereço: Avenida Industrial - nº 03 - Bairro Santa Rita - Imperatriz/MA</b>						
<b>Responsável: Luciano Rodrigues Seidel</b>						
<b>RG: 4242667 PC/PA CPF: 001.125.663.-08</b>						
<b>e-mail: distribuidorajdc@hotmail.com</b>						
Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Registrado em (R\$)	
					Unitário	Total
1	Agenda executiva brochura diária e permanente formato aproximado 140x210 preta	Tilibra	Unidade	120	33,00	3.960,00
2	Balões sortidos Pacote c/ 50 und nº 07	São Roque	Pacote	520	8,34	4.336,80
6	Alfinete para mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástica redonda, comprimento 10mm, cores variadas, caixa com 50 unidades	Bacchi	Caixa	200	6,08	1.216,00
7	Almofada para carimbo nº 03. Cores: azul ou preta	Radex	Unidade	120	4,82	578,40
9	Apontador de lápis em acrílico com depósito e lâmina de aço antiferrugem. Tipo escolar, tamanho médio.	Gatte	Unidade	600	0,90	540,00
10	Borracha de apagar natural ponteira branca pacote com 100 und	Mercur	Pacote	400	14,90	5.960,00
12	Caixa de correspondência tripla	Polibras	Unidade	60	77,99	4.679,40
21	Clips nº 8/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 25 unidades	Bacchi	Caixa	550	4,43	2.436,50
30	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 9mm fino Caixa c/ 12	Jocar	Caixa	80	11,85	948,00
33	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 48, comprimento 30, aplicação multiuso	Eurocel	Unidade	1500	3,58	5.370,00
37	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 25 mm	Knauf	Folha	1000	9,00	9.000,00
39	Grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Base do fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Com capacidade para grampear até 100 folhas	Jocar	Unidade	100	75,52	7.552,00
42	Grampo fixa papel, tipo trilho, encadernador, material aço niquelado. Embalagem em caixa com 50 unidades	Acc	Caixa	260	15,22	3.957,20
44	Grampo niquelado 26/6 para grampeador. Embalagem em caixa com 5000 unidades	Acc	Caixa	500	4,43	2.215,00

56	Papel cartolina comum, cores variadas, dimensões aproximadas: 50 x 66cm. 140 gramas	Leo e Leo	Folha	1500	0,52	780,00
58	Papel crepom, cores variadas, dimensões aproximadas: 48x2.	VMP	Folha	1000	0,90	900,00
59	Papel de seda, 18 g/m2, dimensões aproximadas: 48 x 60 cm. Embalagem em pacote com 100 folhas, cores variadas.	Nova Print	Pacote	80	18,58	1.486,40
82	Régua escolar resistente em poliestireno 30cm cristal, com escala de precisão, medidas aproximadas: 310x35x3.	Dello	Unidade	500	0,92	460,00
<b>Valor Total Registrado (R\$)</b>						<b>56.375,7<sup>0</sup></b>

.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

- 3.1. **ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**  
O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
- . São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:  
.

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças			
<b>Órgão Gerenciador:</b>			
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	Agenda executiva brochura diária e permanente formato aproximado 140x210 preta	Unidade	30
2	Balões sortidos Pacote c/ 50 und n° 07	Pacote	100
3	Alfinete para mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástica redonda, comprimento 10mm, cores variadas, caixa com 50 unidades	Caixa	20
4	Almofada para carimbo n° 03. Cores: azul ou preta	Unidade	30
5	Apontador de lápis em acrílico com depósito e lâmina de aço antiferrugem. Tipo escolar, tamanho médio.	Unidade	30
6	Borracha de apagar natural ponteira branca pacote com 100 und	Pacote	30
7	Caixa de correspondência tripla	Unidade	15
8	Clips n° 8/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 25 unidades	Caixa	140
9	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 9mm fino Caixa c/ 12	Caixa	20
10	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 48, comprimento 30, aplicação multiuso	Unidade	200
11	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 25 mm	Folha	20
12	Grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Base do fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Com capacidade para grampear até 100 folhas	Unidade	25
13	Grampo fixa papel, tipo trilho, encadernador, material aço niquelado. Embalagem em caixa com 50 unidades	Caixa	65
14	Grampo niquelado 26/6 para grampeador. Embalagem em caixa com 5000 unidades	Caixa	130
15	Régua escolar resistente em poliestireno 30cm cristal, com escala de precisão, medidas aproximadas:310x35x3.	Unidade	135

Secretaria Municipal de Saúde			
<b>Órgão Participante:</b>			
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	Agenda executiva brochura diária e permanente formato aproximado 140x210 preta	Unidade	24
2	Balões sortidos Pacote c/ 50 und n° 07	Pacote	50
3	Alfinete para mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástica redonda, comprimento 10mm, cores variadas, caixa com 50 unidades	Caixa	20
4	Almofada para carimbo n° 03. Cores: azul ou preta	Unidade	24
5	Apontador de lápis em acrílico com depósito e lâmina de aço antiferrugem. Tipo escolar, tamanho médio.	Unidade	30
6	Caixa de correspondência tripla	Unidade	12

7	Clips nº 8/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 25 unidades	Caixa	110
8	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 9mm fino Caixa c/ 12	Caixa	16
9	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 48, comprimento 30, aplicação multiuso	Unidade	200
10	Grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Base do fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Com capacidade para grampear até 100 folhas	Unidade	20
11	Grampo fixa papel, tipo trilho, encadernador, material aço niquelado. Embalagem em caixa com 50 unidades	Caixa	52
12	Grampo niquelado 26/6 para grampeador. Embalagem em caixa com 5000 unidades	Caixa	100
13	Régua escolar resistente em poliestireno 30cm cristal, com escala de precisão, medidas aproximadas:310x35x3.	Unidade	100

Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

**Órgão Participante:**

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	Agenda executiva brochura diária e permanente formato aproximado 140x210 preta	Unidade	48
2	Balões sortidos Pacote c/ 50 und nº 07	Pacote	280
3	Alfinete para mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástica redonda, comprimento 10mm, cores variadas, caixa com 50 unidades	Caixa	120
4	Almofada para carimbo nº 03. Cores: azul ou preta	Unidade	48
5	Apontador de lápis em acrílico com depósito e lâmina de aço antiferrugem. Tipo escolar, tamanho médio.	Unidade	480
6	Caixa de correspondência tripla	Unidade	24
7	Clips nº 8/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 25 unidades	Caixa	220
8	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 9mm fino Caixa c/ 12	Caixa	35
9	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 48, comprimento 30, aplicação multiuso	Unidade	900
10	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 25 mm	Folha	700
11	Grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Base do fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Com capacidade para grampear até 100 folhas	Unidade	40
12	Grampo fixa papel, tipo trilho, encadernador, material aço niquelado. Embalagem em caixa com 50 unidades	Caixa	108
13	Grampo niquelado 26/6 para grampeador. Embalagem em caixa com 5000 unidades	Caixa	200
14	Papel cartolina comum, cores variadas, dimensões aproximadas: 50 x 66cm. 140 gramas	Folha	1000
15	Papel crepom, cores variadas, dimensões aproximadas: 48x2.	Folha	800
16	Papel de seda, 18 g/m2, dimensões aproximadas: 48 x 60 cm. Embalagem em pacote com 100 folhas, cores variadas.	Pacote	50
17	Régua escolar resistente em poliestireno 30cm cristal, com escala de precisão, medidas aproximadas:310x35x3.	Unidade	200

Secretaria Municipal de Assistência Social

**Órgão Participante:**

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	Agenda executiva brochura diária e permanente formato aproximado 140x210 preta	Unidade	9
2	Balões sortidos Pacote c/ 50 und nº 07	Pacote	90
3	Alfinete para mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástica redonda, comprimento 10mm, cores variadas, caixa com 50 unidades	Caixa	40
4	Almofada para carimbo nº 03. Cores: azul ou preta	Unidade	9
5	Apontador de lápis em acrílico com depósito e lâmina de aço antiferrugem. Tipo escolar, tamanho médio.	Unidade	30

	médio.		
6	Borracha de apagar natural ponteira branca pacote com 100 und	Pacote	30
7	Caixa de correspondência tripla	Unidade	4
8	Clips nº 8/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 25 unidades	Caixa	47
9	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 9mm fino Caixa c/ 12	Caixa	6
10	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 48, comprimento 30, aplicação multiuso	Unidade	120
11	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 25 mm	Folha	280
12	Grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Base do fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Com capacidade para grampear até 100 folhas	Unidade	9
13	Grampo fixa papel, tipo trilho, encadernador, material aço niquelado. Embalagem em caixa com 50 unidades	Caixa	20
14	Grampo niquelado 26/6 para grampeador. Embalagem em caixa com 5000 unidades	Caixa	40
15	Papel cartolina comum, cores variadas, dimensões aproximadas: 50 x 66cm. 140 gramas	Folha	500
16	Papel crepom, cores variadas, dimensões aproximadas: 48x2.	Folha	200
17	Papel de seda, 18 g/m2, dimensões aproximadas: 48 x 60 cm. Embalagem em pacote com 100 folhas, cores variadas.	Pacote	30
18	Régua escolar resistente em poliestireno 30cm cristal, com escala de precisão, medidas aproximadas:310x35x3.	Unidade	50

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

**Órgão Participante:**

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	Agenda executiva brochura diária e permanente formato aproximado 140x210 preta	Unidade	3
2	Almofada para carimbo nº 03. Cores: azul ou preta	Unidade	3
3	Apontador de lápis em acrílico com depósito e lâmina de aço antiferrugem. Tipo escolar, tamanho médio.	Unidade	10
4	Borracha de apagar natural ponteira branca pacote com 100 und	Pacote	10
5	Caixa de correspondência tripla	Unidade	2
6	Clips nº 8/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 25 unidades	Caixa	11
7	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 9mm fino Caixa c/ 12	Caixa	1
8	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 48, comprimento 30, aplicação multiuso	Unidade	30
9	Grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Base do fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Com capacidade para grampear até 100 folhas	Unidade	2
10	Grampo fixa papel, tipo trilho, encadernador, material aço niquelado. Embalagem em caixa com 50 unidades	Caixa	5
11	Grampo niquelado 26/6 para grampeador. Embalagem em caixa com 5000 unidades	Caixa	10
12	Régua escolar resistente em poliestireno 30cm cristal, com escala de precisão, medidas aproximadas:310x35x3.	Unidade	5

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**Órgão Participante:**

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	Agenda executiva brochura diária e permanente formato aproximado 140x210 preta	Unidade	3
2	Almofada para carimbo nº 03. Cores: azul ou preta	Unidade	3
3	Apontador de lápis em acrílico com depósito e lâmina de aço antiferrugem. Tipo escolar, tamanho médio.	Unidade	10

4	Borracha de apagar natural ponteira branca pacote com 100 und	Pacote	10
5	Caixa de correspondência tripla	Unidade	2
6	Clips nº 8/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 25 unidades	Caixa	11
7	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 9mm fino Caixa c/ 12	Caixa	1
8	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 48, comprimento 30, aplicação multiuso	Unidade	20
9	Grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Base do fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Com capacidade para grampear até 100 folhas	Unidade	2
10	Grampo fixa papel, tipo trilho, encadernador, material aço niquelado. Embalagem em caixa com 50 unidades	Caixa	5
11	Régua escolar resistente em poliestireno 30cm cristal, com escala de precisão, medidas aproximadas:310x35x3.	Unidade	5

Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente			
Órgão Participante:			
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	Agenda executiva brochura diária e permanente formato aproximado 140x210 preta	Unidade	3
2	Almofada para carimbo nº 03. Cores: azul ou preta	Unidade	3
3	Apontador de lápis em acrílico com depósito e lâmina de aço antiferrugem. Tipo escolar, tamanho médio.	Unidade	10
4	Borracha de apagar natural ponteira branca pacote com 100 und	Pacote	10
5	Caixa de correspondência tripla	Unidade	1
6	Clips nº 8/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 25 unidades	Caixa	11
7	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 9mm fino Caixa c/ 12	Caixa	1
8	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 48, comprimento 30, aplicação multiuso	Unidade	30
9	Grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Base do fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Com capacidade para grampear até 100 folhas	Unidade	2
10	Grampo fixa papel, tipo trilho, encadernador, material aço niquelado. Embalagem em caixa com 50 unidades	Caixa	5
11	Grampo niquelado 26/6 para grampeador. Embalagem em caixa com 5000 unidades	Caixa	10
12	Régua escolar resistente em poliestireno 30cm cristal, com escala de precisão, medidas aproximadas:310x35x3.	Unidade	5

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 009/2021.

.O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

.Caberá ao fornecedor Detentor da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

.As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

.O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente

do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

.Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

.Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

#### VALIDADE DA ATA

. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### DA ALTERAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A ata de registro de preços poderá ser alterada mediante a substituição de marca, nos seguintes termos:

. por solicitação do Órgão Gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

. por requerimento formal do fornecedor comprovando a impossibilidade do fornecimento, que deve ser apreciado pelo Órgão Gerenciador.

.O Órgão Gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, sendo vedada a aceitação de substituição que resulte em objeto com qualidade inferior à do objeto anteriormente ofertado, ou que caracterize descumprimento de quaisquer exigências do edital de licitação.

.O indeferimento, pelo Órgão Gerenciador, da substituição de marca, não desobriga o fornecedor da obrigação de entregar a marca registrada nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

.A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

.Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, nos termos previstos no inciso III do artigo 21 do Decreto Municipal nº 09/2021.

.Será assegurada aos Detentores que porventura sejam reclassificados em decorrência da revisão dos preços a possibilidade de preservar sua classificação original, mediante a apresentação de oferta que iguale o preço final oferecido pelo Detentor que passaria a ocupá-la.

#### DAS PENALIDADES

.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 48, §1º do Decreto nº 009/2021

.É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos XI e XII, do Decreto nº 009/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, X, do Decreto nº 009/2021).

.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto nº 009/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Detentor da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

. descumprir, total ou parcialmente, as condições da ata de registro de preços;

. recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 16, do Decreto nº 009/2021;

. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

.O cancelamento de registros será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 009/2021.

.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

. por razão de interesse público; ou

. a pedido do fornecedor.

#### DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

.Os fornecedores incluídos nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

.A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

.A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

.O fornecedor com preço registrado em Ata, após convocação do órgão interessado, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis: a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela

Administração

.O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

.A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em caso de igualdade de condições das propostas.

**CONDIÇÕES GERAIS**

.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11 do Decreto nº 009/2021

.Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto nº 009/2021, Decreto nº 08/2021 e da Lei nº 8.666/93

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Montes Altos (MA), 10 de janeiro de 2022.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

---

[Fábio Gomes de Sousa](#)

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Órgão Gerenciador

Pelo FORNECEDOR

---

Luciano Rodrigues Seidel

CPF Nº 001.125.663.-08

DISTRIBUIDORA J. D. C. LTDA

CNPJ Nº 17.341.646/0001-35

Publicado por: Valdeir Morais da Silva  
Código identificador: \$I3oXJSqn62O

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.3/2022 - P.E. Nº 023/2021-SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.3/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021 O Município de Montes Altos/MA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.759.104/0001-60, com sede na Avenida Fabrício Ferraz, nº. 192, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, o Sr. Fábio Gomes de Sousa, portador da Cédula de Identidade nº 24663502003-5 SSP/MA e do CPF nº 013.234.173-54, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 062/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 009/2021, e em conformidade com as disposições a seguir: DO

**OBJETO 1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, didáticos e pedagógicos para atender as necessidades do Município de Montes Altos (MA), anexo IV do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: **FORNECEDOR:** C S SILVA COMERCIO LTDA CNPJ: 33.144.317/0001-50 **Endereço:** Avenida Leonardo de Almeida - 574 - Vila Nova - Sitio Novo - Maranhão **Responsável:** Cleidson Silveira Silva **RG:** 0160910320000 **SESP/MA CPF:** 006.164.523-06 **E-mail:** setor.dadosfiscais@gmail.com **Item Descrição dos Produtos Marca Unidade Quantidade Valor Registrado em (R\$) Unitário Total** 3 Barbante para tapete cru nº 08 Euro Roma Unidade 300 18,45 5.535,00 14 Calculadora média de mesa com 12 dígitos. Dexin Unidade 200 25,00 5.000,00 15 Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor azul, caixa com 50 unidades Bic Caixa 300 16,80 5.040,00 16 Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor preta, caixa com 50 unidades Bic Caixa 300 15,85 4.755,00 17 Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor vermelha, caixa com 50 unidades Bic Caixa 300 16,78 5.034,00 18 Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, cores fluorescentes variadas, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Embalagem em caixa com 12 unidades. Bic Caixa 300 12,76 3.828,00 40 Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 20 fl, aplicação papel, tamanho grampo 26/6 Cls Unidade 100 12,70 1.270,00 46 Lápis hidrocor, à base d'água, ponta resistente, tampa ventilada, anti-asfíxiante e atóxico. Composição: resina plástica e corantes. Embalagem em pacote com 12 unidades. Bic Pacote 1000 7,00 7.000,00 47 Lápis, corpo em madeira, na cor preta envernizada, formato redondo, matéria da carga grafite, nº 02, apontado. Embalagem em caixa com 144 unidades. Famix Caixa 100 29,00 2.900,00 53 Molhador de dedos para manuseio de papéis e papel moeda, que não mancha e atóxico. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Não contém glicerina. Embalagem com aproximadamente 12g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Aqua Magic Unidade 400 2,00 800,00 62 Papel fotográfico paper 180g, formato A4 (210x297), caixa c/ 50 fls Master Print Caixa 500 17,26 8.630,00 73 Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço.com capacidade para perfurar até 50 folhas. Jocar Office Unidade 130 80,00 10.400,00 **Valor Total Registrado (R\$) 60.192,00** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. **ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) 3.1.** O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **Quantitativo por órgão participante Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças **Item Descrição dos Produtos Unidade Quantidade** 1 Barbante para tapete cru nº 08 Unidade 75 2 Calculadora média de mesa com 12 dígitos. Unidade 54 3 Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor azul, caixa com 50 unidades Caixa 75 4 Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor preta, caixa com 50 unidades Caixa 75 5 Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor vermelha, caixa com 50 unidades Caixa 75 6 Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, cores fluorescentes variadas, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Embalagem em caixa com 12 unidades. Caixa 75 7 Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 20 fl, aplicação papel, tamanho grampo 26/6 Unidade 25 8 Lápis hidrocor, à base d'água, ponta resistente, tampa ventilada, anti-asfíxiante e atóxico. Composição: resina plástica e corantes. Embalagem em pacote com 12 unidades. Pacote 40 9 Lápis, corpo em madeira, na cor preta envernizada, formato redondo, matéria da carga grafite, nº 02, apontado. Embalagem em caixa com 144 unidades. Caixa 20 10 Molhador de dedos para manuseio de papéis e papel moeda, que não mancha e atóxico. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Não contém glicerina. Embalagem com aproximadamente 12g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Unidade 120 11 Papel fotográfico paper 180g, formato A4 (210x297), caixa c/ 50 fls Caixa 50 12 Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço.com capacidade para perfurar até 50 folhas. Unidade 32 **Órgão Participante:** Secretaria Municipal de Saúde **Item Descrição dos Produtos Unidade Quantidade** 1 Barbante para tapete cru nº 08 Unidade 30 2 Calculadora média de mesa com 12 dígitos. Unidade 40 3 Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor azul, caixa com 50 unidades Caixa 60 4 Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor preta, caixa com 50 unidades Caixa 60 5 Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor vermelha, caixa com 50 unidades Caixa 60 6 Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, cores fluorescentes variadas, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Embalagem em caixa com 12 unidades. Caixa 60 7 Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 20 fl, aplicação papel,

tamanho grampo 26/6 Unidade 20 8 Molhador de dedos para manuseio de papéis e papel moeda, que não mancha e atóxico. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Não contém glicerina. Embalagem com aproximadamente 12g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Unidade 50 9 Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço.com capacidade para perfurar até 50 folhas. Unidade 30 Órgão Participante: Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano Item Descrição dos Produtos Unidade Quantidade 1 Barbante para tapete cru nº 08 Unidade 140 2 Calculadora média de mesa com 12 dígitos. Unidade 80 3 Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor azul, caixa com 50 unidades Caixa 120 4 Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor preta, caixa com 50 unidades Caixa 120 5 Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor vermelha, caixa com 50 unidades Caixa 120 6 Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, cores fluorescentes variadas, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Embalagem em caixa com 12 unidades. Caixa 120 7 Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 20 fl, aplicação papel, tamanho grampo 26/6 Unidade 40 8 Lápis hidrocor, à base d'água, ponta resistente, tampa ventilada, anti-asfixiante e atóxico. Composição: resina plástica e corantes. Embalagem em pacote com 12 unidades. Pacote 860 9 Lápis, corpo em madeira, na cor preta envernizada, formato redondo, matéria da carga grafite, nº 02, apontado. Embalagem em caixa com 144 unidades. Caixa 50 10 Molhador de dedos para manuseio de papéis e papel moeda, que não mancha e atóxico. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Não contém glicerina. Embalagem com aproximadamente 12g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Unidade 175 11 Papel fotográfico paper 180g, formato A4 (210x297), caixa c/ 50 fls Caixa 350 12 Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço.com capacidade para perfurar até 50 folhas. Unidade 52 Órgão Participante: Secretaria Municipal de Assistência Social Item Descrição dos Produtos Unidade Quantidade 1 Barbante para tapete cru nº 08 Unidade 37 2 Calculadora média de mesa com 12 dígitos. Unidade 20 3 Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor azul, caixa com 50 unidades Caixa 24 4 Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor preta, caixa com 50 unidades Caixa 24 5 Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor vermelha, caixa com 50 unidades Caixa 24 6 Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, cores fluorescentes variadas, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Embalagem em caixa com 12 unidades. Caixa 24 7 Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 20 fl, aplicação papel, tamanho grampo 26/6 Unidade 9 8 Lápis hidrocor, à base d'água, ponta resistente, tampa ventilada, anti-asfixiante e atóxico. Composição: resina plástica e corantes. Embalagem em pacote com 12 unidades. Pacote 100 9 Lápis, corpo em madeira, na cor preta envernizada, formato redondo, matéria da carga grafite, nº 02, apontado. Embalagem em caixa com 144 unidades. Caixa 30 10 Molhador de dedos para manuseio de papéis e papel moeda, que não mancha e atóxico. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Não contém glicerina. Embalagem com aproximadamente 12g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Unidade 40 11 Papel fotográfico paper 180g, formato A4 (210x297), caixa c/ 50 fls Caixa 100 12 Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço.com capacidade para perfurar até 50 folhas. Unidade 10 Órgão Participante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes Item Descrição dos Produtos Unidade Quantidade 1 Barbante para tapete cru nº 08 Unidade 6 2 Calculadora média de mesa com 12 dígitos. Unidade 2 3 Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor azul, caixa com 50 unidades Caixa 7 4 Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor preta, caixa com 50 unidades Caixa 7 5 Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor vermelha, caixa com 50 unidades Caixa 7 6 Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, cores fluorescentes variadas, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Embalagem em caixa com 12 unidades. Caixa 7 7 Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 20 fl, aplicação papel, tamanho grampo 26/6 Unidade 2 8 Molhador de dedos para manuseio de papéis e papel moeda, que não mancha e atóxico. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Não contém glicerina. Embalagem com aproximadamente 12g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Unidade 5 9 Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço.com capacidade para perfurar até 50 folhas. Unidade 2 Órgão Participante: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo Item Descrição dos Produtos Unidade Quantidade 1 Barbante para tapete cru nº 08 Unidade 6 2 Calculadora média de mesa com 12 dígitos. Unidade 2 3 Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor azul, caixa com 50 unidades Caixa 7 4 Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor preta, caixa com 50 unidades Caixa 7 5 Caneta

esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor vermelha, caixa com 50 unidades Caixa 7 6 Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, cores fluorescentes variadas, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Embalagem em caixa com 12 unidades. Caixa 7 7 Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 20 fl, aplicação papel, tamanho grampo 26/6 Unidade 2 8 Molhador de dedos para manuseio de papéis e papel moeda, que não mancha e atóxico. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Não contém glicerina. Embalagem com aproximadamente 12g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Unidade 5 9 Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço.com capacidade para perfurar até 50 folhas. Unidade 2 Órgão Participante: Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente Item Descrição dos Produtos Unidade Quantidade 1 Barbante para tapete cru nº 08 Unidade 6 2 Calculadora média de mesa com 12 dígitos. Unidade 2 3 Caneta esférica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor azul, caixa com 50 unidades Caixa 7 4 Caneta esférica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor preta, caixa com 50 unidades Caixa 7 5 Caneta esférica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor vermelha, caixa com 50 unidades Caixa 7 6 Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, cores fluorescentes variadas, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Embalagem em caixa com 12 unidades. Caixa 7 7 Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 20 fl, aplicação papel, tamanho grampo 26/6 Unidade 2 8 Molhador de dedos para manuseio de papéis e papel moeda, que não mancha e atóxico. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Não contém glicerina. Embalagem com aproximadamente 12g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Unidade 5 9 Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço.com capacidade para perfurar até 50 folhas. Unidade 2

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 4.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 009/2021. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante. Caberá ao fornecedor Detentor da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

**VALIDADE DA ATA** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. **DA ALTERAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS** A ata de registro de preços poderá ser alterada mediante a substituição de marca, nos seguintes termos: por solicitação do Órgão Gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável; por requerimento formal do fornecedor comprovando a impossibilidade do fornecimento, que deve ser apreciado pelo Órgão Gerenciador. O Órgão Gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, sendo vedada a aceitação de substituição que resulte em objeto com qualidade inferior à do objeto anteriormente ofertado, ou que caracterize descumprimento de quaisquer exigências do edital da licitação. O indeferimento, pelo Órgão Gerenciador, da substituição de marca, não desobriga o fornecedor da obrigação de entregar a marca registrada nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, nos termos previstos no inciso III do artigo 21 do Decreto Municipal nº 09/2021. Será assegurada aos Detentores que porventura sejam reclassificados em decorrência da revisão dos preços a possibilidade de preservar sua classificação original, mediante a apresentação de oferta que iguale o preço final oferecido pelo Detentor que passaria a ocupá-la. **DAS PENALIDADES** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação

das penalidades estabelecidas no Edital. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 48, §1º do Decreto nº 009/2021. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos XI e XII, do Decreto nº 009/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, X, do Decreto nº 009/2021). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto nº 009/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS** O Detentor da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando: descumprir, total ou parcialmente, as condições da ata de registro de preços; recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 16, do Decreto nº 009/2021; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; O cancelamento de registros será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 009/2021. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor. **DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS** Os fornecedores incluídos nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993. O fornecedor com preço registrado em Ata, após convocação do órgão interessado, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis: a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em caso de igualdade de condições das propostas. **CONDIÇÕES GERAIS** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11 do Decreto nº 009/2021. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto nº 009/2021, Decreto nº 08/2021 e da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes. Montes Altos (MA), 11 de janeiro de 2022. Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** \_\_\_\_\_ Fábio Gomes de Sousa Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador Pelo **FORNECEDOR** \_\_\_\_\_ Cleidson Silveira Silva CPF: 006.164.523-06 C S SILVA COMERCIO LTDA CNPJ Nº 33.144.317/0001-50

Publicado por: Valdeir Morais da Silva  
Código identificador: n4hv1r1qqhv20220121150101

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.4/2022 - P. E. Nº 023/2021-SRP**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.4/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021**

O Município de Montes Altos/MA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.

06.759.104/0001-60, com sede na Avenida Fabrício Ferraz, nº. 192, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, o Sr. Fábio Gomes de Sousa, portador da Cédula de Identidade nº 24663502003-5 SSP/MA e do CPF nº 013.234.173-54, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 062/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 009/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**  
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, didáticos e pedagógicos para atender as necessidades do Município de Montes Altos (MA), anexo IV do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**  
2.1. O preço registrado; as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Registrado em (R\$)	
					Unitário	Total
5	Bastão de cola quente fina Pacote 1 kg	Make	Pacote	120	43,87	5.264,40
11	Caderno brochurão 96 fls	Spiral	Unidade	1000	4,87	4.870,00
22	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 1kg	Koala	Unidade	450	12,73	5.728,50
24	Cola isopor, atóxica e com secagem rápida tupo de 900 gramas	Acrilex	Unidade	300	30,77	9.231,00
25	Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades	CIS	Caixa	100	15,77	1.577,00
26	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 16cm, comprimento 22cm, cor branca Pacote c/ 100 und	Foroni	Caixa	400	19,77	7.908,00
27	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 17cm, comprimento 25cm, cor amarela Caixa c/ 100 und	Foroni	Caixa	400	20,33	8.132,00
35	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 15 mm	Isoeste	Folha	1000	4,06	4.060,00
50	Livro de ponto c/ 100 fls numeradas, formato 22x32, livro costurado, capa dura preta.	São Domingos	Unidade	250	18,69	4.672,50
51	Livro de protocolo correspondência de 104 páginas, capa dura, folhas numeradas, formato 153x216mm, gramatura 56g/m <sup>2</sup>	São Domingos	Unidade	120	10,44	1.252,80
52	Massa de modelar grossa, caixa com 12 unidades. Cores variadas.	Acrilex	Caixa	1000	4,82	4.820,00
55	Papel carbono, tipo monoface, cor preta, caixa com 100 folhas	Cis	Caixa	100	39,76	3.976,00
57	Papel cartolina, tipo guache, cores variadas dimensões aproximadas: 48 x 66cm.	VMP	Folha	1500	1,21	1.815,00
61	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 03mm de espessura. Dimensões aproximadas: 40 x 60cm. Cores variadas	VMP	Folha	1000	4,42	4.420,00
65	Papel vergê, para impressão em fotocopiadoras, laser,	Filipaper	Pacote	500	9,86	4.930,00

	off-set, e jato de tinta. Cor branca. A4 (210 x 297 mm), 180g. Pacote c/ 50und					
66	Papel, tipo 40kg, material celulose vegetal. Dimensões aproximadas: 66 x 96cm.	Usepaper	Folha	1000	0,85	850,00
69	Pasta com aba elástico papelão tamanho ofício cores diversas.	DAC	Unidade	2000	1,91	3.820,00
72	Pasta suspensa, corpo em cartão kraft, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm.	Dello	Unidade	2000	2,96	5.920,00
74	Pincel marcador para quadro branco, removível, tamanho mínimo de 11cm, material ponta feltro, tipo recarregável. Caixa com 12 unidades.	Jocar	Caixa	500	49,37	24.685,00
76	Porta lápis e clip, conjunto duplo de plástico fumê ou transparente.	Dello	Unidade	100	18,41	1.841,00
79	Reabastecedor para pincel de quadro branco à base de álcool, corantes orgânicos, aditivos e solventes. Embalagem em frasco 500ml (preto, vermelho e azul)	Compactor	Unidade	120	6,04	724,80
81	Régua em poliestireno 60 cm, cristal, com escala de precisão	Acrimet	Unidade	500	7,62	3.810,00
85	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 21 cm.	Tramontina	Unidade	500	5,49	2.745,00
<b>Valor Total Registrado (R\$)</b>					<b>117.053,00</b>	

.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

- 3.1. **ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**  
O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.  
. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:  
. Quantitativo por órgão participante

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças			
Órgão Gerenciador:			
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	Bastão de cola quente fina Pacote 1 kg	Pacote	20
02	Caderno brochurão 96 fls	Unidade	30
03	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 1kg	Unidade	60
04	Cola isopor, atóxica e com secagem rápida tupo de 900 gramas	Unidade	15
05	Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades	Caixa	25
06	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 16cm, comprimento 22cm, cor branca Pacote c/ 100 und	Caixa	110
07	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 17cm, comprimento 25cm, cor amarela Caixa c/ 100 und	Caixa	110
08	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 15 mm	Folha	20
09	Livro de ponto c/ 100 fls numeradas, formato 22x32, livro costurado, capa dura preta.	Unidade	122
10	Livro de protocolo correspondência de 104 páginas, capa dura, folhas numeradas, formato 153x216mm, gramatura 56g/m²	Unidade	40
11	Papel vergê, para impressão em fotocopiadoras, laser, off-set, e jato de tinta. Cor branca. A4 (210 x 297 mm). 180g. Pacote c/ 50und	Pacote	135
12	Pasta com aba elástico papelão tamanho ofício cores diversas.	Unidade	660
13	Pasta suspensa, corpo em cartão kraft, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm.	Unidade	600
14	Pincel marcador para quadro branco, removível, tamanho mínimo de 11cm, material ponta feltro, tipo recarregável. Caixa com 12 unidades.	Caixa	100
15	Porta lápis e clip, conjunto duplo de plástico fumê ou transparente.	Unidade	25

16	Reabastecedor para pincel de quadro branco à base de álcool, corantes orgânicos, aditivos e solventes. Embalagem em frasco 500ml (preto, vermelho e azul)	Unidade	30
17	Régua em poliestireno 60 cm, cristal, com escala de precisão	Unidade	100
18	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 21 cm.	Unidade	84

Secretaria Municipal de Saúde			
Órgão Participante:			
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	Bastão de cola quente fina Pacote 1 kg	Pacote	10
02	Caderno brochurão 96 fls	Unidade	30
03	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 1kg	Unidade	5
04	Cola isopor, atóxica e com secagem rápida tipo de 900 gramas	Unidade	10
05	Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades	Caixa	20
06	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 16cm, comprimento 22cm, cor branca Pacote c/ 100 und	Caixa	80
07	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 17cm, comprimento 25cm, cor amarela Caixa c/ 100 und	Caixa	80
08	Livro de ponto c/ 100 fls numeradas, formato 22x32, livro costurado, capa dura preta.	Unidade	30
09	Livro de protocolo correspondência de 104 páginas, capa dura, folhas numeradas, formato 153x216mm, gramatura 56g/m²	Unidade	24
10	Papel vergê, para impressão em fotocopiadoras, laser, off-set, e jato de tinta. Cor branca. A4 (210 x 297 mm). 180g. Pacote c/ 50und	Pacote	100
11	Pasta com aba elástico papelão tamanho ofício cores diversas.	Unidade	300
12	Pasta suspensa, corpo em cartão kraft, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm.	Unidade	400
13	Pincel marcador para quadro branco, removível, tamanho mínimo de 11cm, material ponta feltro, tipo recarregável. Caixa com 12 unidades.	Caixa	100
14	Porta lápis e clip, conjunto duplo de plástico fumê ou transparente.	Unidade	20
15	Reabastecedor para pincel de quadro branco à base de álcool, corantes orgânicos, aditivos e solventes. Embalagem em frasco 500ml (preto, vermelho e azul)	Unidade	25
16	Régua em poliestireno 60 cm, cristal, com escala de precisão	Unidade	40
17	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 21 cm.	Unidade	30

Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano			
Órgão Participante:			
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	Bastão de cola quente fina Pacote 1 kg	Pacote	60
02	Caderno brochurão 96 fls	Unidade	880
03	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 1kg	Unidade	325
04	Cola isopor, atóxica e com secagem rápida tipo de 900 gramas	Unidade	200
05	Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades	Caixa	40
06	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 16cm, comprimento 22cm, cor branca Pacote c/ 100 und	Caixa	160
07	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 17cm, comprimento 25cm, cor amarela Caixa c/ 100 und	Caixa	160
08	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 15 mm	Folha	700
09	Livro de ponto c/ 100 fls numeradas, formato 22x32, livro costurado, capa dura preta.	Unidade	75
10	Livro de protocolo correspondência de 104 páginas, capa dura, folhas numeradas, formato 153x216mm, gramatura 56g/m²	Unidade	48

11	Massa de modelar grossa, caixa com 12 unidades. Cores variadas.	Caixa	800
12	Papel carbono, tipo monoface, cor preta, caixa com 100 folhas	Caixa	80
13	Papel cartolina, tipo guache, cores variadas dimensões aproximadas: 48 x 66cm.	Folha	1000
14	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 03mm de espessura. Dimensões aproximadas: 40 x 60cm. Cores variadas	Folha	800
15	Papel vergê, para impressão em fotocopiadoras, laser, off-set, e jato de tinta. Cor branca. A4 (210 x 297 mm). 180g. Pacote c/ 50und	Pacote	210
16	Papel, tipo 40kg, material celulose vegetal. Dimensões aproximadas: 66 x 96cm.	Folha	800
17	Pasta com aba elástico papelão tamanho ofício cores diversas.	Unidade	820
18	Pasta suspensa, corpo em cartão kraft, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm.	Unidade	800
19	Pincel marcador para quadro branco, removível, tamanho mínimo de 11cm, material ponta feltro, tipo recarregável. Caixa com 12 unidades.	Caixa	257
20	Porta lápis e clip, conjunto duplo de plástico fumê ou transparente.	Unidade	40
21	Reabastecedor para pincel de quadro branco à base de álcool, corantes orgânicos, aditivos e solventes. Embalagem em frasco 500ml (preto, vermelho e azul)	Unidade	49
22	Régua em poliestireno 60 cm, cristal, com escala de precisão	Unidade	300
23	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento: 21 cm.	Unidade	320

Secretaria Municipal de Assistência Social			
Órgão Participante:			
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	Caderno brochurão 96 fls	Unidade	30
02	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 1kg	Unidade	60
03	Cola isopor, atóxica e com secagem rápida tipo de 900 gramas	Unidade	60
04	Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades	Caixa	9
05	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 16cm, comprimento 22cm, cor branca Pacote c/ 100 und	Caixa	30
06	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 17cm, comprimento 25cm, cor amarela Caixa c/ 100 und	Caixa	30
07	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 15 mm	Folha	280
08	Livro de ponto c/ 100 fls numeradas, formato 22x32, livro costurado, capa dura preta.	Unidade	20
09	Livro de protocolo correspondência de 104 páginas, capa dura, folhas numeradas, formato 153x216mm, gramatura 56g/m²	Unidade	5
10	Massa de modelar grossa, caixa com 12 unidades. Cores variadas.	Caixa	200
11	Papel carbono, tipo monoface, cor preta, caixa com 100 folhas	Caixa	20
12	Papel cartolina, tipo guache, cores variadas dimensões aproximadas: 48 x 66cm.	Folha	500
13	Papel emborrachado, material borracha EVA, atóxico, com 03mm de espessura. Dimensões aproximadas: 40 x 60cm. Cores variadas	Folha	200
14	Papel vergê, para impressão em fotocopiadoras, laser, off-set, e jato de tinta. Cor branca. A4 (210 x 297 mm). 180g. Pacote c/ 50und	Pacote	40
15	Papel, tipo 40kg, material celulose vegetal. Dimensões aproximadas: 66 x 96cm.	Folha	200
16	Pasta com aba elástico papelão tamanho ofício cores diversas.	Unidade	160
17	Pasta suspensa, corpo em cartão kraft, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm.	Unidade	150
18	Pincel marcador para quadro branco, removível, tamanho mínimo de 11cm, material ponta feltro, tipo recarregável. Caixa com 12 unidades.	Caixa	40
19	Porta lápis e clip, conjunto duplo de plástico fumê ou transparente.	Unidade	9
20	Reabastecedor para pincel de quadro branco à base de álcool, corantes orgânicos, aditivos e solventes. Embalagem em frasco 500ml (preto, vermelho e azul)	Unidade	10

21	Régua em poliestireno 60 cm, cristal, com escala de precisão	Unidade	45
22	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 21 cm.	Unidade	60

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes			
Órgão Participante:			
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	Caderno brochurão 96 fls	Unidade	10
02	Cola isopor, atóxica e com secagem rápida tupo de 900 gramas	Unidade	5
03	Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades	Caixa	2
04	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 16cm, comprimento 22cm, cor branca Pacote c/ 100 und	Caixa	6
05	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 17cm, comprimento 25cm, cor amarela Caixa c/ 100 und	Caixa	6
06	Livro de ponto c/ 100 fls numeradas, formato 22x32, livro costurado, capa dura preta.	Unidade	1
07	Livro de protocolo correspondência de 104 páginas, capa dura, folhas numeradas, formato 153x216mm, gramatura 56g/m²	Unidade	1
08	Papel vergê, para impressão em fotocopiadoras, laser, off-set, e jato de tinta. Cor branca. A4 (210 x 297 mm). 180g. Pacote c/ 50und	Pacote	5
09	Pasta suspensa, corpo em cartão kraft, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm.	Unidade	20
10	Pincel marcador para quadro branco, removível, tamanho mínimo de 11cm, material ponta feltro, tipo recarregável. Caixa com 12 unidades.	Caixa	1
11	Porta lápis e clip, conjunto duplo de plástico fumê ou transparente.	Unidade	2
12	Reabastecedor para pincel de quadro branco à base de álcool, corantes orgânicos, aditivos e solventes. Embalagem em frasco 500ml (preto, vermelho e azul)	Unidade	2
13	Régua escolar resistente em poliestireno 30cm cristal, com escala de precisão, medidas aproximadas:310x35x3.	Unidade	5
14	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 21 cm.	Unidade	2

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo			
Órgão Participante:			
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	Caderno brochurão 96 fls	Unidade	10
02	Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades	Caixa	2
03	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 16cm, comprimento 22cm, cor branca Pacote c/ 100 und	Caixa	8
04	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 17cm, comprimento 25cm, cor amarela Caixa c/ 100 und	Caixa	8
05	Livro de ponto c/ 100 fls numeradas, formato 22x32, livro costurado, capa dura preta.	Unidade	1
06	Livro de protocolo correspondência de 104 páginas, capa dura, folhas numeradas, formato 153x216mm, gramatura 56g/m²	Unidade	1
07	Papel vergê, para impressão em fotocopiadoras, laser, off-set, e jato de tinta. Cor branca. A4 (210 x 297 mm). 180g. Pacote c/ 50und	Pacote	5
08	Pasta com aba elástico papelão tamanho ofício cores diversas.	Unidade	20
09	Pasta suspensa, corpo em cartão kraft, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm.	Unidade	10
10	Pincel marcador para quadro branco, removível, tamanho mínimo de 11cm, material ponta feltro, tipo recarregável. Caixa com 12 unidades.	Caixa	1
11	Porta lápis e clip, conjunto duplo de plástico fumê ou transparente.	Unidade	2

12	Reabastecedor para pincel de quadro branco à base de álcool, corantes orgânicos, aditivos e solventes. Embalagem em frasco 500ml (preto, vermelho e azul)	Unidade	2
13	Régua em poliestireno 60 cm, cristal, com escala de precisão	Unidade	5
14	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 21 cm.	Unidade	2

Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente			
Órgão Participante:			
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	Caderno brochurão 96 fls	Unidade	10
02	Cola isopor, atóxica e com secagem rápida tipo de 900 gramas	Unidade	5
03	Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades	Caixa	2
04	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 16cm, comprimento 22cm, cor branca Pacote c/ 100 und	Caixa	6
05	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 17cm, comprimento 25cm, cor amarela Caixa c/ 100 und	Caixa	6
06	Livro de ponto c/ 100 fls numeradas, formato 22x32, livro costurado, capa dura preta.	Unidade	1
07	Livro de protocolo correspondência de 104 páginas, capa dura, folhas numeradas, formato 153x216mm, gramatura 56g/m²	Unidade	1
08	Papel vergê, para impressão em fotocopiadoras, laser, off-set, e jato de tinta. Cor branca. A4 (210 x 297 mm). 180g. Pacote c/ 50und	Pacote	5
09	Pasta com aba elástico papelão tamanho ofício cores diversas.	Unidade	20
10	Pasta suspensa, corpo em cartão kraft, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm.	Unidade	20
11	Pincel marcador para quadro branco, removível, tamanho mínimo de 11cm, material ponta feltro, tipo recarregável. Caixa com 12 unidades.	Caixa	1
12	Porta lápis e clip, conjunto duplo de plástico fumê ou transparente.	Unidade	2
13	Reabastecedor para pincel de quadro branco à base de álcool, corantes orgânicos, aditivos e solventes. Embalagem em frasco 500ml (preto, vermelho e azul)	Unidade	2
14	Régua em poliestireno 60 cm, cristal, com escala de precisão	Unidade	5
	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 21 cm.	Unidade	2

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 009/2021.

.O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

.Caberá ao fornecedor Detentor da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

.As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

.O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

.Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

.Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes

do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### DA ALTERAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A ata de registro de preços poderá ser alterada mediante a substituição de marca, nos seguintes termos:

- por solicitação do Órgão Gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;
- por requerimento formal do fornecedor comprovando a impossibilidade do fornecimento, que deve ser apreciado pelo Órgão Gerenciador.

O Órgão Gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, sendo vedada a aceitação de substituição que resulte em objeto com qualidade inferior à do objeto anteriormente ofertado, ou que caracterize descumprimento de quaisquer exigências do edital da licitação.

O indeferimento, pelo Órgão Gerenciador, da substituição de marca, não desobriga o fornecedor da obrigação de entregar a marca registrada nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, nos termos previstos no inciso III do artigo 21 do Decreto Municipal nº 09/2021.

Será assegurada aos Detentores que porventura sejam reclassificados em decorrência da revisão dos preços a possibilidade de preservar sua classificação original, mediante a apresentação de oferta que iguale o preço final oferecido pelo Detentor que passaria a ocupá-la.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 48, §1º do Decreto nº 009/2021

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos XI e XII, do Decreto nº 009/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, X, do Decreto nº 009/2021).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto nº 009/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Detentor da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- descumprir, total ou parcialmente, as condições da ata de registro de preços;
- recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 16, do Decreto nº 009/2021;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

O cancelamento de registros será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 009/2021.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

#### DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Os fornecedores incluídos nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fornecedor com preço registrado em Ata, após convocação do órgão interessado, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis: a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em caso de igualdade de condições das

propostas.

#### CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11 do Decreto nº 009/2021
- Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto nº 009/2021, Decreto nº 08/2021 e da Lei nº 8.666/93

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Montes Altos (MA), 10 de janeiro de 2022.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

[Fábio Gomes de Sousa](#)

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Órgão Gerenciador

Pelo FORNECEDOR

Thyago Vycor Leão Cavalcante

CPF Nº 607.958.203-13

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI

CNPJ Nº 40.981.143/0001-46

Publicado por: Valdeir Morais da Silva  
Código identificador: zxfjsjctr20220121160144

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.5/2022 - P. E. Nº 023/2021-SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.5/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021-SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021**

O Município de Montes Altos/MA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.759.104/0001-60, com sede na Avenida Fabrício Ferraz, nº. 192, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, o Sr. Fábio Gomes de Sousa, portador da Cédula de Identidade nº 24663502003-5 SSP/MA e do CPF nº 013.234.173-54, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 062/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 009/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, didáticos e pedagógicos para atender as necessidades do Município de Montes Altos (MA), anexo IV

do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>FORNECEDOR: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA</b>						
<b>CNPJ: 26.157.840/0001-56</b>						
<b>Endereço: Avenida dos Colibris – 11 – Santa Inês - Imperatriz – MA</b>						
<b>Responsável: Raimunda dos Santos Costa</b>						
<b>RG: 016230092001-8 – SSP/MA CPF: 996.873.643-00</b>						
<b>e-mail: rgcomercio.ltda@gmail.com</b>						
Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Registrado em (R\$)	
					Unitário	Total
8	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, superfície interna com espuma e base em feltro.	Stalo	Unidade	600	3,65	2.190,00
13	Caixa arquivo, material polipropileno, dimensões mínimas: comprimento 34cm, largura 13cm e altura 24cm, cores variadas.	Alaplast	Unidade	1500	6,38	9.570,00
23	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em pacote com 06 unidades.	Koala	Pacote	610	8,10	4.941,00
29	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 18mm largo Caixa c/ 12 und	Gatte	Caixa	80	13,70	1.096,00
31	Extrator de grampo, tipo alavanca, em aço cromado ou niquelado, comprimento mínimo 12, largura mínima 2.	BRW	Unidade	400	2,40	960,00
32	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 36, comprimento 50, cor marrom	Eurocel	Unidade	500	9,60	4.800,00
34	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 10 mm	Fricalar	Folha	1000	2,62	2.620,00
36	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 20 mm	Fricalar	Folha	1000	4,87	4.870,00
41	Grampeador médio de mesa metálico. Capacidade para grampear até 50 folhas de papel. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6	Gatte	Unidade	150	25,00	3.750,00
43	Grampo niquelado 23/10 para grampeador. Embalagem em caixa com 1000 unidades.	ACC	Caixa	250	3,20	800,00
45	Lápis de cor, ponta resistente, atóxico. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. Tamanho grande. Embalagem em caixa com 12 cores.	Onda	Caixa	1000	2,69	2.690,00
48	Liga elástica, material latex, pacote com 100g	Mamth	Pacote	400	2,35	940,00
49	Livro ata com 100 folhas, sem margem, capa dura, folhas numeradas, formato: 205x300mm, gramatura 56g/m²	Tilibra	Unidade	100	7,70	770,00
54	Papel camurça, cores variadas, dimensões aproximadas: 40x60cm. Embalagem em pacote com 25 unidades.	VMP	Pacote	100	19,00	1.900,00
67	Pasta AZ, lombo 04 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Cor preta.	Frama	Unidade	1100	9,78	10.758,00

68	Pasta AZ, lombo 10 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Cor preta.	Frama	Unidade	1100	9,78	10.758,00
71	Pasta em 1, tamanho A4, em polipropileno transparente. Cores variadas.	Dello	Unidade	1100	0,78	858,00
75	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cores variadas Caixa com 12 unidades	Onda	Caixa	600	24,12	14.472,00
77	Prancheta em acrílico, tamanho ofício com prendedor metálico niquelado.	Acrimet	Unidade	500	12,50	6.250,00
78	Prancheta em duratex, tamanho ofício com prendedor metálico niquelado	Stalo	Unidade	500	3,43	1.715,00
80	Rebastecedor para pincel permanente, tinta à base de resinas, água, glicós e corante. Embalagem em frasco de 37 ml, cores variadas.	Radex	Unidade	1000	3,10	3.100,00
83	Tecido, tipo TNT rolo com 50 metros. Cores variadas. <b>- AMPLA PARTICIPAÇÃO CONFORME ITEM 4.1.1 DO EDITAL.</b>	Santa Fé	Rolo	300	114,00	34.200,00
84	Tecido, tipo TNT rolo com 50 metros. Cores variadas.	Santa Fé	Rolo	100	114,00	11.400,00
86	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, sem ponta, comprimento 13 cm.	Onda	Unidade	500	2,00	1.000,00
87	Tinta guache à base de água, lavável, não mancha. Frasco inquebrável e tampa de rosca. Embalagem em frasco de 15 ml, caixa com 06 cores.	Koala	Caixa	300	3,40	1.020,00
<b>Valor Total Registrado (R\$)</b>					<b>137.428,00</b>	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

- 3.1. **ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**  
O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
- . São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
  - . Quantitativo por órgão participante

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças			
Órgão Gerenciador:			
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, superfície interna com espuma e base em feltro.	Unidade	40
02	Caixa arquivo, material polipropileno, dimensões mínimas: comprimento 34cm, largura 13cm e altura 24cm, cores variadas.	Unidade	400
03	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em pacote com 06 unidades.	Pacote	100
04	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 18mm largo Caixa c/ 12 und	Caixa	20
05	Extrator de grampo, tipo alavanca, em aço cromado ou niquelado, comprimento mínimo 12, largura mínima 2.	Unidade	100
06	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 36, comprimento 50, cor marrom	Unidade	130
07	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 10 mm	Folha	20
08	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 20 mm	Folha	20
09	Grampeador médio de mesa metálico. Capacidade para grampear até 50 folhas de papel. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6	Unidade	37
10	Grampo niquelado 23/10 para grampeador. Embalagem em caixa com 1000 unidades.	Caixa	65
11	Lápis de cor, ponta resistente, atóxico. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, parafina	Caixa	100

	sintética e madeira reflorestada. Tamanho grande. Embalagem em caixa com 12 cores.		
12	Liga elástica, material latex, pacote com 100g	Pacote	180
13	Livro ata com 100 folhas, sem margem, capa dura, folhas numeradas, formato: 205x300mm, gramatura 56g/m <sup>2</sup>	Unidade	26
14	Pasta AZ, lombo 04 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Cor preta.	Unidade	330
15	Pasta AZ, lombo 10 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Cor preta.	Unidade	330
16	Pasta em l, tamanho A4, em polipropileno transparente. Cores variadas.	Unidade	385
17	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cores variadas Caixa com 12 unidades	Caixa	60
18	Prancheta em acrílico, tamanho ofício com prendedor metálico niquelado.	Unidade	130
19	Prancheta em duratex, tamanho ofício com prendedor metálico niquelado	Unidade	130
20	Rebasteceador para pincel permanente, tinta à base de resinas, água, glicós e corante. Embalagem em frasco de 37 ml, cores variadas.	Unidade	40
21	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, sem ponta, comprimento 13 cm.	Unidade	84

Secretaria Municipal de Saúde			
<b>Órgão Participante:</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição dos Produtos</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
01	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, superfície interna com espuma e base em feltro.	Unidade	40
02	Caixa arquivo, material polipropileno, dimensões mínimas: comprimento 34cm, largura 13cm e altura 24cm, cores variadas.	Unidade	160
03	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em pacote com 06 unidades.	Pacote	60
04	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 18mm largo Caixa c/ 12 und	Caixa	16
05	Extrator de grampo, tipo alavanca, em aço cromado ou niquelado, comprimento mínimo 12, largura mínima 2.	Unidade	80
06	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 36, comprimento 50, cor marrom	Unidade	100
07	Grampeador médio de mesa metálico. Capacidade para grampear até 50 folhas de papel. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6	Unidade	30
08	Grampo niquelado 23/10 para grampeador. Embalagem em caixa com 1000 unidades.	Caixa	50
09	Lápis de cor, ponta resistente, atóxico. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. Tamanho grande. Embalagem em caixa com 12 cores.	Caixa	80
10	Liga elástica, material latex, pacote com 100g	Pacote	10
11	Livro ata com 100 folhas, sem margem, capa dura, folhas numeradas, formato: 205x300mm, gramatura 56g/m <sup>2</sup>	Unidade	20
12	Pasta AZ, lombo 04 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Cor preta.	Unidade	160
13	Pasta AZ, lombo 10 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Cor preta.	Unidade	160
14	Pasta em l, tamanho A4, em polipropileno transparente. Cores variadas.	Unidade	130
15	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cores variadas Caixa com 12 unidades	Caixa	40
16	Prancheta em acrílico, tamanho ofício com prendedor metálico niquelado.	Unidade	100
17	Prancheta em duratex, tamanho ofício com prendedor metálico niquelado	Unidade	100
18	Rebasteceador para pincel permanente, tinta à base de resinas, água, glicós e corante. Embalagem em frasco de 37 ml, cores variadas.	Unidade	40

19	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, sem ponta, comprimento 13 cm.	Unidade	30
----	--	---------	----

Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano			
Órgão Participante:			
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, superfície interna com espuma e base em feltro.	Unidade	465
02	Caixa arquivo, material polipropileno, dimensões mínimas: comprimento 34cm, largura 13cm e altura 24cm, cores variadas.	Unidade	700
03	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em pacote com 06 unidades.	Pacote	350
04	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 18mm largo Caixa c/ 12 und	Caixa	35
05	Extrator de grampo, tipo alavanca, em aço cromado ou niquelado, comprimento mínimo 12, largura mínima 2.	Unidade	160
06	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 36, comprimento 50, cor marrom	Unidade	215
07	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 10 mm	Folha	700
08	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 20 mm	Folha	700
09	Grampeador médio de mesa metálico. Capacidade para grampear até 50 folhas de papel. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6	Unidade	60
10	Grampo niquelado 23/10 para grampeador. Embalagem em caixa com 1000 unidades.	Caixa	100
11	Lápis de cor, ponta resistente, atóxico. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. Tamanho grande. Embalagem em caixa com 12 cores.	Caixa	710
12	Liga elástica, material latex, pacote com 100g	Pacote	160
13	Livro ata com 100 folhas, sem margem, capa dura, folhas numeradas, formato: 205x300mm, gramatura 56g/m <sup>2</sup>	Unidade	40
14	Papel camurça, cores variadas, dimensões aproximadas: 40x60cm. Embalagem em pacote com 25 unidades.	Pacote	80
15	Pasta AZ, lombo 04 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Cor preta.	Unidade	485
16	Pasta AZ, lombo 10 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Cor preta.	Unidade	485
17	Pasta em I, tamanho A4, em polipropileno transparente. Cores variadas.	Unidade	459
18	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cores variadas Caixa com 12 unidades	Caixa	335
19	Prancheta em acrílico, tamanho ofício com prendedor metálico niquelado.	Unidade	200
20	Prancheta em duratex, tamanho ofício com prendedor metálico niquelado	Unidade	200
21	Rebastecedor para pincel permanente, tinta à base de resinas, água, glicós e corante. Embalagem em frasco de 37 ml, cores variadas.	Unidade	800
22	Tecido, tipo TNT rolo com 50 metros. Cores variadas.	Rolo	250
23	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, sem ponta, comprimento 13 cm.	Unidade	320
24	Tinta guache à base de água, lavável, não mancha. Frasco inquebrável e tampa de rosca. Embalagem em frasco de 15 ml, caixa com 06 cores.	Caixa	200

Secretaria Municipal de Assistência Social			
Órgão Participante:			
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, superfície interna com espuma e base em feltro.	Unidade	40

02	Caixa arquivo, material polipropileno, dimensões mínimas: comprimento 34cm, largura 13cm e altura 24cm, cores variadas.	Unidade	150
03	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em pacote com 06 unidades.	Pacote	70
04	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 18mm largo Caixa c/ 12 und	Caixa	6
05	Extrator de grampo, tipo alavanca, em aço cromado ou niquelado, comprimento mínimo 12, largura mínima 2.	Unidade	36
06	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 36, comprimento 50, cor marrom	Unidade	40
07	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 10 mm	Folha	280
08	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 20 mm	Folha	280
09	Grampeador médio de mesa metálico. Capacidade para grampear até 50 folhas de papel. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6	Unidade	14
10	Grampo niquelado 23/10 para grampeador. Embalagem em caixa com 1000 unidades.	Caixa	20
11	Lápis de cor, ponta resistente, atóxico. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. Tamanho grande. Embalagem em caixa com 12 cores.	Caixa	80
12	Liga elástica, material latex, pacote com 100g	Pacote	35
13	Livro ata com 100 folhas, sem margem, capa dura, folhas numeradas, formato: 205x300mm, gramatura 56g/m <sup>2</sup>	Unidade	8
14	Papel camurça, cores variadas, dimensões aproximadas: 40x60cm. Embalagem em pacote com 25 unidades.	Pacote	20
15	Pasta AZ, lombo 04 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Cor preta.	Unidade	80
16	Pasta AZ, lombo 10 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Cor preta.	Unidade	80
17	Pasta em l, tamanho A4, em polipropileno transparente. Cores variadas.	Unidade	90
18	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cores variadas Caixa com 12 unidades	Caixa	150
19	Rebasteceador para pincel permanente, tinta à base de resinas, água, glicós e corante. Embalagem em frasco de 37 ml, cores variadas.	Unidade	120
20	Tecido, tipo TNT rolo com 50 metros. Cores variadas.	Rolo	150
21	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, sem ponta, comprimento 13 cm.	Unidade	60
22	Tinta guache à base de água, lavável, não mancha. Frasco inquebrável e tampa de rosca. Embalagem em frasco de 15 ml, caixa com 06 cores.	Caixa	100

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

**Órgão Participante:**

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, superfície interna com espuma e base em feltro.	Unidade	5
02	Caixa arquivo, material polipropileno, dimensões mínimas: comprimento 34cm, largura 13cm e altura 24cm, cores variadas.	Unidade	30
03	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em pacote com 06 unidades.	Pacote	10
04	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 18mm largo Caixa c/ 12 und	Caixa	1
05	Extrator de grampo, tipo alavanca, em aço cromado ou niquelado, comprimento mínimo 12, largura mínima 2.	Unidade	8
06	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 36, comprimento 50, cor marrom	Unidade	5
07	Grampeador médio de mesa metálico. Capacidade para grampear até 50 folhas de papel.	Unidade	3

	Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6		
08	Grampo niquelado 23/10 para grampeador. Embalagem em caixa com 1000 unidades.	Caixa	5
09	Lápis de cor, ponta resistente, atóxico. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. Tamanho grande. Embalagem em caixa com 12 cores.	Caixa	10
10	Liga elástica, material latex, pacote com 100g	Pacote	5
11	Livro ata com 100 folhas, sem margem, capa dura, folhas numeradas, formato: 205x300mm, gramatura 56g/m <sup>2</sup>	Unidade	2
12	Pasta AZ, lombo 04 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Cor preta.	Unidade	15
13	Pasta AZ, lombo 10 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Cor preta.	Unidade	15
14	Pasta em l, tamanho A4, em polipropileno transparente. Cores variadas.	Unidade	12
15	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cores variadas Caixa com 12 unidades	Caixa	5
16	Prancheta em acrílico, tamanho ofício com prendedor metálico niquelado.	Unidade	10
17	Prancheta em duratex, tamanho ofício com prendedor metálico niquelado	Unidade	10
18	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, sem ponta, comprimento 13 cm.	Unidade	2

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**Órgão Participante:**

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, superfície interna com espuma e base em feltro.	Unidade	5
02	Caixa arquivo, material polipropileno, dimensões mínimas: comprimento 34cm, largura 13cm e altura 24cm, cores variadas.	Unidade	30
03	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em pacote com 06 unidades.	Pacote	10
04	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 18mm largo Caixa c/ 12 und	Caixa	1
05	Extrator de grampo, tipo alavanca, em aço cromado ou niquelado, comprimento mínimo 12, largura mínima 2.	Unidade	8
06	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 36, comprimento 50, cor marrom	Unidade	5
07	Grampeador médio de mesa metálico. Capacidade para grampear até 50 folhas de papel. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6	Unidade	3
08	Grampo niquelado 23/10 para grampeador. Embalagem em caixa com 1000 unidades.	Caixa	5
09	Lápis de cor, ponta resistente, atóxico. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. Tamanho grande. Embalagem em caixa com 12 cores.	Caixa	10
10	Liga elástica, material latex, pacote com 100g	Pacote	5
11	Livro ata com 100 folhas, sem margem, capa dura, folhas numeradas, formato: 205x300mm, gramatura 56g/m <sup>2</sup>	Unidade	2
12	Pasta AZ, lombo 04 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Cor preta.	Unidade	15
13	Pasta AZ, lombo 10 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Cor preta.	Unidade	15
14	Pasta em l, tamanho A4, em polipropileno transparente. Cores variadas.	Unidade	12
15	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cores variadas Caixa com 12 unidades	Caixa	5

16	Prancheta em acrílico, tamanho escritório com prendedor metálico niquelado.	Unidade	10
17	Prancheta em duratex, tamanho escritório com prendedor metálico niquelado	Unidade	10
18	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, sem ponta, comprimento 13 cm.	Unidade	2

Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente			
Órgão Participante:			
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, superfície interna com espuma e base em feltro.	Unidade	5
02	Caixa arquivo, material polipropileno, dimensões mínimas: comprimento 34cm, largura 13cm e altura 24cm, cores variadas.	Unidade	30
03	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em pacote com 06 unidades.	Pacote	10
04	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 18mm largo Caixa c/ 12 und	Caixa	1
05	Extrator de grampo, tipo alavanca, em aço cromado ou niquelado, comprimento mínimo 12, largura mínima 2.	Unidade	8
06	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 36, comprimento 50, cor marrom	Unidade	5
07	Grampeador médio de mesa metálico. Capacidade para grampear até 50 folhas de papel. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6	Unidade	3
08	Grampo niquelado 23/10 para grampeador. Embalagem em caixa com 1000 unidades.	Caixa	5
09	Lápis de cor, ponta resistente, atóxico. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. Tamanho grande. Embalagem em caixa com 12 cores.	Caixa	10
10	Liga elástica, material latex, pacote com 100g	Pacote	5
11	Livro ata com 100 folhas, sem margem, capa dura, folhas numeradas, formato: 205x300mm, gramatura 56g/m <sup>2</sup>	Unidade	2
12	Pasta AZ, lombo 04 cm, tamanho escritório, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Cor preta.	Unidade	15
13	Pasta AZ, lombo 10 cm, tamanho escritório, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Cor preta.	Unidade	15
14	Pasta em I, tamanho A4, em polipropileno transparente. Cores variadas.	Unidade	12
15	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cores variadas Caixa com 12 unidades	Caixa	5
16	Prancheta em acrílico, tamanho escritório com prendedor metálico niquelado.	Unidade	10
17	Prancheta em duratex, tamanho escritório com prendedor metálico niquelado	Unidade	10
18	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, sem ponta, comprimento 13 cm.	Unidade	2

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 009/2021.

.O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

.Caberá ao fornecedor Detentor da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

.As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos

quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### DA ALTERAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A ata de registro de preços poderá ser alterada mediante a substituição de marca, nos seguintes termos:

- por solicitação do Órgão Gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;
- por requerimento formal do fornecedor comprovando a impossibilidade do fornecimento, que deve ser apreciado pelo Órgão Gerenciador.

O Órgão Gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, sendo vedada a aceitação de substituição que resulte em objeto com qualidade inferior à do objeto anteriormente ofertado, ou que caracterize descumprimento de quaisquer exigências do edital da licitação.

O indeferimento, pelo Órgão Gerenciador, da substituição de marca, não desobriga o fornecedor da obrigação de entregar a marca registrada nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, nos termos previstos no inciso III do artigo 21 do Decreto Municipal nº 09/2021.

Será assegurada aos Detentores que porventura sejam reclassificados em decorrência da revisão dos preços a possibilidade de preservar sua classificação original, mediante a apresentação de oferta que iguale o preço final oferecido pelo Detentor que passaria a ocupá-la.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 48, §1º do Decreto nº 009/2021

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos XI e XII, do Decreto nº 009/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, X, do Decreto nº 009/2021).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto nº 009/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Detentor da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- descumprir, total ou parcialmente, as condições da ata de registro de preços;
- recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 16, do Decreto nº 009/2021;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

O cancelamento de registros será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 009/2021.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

#### DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Os fornecedores incluídos nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

.O fornecedor com preço registrado em Ata, após convocação do órgão interessado, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis: a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

.O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

.A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em caso de igualdade de condições das propostas.

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11 do Decreto nº 009/2021

.Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto nº 009/2021, Decreto nº 08/2021 e da Lei nº 8.666/93

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Montes Altos (MA), 12 de janeiro de 2022.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

[Fábio Gomes de Sousa](#)

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Órgão Gerenciador

Pelo FORNECEDOR

[Raimunda dos Santos Costa](#)

CPF Nº 996.873.643-00

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA

CNPJ Nº 26.157.840/0001-56

Publicado por: Valdeir Morais da Silva  
Código identificador: fvee5dgbx20220121160126

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.6/2022 - P. E. Nº 023/2021-SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.6/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021-SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021**

O Município de Montes Altos/MA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.759.104/0001-60, com sede na Avenida Fabrício Ferraz, nº. 192, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal

de Administração, Planejamento e Finanças, o Sr. Fábio Gomes de Sousa, portador da Cédula de Identidade nº 24663502003-5 SSP/MA e do CPF nº 013.234.173-54, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 062/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 009/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, didáticos e pedagógicos para atender as necessidades do Município de Montes Altos (MA), anexo IV do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>FORNECEDOR: GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI</b>							
CNPJ: 31.701.482/0001-30							
Endereço: Rua Santa Tereza – 1245 – Sala D – Centro - Imperatriz - MA							
Responsável: Geoney Damaceno Silva							
RG: 024479220026 SESP/MA CPF: 019.199.153-89							
e-mail: gdscomercio.ltda@hotmail.com							
Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Registrado em (R\$)		
					Unitário	Total	
38	Gizão de cera, atóxico. Embalagem em caixa com 12 unidades.	Koala	Caixa	1000	6,90	6.900,00	
Valor Total Registrado (R\$)						6.900,00	

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3. Quantitativo por órgão participante

<b>Órgão Participante:</b> Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano			
<b>Item</b>	<b>Descrição dos Produtos</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
01	Gizão de cera, atóxico. Embalagem em caixa com 12 unidades.	Caixa	800

<b>Órgão Participante:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social			
<b>Item</b>	<b>Descrição dos Produtos</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
02	Gizão de cera, atóxico. Embalagem em caixa com 12 unidades.	Caixa	200

3.

2.

## 2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 009/2021.

2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.
3. Caberá ao fornecedor Detentor da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.
4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão

### 3. DA VALIDADE DA ATA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 6. DA ALTERAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. A ata de registro de preços poderá ser alterada mediante a substituição de marca, nos seguintes termos:
  1. por solicitação do Órgão Gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;
  2. por requerimento formal do fornecedor comprovando a impossibilidade do fornecimento, que deve ser apreciado pelo Órgão Gerenciador.
2. O Órgão Gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, sendo vedada a aceitação de substituição que resulte em objeto com qualidade inferior à do objeto anteriormente ofertado, ou que caracterize descumprimento de quaisquer exigências do edital da licitação.
3. O indeferimento, pelo Órgão Gerenciador, da substituição de marca, não desobriga o fornecedor da obrigação de entregar a marca registrada nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.
4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.
5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, nos termos previstos no inciso III do artigo 21 do Decreto Municipal nº 09/2021.
6. Será assegurada aos Detentores que porventura sejam reclassificados em decorrência da revisão dos preços a possibilidade de preservar sua classificação original, mediante a apresentação de oferta que iguale o preço final oferecido pelo Detentor que passaria a ocupá-la.

### 7. DAS PENALIDADES

1. **O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.**
  1. **As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 48, §1º do Decreto nº 009/2021**
  2. **É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos XI e XII, do Decreto nº 009/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, X, do Decreto nº 009/2021).**
  3. **O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto nº 009/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do**

### 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O Detentor da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
  1. descumprir, total ou parcialmente, as condições da ata de registro de preços;

2. recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 16, do Decreto nº 009/2021;
  3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.
  5. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 009/2021.
  3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público; ou
2. a pedido do fornecedor.

## 9. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

1. Os fornecedores incluídos nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. O fornecedor com preço registrado em Ata, após convocação do órgão interessado, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis: a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
  1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração
5. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em caso de igualdade de condições das

## 10. PROPOSTAS GERAIS

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11 do Decreto nº 009/2021
4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto nº 009/2021, Decreto nº 08/2021 e da Lei nº 8.666/93

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Montes Altos (MA), 12 de janeiro de 2022.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

---

[Fábio Gomes de Sousa](#)

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Órgão Gerenciador

Pelo FORNECEDOR

---

Geoney Damaceno Silva

CPF Nº 019.199.153-89

GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI

CNPJ Nº 31.701.482/0001-30

Publicado por: Valdeir Morais da Silva  
Código identificador: z4woajrnxcg20220121160123

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.1/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021-SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.1/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021-SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021**

O Município de Montes Altos/MA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.759.104/0001-60, com sede na Avenida Fabrício Ferraz, nº. 192, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, o Sr. Fábio Gomes de Sousa, portador da Cédula de Identidade nº 24663502003-5 SSP/MA e do CPF nº 013.234.173-54, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 061/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 009/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa para [aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades do Município de Montes Altos \(MA\)](#), anexo IV do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>FORNECEDOR: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA</b>						
CNPJ: 26.157.840/0001-56						
Endereço: Avenida dos Colibris – 11 – Santa Inês - Imperatriz – MA						
Responsável: Raimunda dos Santos Costa						
RG: 016230092001-8 – SSP/MA CPF: 996.873.643-00						
e-mail: rgcomercio.ltda@gmail.com						
Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Registrado (R\$)	
					Unitário	Total
2	Álcool em gel etílico hidratado 70 INPM caixa com 12 unidades de 500 gramas	Sol	Caixa	300	65,00	19.500,00
14	Detergente líquido lava-louça com PH neutro caixa com 24 unidades de 500 mililitros	Dulago	Caixa	300	21,50	6.450,00
16	Escova oval multiuso madeira, anatômica, com cerdas onduladas de 25mm caixa com 12 unidades	Limpa Mania	Unidade	300	1,25	375,00
19	Esponja dupla face (fibra e espuma) formato retangular caixa com 60 unidades	3M	Caixa	320	22,00	7.040,00
21	Guardanapo de papel 22x20 fardo com 50 pacotes contendo 72 unidades em cada.	Maná	Fardo	300	68,40	20.520,00
22	Inseticida aerossol 300 mililitros sem cheiro caixa com	SBP	Unidade	500	6,80	3.400,00

12 unidades.					
<b>Valor Total Registrado (R\$)</b>					<b>57.285,00</b>

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
3. Quantitativo por órgão participante

<b>Órgão Gerenciador:</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças			
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	Álcool em gel etílico hidratado 70 INPM caixa com 12 unidades de 500 gramas	Caixa	80
02	Detergente líquido lava-louça com PH neutro caixa com 24 unidades de 500 mililitros	Caixa	80
03	Escova oval multiuso madeira, anatômica, com cerdas onduladas de 25mm caixa com 12 unidades	Unidade	75
04	Espunja dupla face (fibra e espuma) formato retangular caixa com 60 unidades	Caixa	80
05	Guardanapo de papel 22x20 fardo com 50 pacotes contendo 72 unidades em cada.	Fardo	81
06	Inseticida aerossol 300 mililitros sem cheiro caixa com 12 unidades.	Unidade	150

<b>Órgão Participante:</b> Secretaria Municipal de Saúde			
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	Álcool em gel etílico hidratado 70 INPM caixa com 12 unidades de 500 gramas	Caixa	60

02	Detergente líquido lava-louça com PH neutro caixa com 24 unidades de 500 mililitros	Caixa	60
03	Escova oval multiuso madeira, anatômica, com cerdas onduladas de 25mm caixa com 12 unidades	Unidade	60
04	Esponja dupla face (fibra e espuma) formato retangular caixa com 60 unidades	Caixa	65
05	Guardanapo de papel 22x20 fardo com 50 pacotes contendo 72 unidades em cada.	Fardo	60
06	Inseticida aerossol 300 mililitros sem cheiro caixa com 12 unidades.	Unidade	100

**Órgão Participante:**

Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	Álcool em gel etílico hidratado 70 INPM caixa com 12 unidades de 500 gramas	Caixa	120
02	Detergente líquido lava-louça com PH neutro caixa com 24 unidades de 500 mililitros	Caixa	125
03	Escova oval multiuso madeira, anatômica, com cerdas onduladas de 25mm caixa com 12 unidades	Unidade	123
04	Esponja dupla face (fibra e espuma) formato retangular caixa com 60 unidades	Caixa	130
05	Guardanapo de papel 22x20 fardo com 50 pacotes contendo 72 unidades em cada.	Fardo	120
06	Inseticida aerossol 300 mililitros sem cheiro caixa com 12 unidades.	Unidade	200

**Órgão Participante:**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	Álcool em gel etílico hidratado 70 INPM caixa com 12 unidades de 500 gramas	Caixa	25
02	Detergente líquido lava-louça com PH neutro caixa com 24 unidades de 500 mililitros	Caixa	26
03	Escova oval multiuso madeira, anatômica, com cerdas onduladas de 25mm caixa com	Unidade	24

	12 unidades		
04	Espunja dupla face (fibra e espuma) formato retangular caixa com 60 unidades	Caixa	30
05	Guardanapo de papel 22x20 fardo com 50 pacotes contendo 72 unidades em cada.	Fardo	30
06	Inseticida aerossol 300 mililitros sem cheiro caixa com 12 unidades.	Unidade	35

<b>Órgão Participante:</b> Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes			
<b>Item</b>	<b>Descrição dos Produtos</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
01	Álcool em gel etílico hidratado 70 INPM caixa com 12 unidades de 500 gramas	Caixa	5
02	Detergente líquido lava-louça com PH neutro caixa com 24 unidades de 500 mililitros	Caixa	3
03	Escova oval multiuso madeira, anatômica, com cerdas onduladas de 25mm caixa com 12 unidades	Unidade	6
04	Espunja dupla face (fibra e espuma) formato retangular caixa com 60 unidades	Caixa	5
05	Guardanapo de papel 22x20 fardo com 50 pacotes contendo 72 unidades em cada.	Fardo	3
06	Inseticida aerossol 300 mililitros sem cheiro caixa com 12 unidades.	Unidade	5

<b>Órgão Participante:</b> Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente			
<b>Item</b>	<b>Descrição dos Produtos</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
01	Álcool em gel etílico hidratado 70 INPM caixa com 12 unidades de 500 gramas	Caixa	5
02	Detergente líquido lava-louça com PH neutro caixa com 24 unidades de 500 mililitros	Caixa	3
03	Escova oval multiuso madeira, anatômica, com cerdas onduladas de 25mm caixa com 12 unidades	Unidade	6
04	Espunja dupla face (fibra e espuma) formato retangular caixa com 60 unidades	Caixa	5

05	Guardanapo de papel 22x20 fardo com 50 pacotes contendo 72 unidades em cada.	Fardo	3
06	Inseticida aerossol 300 mililitros sem cheiro caixa com 12 unidades.	Unidade	5

<b>Órgão Participante:</b> Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo			
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	Álcool em gel etílico hidratado 70 INPM caixa com 12 unidades de 500 gramas	Caixa	5
02	Detergente líquido lava-louça com PH neutro caixa com 24 unidades de 500 mililitros	Caixa	3
03	Escova oval multiuso madeira, anatômica, com cerdas onduladas de 25mm caixa com 12 unidades	Unidade	6
04	Espunja dupla face (fibra e espuma) formato retangular caixa com 60 unidades	Caixa	5
05	Guardanapo de papel 22x20 fardo com 50 pacotes contendo 72 unidades em cada.	Fardo	3
06	Inseticida aerossol 300 mililitros sem cheiro caixa com 12 unidades.	Unidade	5

## 2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 009/2021.

2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.
3. Caberá ao fornecedor Detentor da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.
4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão

3.1. <sup>Gerenciador.</sup> A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. DA ALTERAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. A ata de registro de preços poderá ser alterada mediante a substituição de marca, nos seguintes termos:

1. por solicitação do Órgão Gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;
  2. por requerimento formal do fornecedor comprovando a impossibilidade do fornecimento, que deve ser apreciado pelo Órgão Gerenciador.
2. O Órgão Gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, sendo vedada a aceitação de substituição que resulte em objeto com qualidade inferior à do objeto anteriormente ofertado, ou que caracterize descumprimento de quaisquer exigências do edital da licitação.
3. O indeferimento, pelo Órgão Gerenciador, da substituição de marca, não desobriga o fornecedor da obrigação de entregar a marca registrada nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.
4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.
5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, nos termos previstos no inciso III do artigo 21 do Decreto Municipal nº 09/2021.
6. Será assegurada aos Detentores que porventura sejam reclassificados em decorrência da revisão dos preços a possibilidade de preservar sua classificação original, mediante a apresentação de oferta que iguale o preço final oferecido pelo Detentor que passaria a ocupá-la.

## 7. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 48, §1º do Decreto nº 009/2021
2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos XI e XII, do Decreto nº 009/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, X, do Decreto nº 009/2021).
3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto nº 009/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O Detentor da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

1. descumprir, total ou parcialmente, as condições da ata de registro de preços;
  2. recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 16, do Decreto nº 009/2021;
  3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.
  5. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 009/2021.
3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
1. por razão de interesse público; ou
  2. a pedido do fornecedor.

## **9. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS**

1. Os fornecedores incluídos nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. O fornecedor com preço registrado em Ata, após convocação do órgão interessado, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis: a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
  1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração
5. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em caso de igualdade de condições das

## **10. CONDIÇÕES GERAIS**

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11 do Decreto nº 009/2021
4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto nº 009/2021, Decreto nº 008/2021 e da Lei nº 8.666/93

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Montes Altos (MA), 12 de janeiro de 2022.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

[Fábio Gomes de Sousa](#)

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Órgão Gerenciador

Pelo FORNECEDOR

---

[Raimunda dos Santos Costa](#)

CPF Nº 996.873.643-00

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA

CNPJ Nº 26.157.840/0001-56

Publicado por: Valdeir Morais da Silva  
Código identificador: axxlpwmgk420220121160111

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.2/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021-SRP**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.2/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021-SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021**

O Município de Montes Altos/MA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.759.104/0001-60, com sede na Avenida Fabrício Ferraz, nº. 192, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, o Sr. Fábio Gomes de Sousa, portador da Cédula de Identidade nº 24663502003-5 SSP/MA e do CPF nº 013.234.173-54, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 061/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 009/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa para [aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades do Município de Montes Altos \(MA\)](#), anexo IV do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**FORNECEDOR: PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI**

**CNPJ: 36.761.673/0001-01**

**Endereço: Rua Piauí - 588 - Anexo II - Nova Imperatriz - Imperatriz - MA**

**Responsável: Cesar Felix**

**RG: 0555614020153 – SESP/MA CPF: 107.359.608-79**

**e-mail: licitacao@fortclean.net**

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Registrado (R\$)	
					Unitário	Total
1	Água sanitária Caixa c/ 12 unidades de 1 litro solução aquosa a base de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo	Dulago	Caixa	400	23,52	9.408,00
17	Escova para vaso sanitário com suporte, cor branca cerdas e cabo em material plástico caixa com 12 unidades.	Vdular	Unidade	420	6,01	2.524,20
24	Limpa cerâmica caixa com 12 unidades de 1 litro	Triex	Caixa	400	67,44	26.976,00
38	Sabão em pó sache 500 gramas caixa com 24 unidades	Iapo	Caixa	580	48,88	28.350,40
41	Dispensador de sabonete líquido 800 mililitros de plástico	Velox	Unidade	50	26,14	1.307,00
42	Saco p/ lixo 100l resistente fardo 100 unidades	Marclean	Fardo	1080	30,28	32.702,40
45	Saco p/ lixo 60l resistente fardo com 100 unidades	Marclean	Fardo	1200	18,03	21.636,00
46	Suporte papel toalha Inter folha plástica branco	Premisse	Unidade	100	37,44	3.744,00
49	Vassoura de palha tradicional sem cabo fardo com 50 unidades	Mila	Fardo	60	72,00	4.320,00

Valor Total Registrado (R\$)

130.968,00

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3. Quantitativo por órgão participante

<b>Órgão Gerenciador:</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças			
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	Água sanitária Caixa c/ 12 unidades de 1 litro solução aquosa a base de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo	Caixa	110
2	Escova para vaso sanitário com suporte, cor branca cerdas e cabo em material plástico caixa com 12 unidades.	Unidade	105
3	Limpa cerâmica caixa com 12 unidades de 1 litro	Caixa	100
4	Sabão em pó sache 500 gramas caixa com 24 unidades	Caixa	130
5	Dispensador de sabonete líquido 800 mililitros de plástico	Unidade	12
6	Saco p/ lixo 100l resistente fardo 100 unidades	Fardo	180
7	Saco p/ lixo 60l resistente fardo com 100 unidades	Fardo	300
8	Suporte papel toalha Inter folha plástica branco	Unidade	25
9	Vassoura de palha tradicional sem cabo fardo com 50 unidades	Fardo	15

**Órgão Participante:**  
Secretaria Municipal de Saúde

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	Água sanitária Caixa c/ 12 unidades de 1 litro solução aquosa a base de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo	Caixa	85
2	Escova para vaso sanitário com suporte, cor branca cerdas e cabo em material plástico caixa com 12 unidades.	Unidade	85
3	Limpa cerâmica caixa com 12 unidades de 1 litro	Caixa	80
4	Sabão em pó sache 500 gramas caixa com 24 unidades	Caixa	120
5	Dispensador de sabonete líquido 800 mililitros de plástico	Unidade	10
6	Saco p/ lixo 100l resistente fardo 100 unidades	Fardo	240
7	Saco p/ lixo 60l resistente fardo com 100 unidades	Fardo	240
8	Suporte papel toalha Inter folha plástica branco	Unidade	20
9	Vassoura de palha tradicional sem cabo fardo com 50 unidades	Fardo	12

**Órgão Participante:**

Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	Água sanitária Caixa c/ 12 unidades de 1 litro solução aquosa a base de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo	Caixa	160
2	Escova para vaso sanitário com suporte, cor branca cerdas e cabo em material plástico caixa com 12 unidades.	Unidade	170
3	Limpa cerâmica caixa com 12 unidades de 1 litro	Caixa	180
4	Sabão em pó sache 500 gramas caixa com 24 unidades	Caixa	270
5	Dispensador de sabonete líquido 800 mililitros de plástico	Unidade	20
6	Saco p/ lixo 100l resistente fardo 100 unidades	Fardo	488
7	Saco p/ lixo 60l resistente fardo com 100 unidades	Fardo	488

8	Suporte papel toalha Inter folha plástica branco	Unidade	40
9	Vassoura de palha tradicional sem cabo fardo com 50 unidades	Fardo	24

<b>Órgão Participante:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social			
<b>Item</b>	<b>Descrição dos Produtos</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
1	Água sanitária Caixa c/ 12 unidades de 1 litro solução aquosa a base de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo	Caixa	30
2	Escova para vaso sanitário com suporte, cor branca cerdas e cabo em material plástico caixa com 12 unidades.	Unidade	36
3	Limpa cerâmica caixa com 12 unidades de 1 litro	Caixa	34
4	Sabão em pó sache 500 gramas caixa com 24 unidades	Caixa	51
5	Dispensador de sabonete líquido 800 mililitros de plástico	Unidade	5
6	Saco p/ lixo 100l resistente fardo 100 unidades	Fardo	100
7	Saco p/ lixo 60l resistente fardo com 100 unidades	Fardo	100
8	Suporte papel toalha Inter folha plástica branco	Unidade	9
9	Vassoura de palha tradicional sem cabo fardo com 50 unidades	Fardo	6

<b>Órgão Participante:</b> Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes			
<b>Item</b>	<b>Descrição dos Produtos</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
1	Água sanitária Caixa c/ 12 unidades de 1 litro solução aquosa a base de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo	Caixa	5
2	Escova para vaso sanitário com suporte, cor branca cerdas e cabo em material plástico	Unidade	8

	caixa com 12 unidades.		
3	Limpa cerâmica caixa com 12 unidades de 1 litro	Caixa	2
4	Sabão em pó sache 500 gramas caixa com 24 unidades	Caixa	3
5	Dispensador de sabonete líquido 800 mililitros de plástico	Unidade	1
6	Saco p/ lixo 100l resistente fardo 100 unidades	Fardo	24
7	Saco p/ lixo 60l resistente fardo com 100 unidades	Fardo	24
8	Suporte papel toalha Inter folha plástica branco	Unidade	2
9	Vassoura de palha tradicional sem cabo fardo com 50 unidades	Fardo	1

**Órgão Participante:**

Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

<b>Item</b>	<b>Descrição dos Produtos</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
1	Água sanitária Caixa c/ 12 unidades de 1 litro solução aquosa a base de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo	Caixa	5
2	Escova para vaso sanitário com suporte, cor branca cerdas e cabo em material plástico caixa com 12 unidades.	Unidade	8
3	Limpa cerâmica caixa com 12 unidades de 1 litro	Caixa	2
4	Sabão em pó sache 500 gramas caixa com 24 unidades	Caixa	3
5	Dispensador de sabonete líquido 800 mililitros de plástico	Unidade	1
6	Saco p/ lixo 100l resistente fardo 100 unidades	Fardo	24
7	Saco p/ lixo 60l resistente fardo com 100 unidades	Fardo	24
8	Suporte papel toalha Inter folha plástica branco	Unidade	2
9	Vassoura de palha tradicional sem cabo fardo com 50 unidades	Fardo	1

<b>Órgão Participante:</b> Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo			
<b>Item</b>	<b>Descrição dos Produtos</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
1	Água sanitária Caixa c/ 12 unidades de 1 litro solução aquosa a base de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo	Caixa	5
2	Escova para vaso sanitário com suporte, cor branca cerdas e cabo em material plástico caixa com 12 unidades.	Unidade	8
3	Limpa cerâmica caixa com 12 unidades de 1 litro	Caixa	2
4	Sabão em pó sache 500 gramas caixa com 24 unidades	Caixa	3
5	Dispensador de sabonete líquido 800 mililitros de plástico	Unidade	1
6	Saco p/ lixo 100l resistente fardo 100 unidades	Fardo	24
7	Saco p/ lixo 60l resistente fardo com 100 unidades	Fardo	24
8	Suporte papel toalha Inter folha plástica branco	Unidade	2
9	Vassoura de palha tradicional sem cabo fardo com 50 unidades	Fardo	1

## **2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 009/2021.

2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.
3. Caberá ao fornecedor Detentor da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.
4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

### 3. VALIDADE DA ATA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 6. DA ALTERAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. A ata de registro de preços poderá ser alterada mediante a substituição de marca, nos seguintes termos:
  1. por solicitação do Órgão Gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;
  2. por requerimento formal do fornecedor comprovando a impossibilidade do fornecimento, que deve ser apreciado pelo Órgão Gerenciador.
2. O Órgão Gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, sendo vedada a aceitação de substituição que resulte em objeto com qualidade inferior à do objeto anteriormente ofertado, ou que caracterize descumprimento de quaisquer exigências do edital da licitação.
3. O indeferimento, pelo Órgão Gerenciador, da substituição de marca, não desobriga o fornecedor da obrigação de entregar a marca registrada nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.
4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.
5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, nos termos previstos no inciso III do artigo 21 do Decreto Municipal nº 09/2021.
6. Será assegurada aos Detentores que porventura sejam reclassificados em decorrência da revisão dos preços a possibilidade de preservar sua classificação original, mediante a apresentação de oferta que iguale o preço final oferecido pelo Detentor que passaria a ocupá-la.

### 7. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
  1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 48, §1º do Decreto nº 009/2021
  2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos XI e XII, do Decreto nº 009/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, X, do Decreto nº 009/2021).
  3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto nº 009/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O Detentor da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
  1. descumprir, total ou parcialmente, as condições da ata de registro de preços;
  2. recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 16, do Decreto nº 009/2021;
  3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.
  5. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 009/2021.
3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público; ou

2. a pedido do fornecedor.

**9. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS**

1. Os fornecedores incluídos nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. O fornecedor com preço registrado em Ata, após convocação do órgão interessado, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis: a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
  1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração
5. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em caso de igualdade de condições das

propostas.

**10. CONDIÇÕES GERAIS**

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11 do Decreto nº 009/2021
4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto nº 009/2021, Decreto nº 008/2021 e da Lei nº 8.666/93

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Montes Altos (MA), 10 de janeiro de 2022.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

\_\_\_\_\_

[Fábio Gomes de Sousa](#)

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Órgão Gerenciador

Pelo FORNECEDOR

[Cesar Felix](#)

CPF Nº 107.359.608-79

PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI

CNPJ Nº 36.761.673/0001-01

Publicado por: Valdeir Morais da Silva  
Código identificador: brn0ltarwza20220121160145

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.3/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021-SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.3/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021 O Município de Montes Altos/MA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.759.104/0001-60, com sede na Avenida Fabrício Ferraz, nº. 192, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, o Sr. Fábio Gomes de Sousa, portador da Cédula de Identidade nº 24663502003-5 SSP/MA e do CPF nº 013.234.173-54, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 061/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 009/2021, e em conformidade com as disposições a seguir: DO OBJETO 1.1.

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades do Município de Montes Altos (MA), anexo IV do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 2.1.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: FORNECEDOR: C S SILVA COMERCIO LTDA CNPJ: 33.144.317/0001-50 Endereço: Avenida Leonardo de Almeida - 574 - Vila Nova - Sitio Novo - Maranhão Responsável: Cleidson Silveira Silva RG: 0160910320000 SESP/MA CPF: 006.164.523-06 E-mail: setor.dadosfiscais@gmail.com Item Descrição dos Produtos Marca Unidade Quantidade Valor Registrado (R\$) Unitário Total 3 Álcool etílico hidratado 70% caixa com 12 unidades de 1 litro Zulu Caixa 200 43,72 8.744,00 4 Avental reforçado e impermeável em napa 48x72 com frente única e laços para amarrar atrás RDB Unidade 150 4,99 748,50 9 Bota de borracha cano longo cor branca nº 32 a 42 Pega Forte Par 220 55,00 12.100,00 12 Desinfetante líquido com ação bactericida, desinfeta, limpa e perfuma fragrância a ser definida caixa com 12 unidades de 1 litro Dulago Caixa 800 30,00 24.000,00 29 Pá p/ lixo de plástico com cabo de madeira medindo 60 Centímetros. Limpa Tudo Unidade 60 5,50 330,00 30 Pano de chão saco alvejado 40x65 centímetros Bom Pano Unidade 1200 4,99 5.988,00 35 Rodo de madeira (grande) 60 Centímetros Candelas Unidade 500 12,00 6.000,00 Valor Total Registrado (R\$) 57.910,50 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) 3.1.

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Quantitativo por órgão participante Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Item Descrição dos

Produtos Unidade Quantidade 1 Álcool etílico hidratado 70% caixa com 12 unidades de 1 litro Caixa 50 2 Avental reforçado e impermeável em napa 48x72 com frente única e laços para amarrar atrás Unidade 35 3 Bota de borracha cano longo cor branca

nº 32 a 42 Par 65 4 Desinfetante líquido com ação bactericida, desinfeta, limpa e perfuma fragrância a ser definida caixa com 12 unidades de 1 litro Caixa 200 5 Pá p/ lixo de plástico com cabo de madeira medindo 60 Centímetros. Unidade 15 6 Pano de chão saco alvejado 40x65 centímetros Unidade 304 7 Rodo de madeira (grande) 60 Centímetros Unidade 125 Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde Item Descrição dos Produtos Unidade Quantidade 1 Álcool etílico hidratado 70% caixa com 12 unidades de 1 litro Caixa 40 2 Avental reforçado e impermeável em napa 48x72 com frente única e laços para amarrar atrás Unidade 30 3 Bota de borracha cano longo cor branca nº 32 a 42 Par 50 4 Desinfetante líquido com ação bactericida, desinfeta, limpa e perfuma fragrância a ser definida caixa com 12 unidades de 1 litro Caixa 200 5 Pá p/ lixo de plástico com cabo de madeira medindo 60 Centímetros. Unidade 12 6 Pano de chão saco alvejado 40x65 centímetros Unidade 260 7 Rodo de madeira (grande) 60 Centímetros Unidade 100 Órgão Participante: Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano Item Descrição dos Produtos Unidade Quantidade 1 Álcool etílico hidratado 70% caixa com 12 unidades de 1 litro Caixa 85 2 Avental reforçado e impermeável em napa 48x72 com frente única e laços para amarrar atrás Unidade 70 3 Bota de borracha cano longo cor branca nº 32 a 42 Par 88 4 Desinfetante líquido com ação bactericida, desinfeta, limpa e perfuma fragrância a ser definida caixa com 12 unidades de 1 litro Caixa 320 5 Pá p/ lixo de plástico com cabo de madeira medindo 60 Centímetros. Unidade 26 6 Pano de chão saco alvejado 40x65 centímetros Unidade 500 7 Rodo de madeira (grande) 60 Centímetros Unidade 220 Órgão Participante: Secretaria Municipal de Assistência Social Item Descrição dos Produtos Unidade Quantidade 1 Álcool etílico hidratado 70% caixa com 12 unidades de 1 litro Caixa 16 2 Avental reforçado e impermeável em napa 48x72 com frente única e laços para amarrar atrás Unidade 15 3 Bota de borracha cano longo cor branca nº 32 a 42 Par 17 4 Desinfetante líquido com ação bactericida, desinfeta, limpa e perfuma fragrância a ser definida caixa com 12 unidades de 1 litro Caixa 50 5 Pá p/ lixo de plástico com cabo de madeira medindo 60 Centímetros. Unidade 4 6 Pano de chão saco alvejado 40x65 centímetros Unidade 100 7 Rodo de madeira (grande) 60 Centímetros Unidade 40 Órgão Participante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes Item Descrição dos Produtos Unidade Quantidade 1 Álcool etílico hidratado 70% caixa com 12 unidades de 1 litro Caixa 3 2 Desinfetante líquido com ação bactericida, desinfeta, limpa e perfuma fragrância a ser definida caixa com 12 unidades de 1 litro Caixa 10 3 Pá p/ lixo de plástico com cabo de madeira medindo 60 Centímetros. Unidade 1 4 Pano de chão saco alvejado 40x65 centímetros Unidade 12 5 Rodo de madeira (grande) 60 Centímetros Unidade 5 Órgão Participante: Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente Item Descrição dos Produtos Unidade Quantidade 1 Álcool etílico hidratado 70% caixa com 12 unidades de 1 litro Caixa 3 2 Desinfetante líquido com ação bactericida, desinfeta, limpa e perfuma fragrância a ser definida caixa com 12 unidades de 1 litro Caixa 10 3 Pá p/ lixo de plástico com cabo de madeira medindo 60 Centímetros. Unidade 1 4 Rodo de madeira (grande) 60 Centímetros Unidade 5 Órgão Participante: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo Item Descrição dos Produtos Unidade Quantidade 1 Álcool etílico hidratado 70% caixa com 12 unidades de 1 litro Caixa 3 2 Desinfetante líquido com ação bactericida, desinfeta, limpa e perfuma fragrância a ser definida caixa com 12 unidades de 1 litro Caixa 10 3 Pá p/ lixo de plástico com cabo de madeira medindo 60 Centímetros. Unidade 1 4 Pano de chão saco alvejado 40x65 centímetros Unidade 12 5 Rodo de madeira (grande) 60 Centímetros Unidade 5 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 4.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 009/2021. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante. Caberá ao fornecedor Detentor da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador. VALIDADE DA ATA A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. DA ALTERAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS A ata de registro de preços poderá ser alterada mediante a substituição de marca, nos seguintes termos: por solicitação do Órgão Gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável; por requerimento formal do fornecedor comprovando a impossibilidade do fornecimento, que deve ser apreciado pelo Órgão Gerenciador. O Órgão Gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo

fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, sendo vedada a aceitação de substituição que resulte em objeto com qualidade inferior à do objeto anteriormente ofertado, ou que caracterize descumprimento de quaisquer exigências do edital da licitação. O indeferimento, pelo Órgão Gerenciador, da substituição de marca, não desobriga o fornecedor da obrigação de entregar a marca registrada nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, nos termos previstos no inciso III do artigo 21 do Decreto Municipal nº 09/2021. Será assegurada aos Detentores que porventura sejam reclassificados em decorrência da revisão dos preços a possibilidade de preservar sua classificação original, mediante a apresentação de oferta que iguale o preço final oferecido pelo Detentor que passaria a ocupá-la. **DAS PENALIDADES** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 48, §1º do Decreto nº 009/2021. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos XI e XII, do Decreto nº 009/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, X, do Decreto nº 009/2021). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto nº 009/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS** O Detentor da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando: descumprir, total ou parcialmente, as condições da ata de registro de preços; recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 16, do Decreto nº 009/2021; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; O cancelamento de registros será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 009/2021. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor. **DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS** Os fornecedores incluídos nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993. O fornecedor com preço registrado em Ata, após convocação do órgão interessado, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis: a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em caso de igualdade de condições das propostas. **CONDIÇÕES GERAIS** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11 do Decreto nº 009/2021. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto nº 009/2021, Decreto nº 008/2021 e da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes. Montes Altos (MA), 11 de janeiro de 2022. Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR \_\_\_\_\_ Fáblio Gomes de Sousa Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador Pelo FORNECEDOR \_\_\_\_\_ Cleidson Silveira Silva CPF: 006.164.523-06 C

S SILVA COMERCIO LTDA CNPJ Nº 33.144.317/0001-50

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.4/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021-SRP**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.4/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021**

O Município de Montes Altos/MA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.759.104/0001-60, com sede na Avenida Fabrício Ferraz, nº. 192, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, o Sr. Fábio Gomes de Sousa, portador da Cédula de Identidade nº 24663502003-5 SSP/MA e do CPF nº 013.234.173-54, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 061/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 009/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa para [aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades do Município de Montes Altos \(MA\)](#), anexo IV do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>FORNECEDOR: T. V. L. CAVALCANTE EIRELI</b> <b>CNPJ: 40.981.143/0001-46</b> <b>Endereço: Rua São José - nº 60 B - Galpão B - Mutirão - Imperatriz/MA</b> <b>Responsável: Thyago Vycor Leão Cavalcante</b> <b>RG: 0419924420112 SESP/MA CPF: 607.958.203-13</b> <b>e-mail: t.v.l.cavalcante.eireli@outlook.com</b>						
Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Registrado (R\$)	
					Unitário	Total
5	Balde de plástico resistente com alça em arame galvanizado capacidade 08 litros na cor preta.	Plas Lider	Unidade	120	7,69	922,80
6	Balde plástico frizado 21 litros com tampa	Plas Lider	Unidade	60	14,42	865,20
7	Balde de plástico resistente com tampa capacidade 60 Litros	Plas Lider	Unidade	60	61,58	3.694,80
8	Balde de plástico resistente com tampa capacidade 100 Litros	Plas Lider	Unidade	50	82,27	4.113,50
15	Dispenser de plástico para copo descartável de água 150/200 mililitros	Goedert	Unidade	80	44,97	3.597,60
20	Flanela 100% algodão tamanho médio 28x38 Centímetros pacote com 12 unidades	Janetex	Unidade	1200	1,39	1.668,00
23	Limpa alumínio líquido desengordurante e desincrustante caixa com 24 unidades de 500 mililitros	Dulago	Caixa	320	26,47	8.470,40
25	Limpa vidros composto de recipiente plástico, borrifador com gatilho e extensor de 25 Centímetros	Start	Unidade	600	6,84	4.104,00
26	Luvas amarela de borracha para limpeza cano curto tamanho Grande (G)	Bettanin	Par	800	5,48	4.384,00
27	Luvas amarela de borracha para limpeza cano curto tamanho Médio (M)	Bettanin	Par	800	5,48	4.384,00
28	Luvas amarela de borracha para limpeza cano curto tamanho Pequeno (P)	Bettanin	Par	800	5,48	4.384,00
31	Pano de prato branco sem estampa 100% algodão	Dantex	Unidade	400	4,33	1.732,00

	medindo 65x38 Centímetros					
32	Papel higiênico branco, macio, neutro, picotado 30mx10 Centímetros pacote com 4 rolos fardo com 16 pacote.	Pimpo	Fardo	500	29,54	14.770,00
36	Rodo de madeira (médio) 40 Centímetros	Santa Maria	Unidade	500	8,23	4.115,00
37	Sabão em barra Caixa com 50 unidades de 200 gramas	Ypê	Caixa	350	58,85	20.597,50
39	Sabonete em barra, embalagem de 90 gramas pacote com 12 unidades	Palmolive	Dúzia	300	9,75	2.925,00
40	Sabonete líquido cremoso PH neutro contendo 5 Litros	Premisse	Galão	200	27,90	5.580,00
43	Saco p/ lixo 20l resistente fardo com 100Unidades	Max	Fardo	1200	21,92	26.304,00
44	Saco p/ lixo 40l resistente fardo com 100 unidades	Max	Fardo	1200	23,33	27.996,00
47	Touca descartável 100% polipropileno atóxico e elástico caixa com 25 unidades	Descarpack	Caixa	300	5,29	1.587,00
<b>Valor Total Registrado (R\$)</b>						<b>146.194,8<sup>0</sup></b>

.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.1. **ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**  
O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Quantitativo por órgão participante

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças			
<b>Órgão Gerenciador:</b>			
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	Balde de plástico resistente com alça em arame galvanizado capacidade 08 litros na cor preta.	Unidade	32
02	Balde plástico frizado 21 litros com tampa	Unidade	15
03	Balde de plástico resistente com tampa capacidade 60 Litros	Unidade	15
04	Balde de plástico resistente com tampa capacidade 100 Litros	Unidade	12
05	Dispenser de plástico para copo descartável de água 150/200 mililitros	Unidade	20
06	Flanela 100% algodão tamanho médio 28x38 Centímetros pacote com 12 unidades	Unidade	320
07	Limpa alumínio líquido desengordurante e desincrustante caixa com 24 unidades de 500 mililitros	Caixa	80
08	Limpa vidros composto de recipiente plástico, borrifador com gatilho e extensor de 25 Centímetros	Unidade	150
09	Luvas amarela de borracha para limpeza cano curto tamanho Grande (G)	Par	280
10	Luvas amarela de borracha para limpeza cano curto tamanho Médio (M)	Par	250
11	Luvas amarela de borracha para limpeza cano curto tamanho Pequeno (P)	Par	250
12	Pano de prato branco sem estampa 100% algodão medindo 65x38 Centímetros	Unidade	100
13	Papel higiênico branco, macio, neutro, picotado 30mx10 Centímetros pacote com 4 rolos fardo com 16 pacote.	Fardo	130
14	Rodo de madeira (médio) 40 Centímetros	Unidade	125
15	Sabão em barra Caixa com 50 unidades de 200 gramas	Caixa	87
16	Sabonete em barra, embalagem de 90 gramas pacote com 12 unidades	Dúzia	75
17	Sabonete líquido cremoso PH neutro contendo 5 Litros	Galão	50
18	Saco p/ lixo 20l resistente fardo com 100Unidades	Fardo	300
19	Saco p/ lixo 40l resistente fardo com 100 unidades	Fardo	300
20	Touca descartável 100% polipropileno atóxico e elástico caixa com 25 unidades	Caixa	75

Secretaria Municipal de Saúde			
<b>Órgão Participante:</b>			
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	Balde de plástico resistente com alça em arame galvanizado capacidade 08 litros na cor preta.	Unidade	24

02	Balde plástico frizado 21 litros com tampa	Unidade	12
03	Balde de plástico resistente com tampa capacidade 60 Litros	Unidade	12
04	Balde de plástico resistente com tampa capacidade 100 Litros	Unidade	10
05	Dispenser de plástico para copo descartável de água 150/200 mililitros	Unidade	16
06	Flanela 100% algodão tamanho médio 28x38 Centímetros pacote com 12 unidades	Unidade	250
07	Limpa alumínio líquido desengordurante e desincrustante caixa com 24 unidades de 500 mililitros	Caixa	64
08	Limpa vidros composto de recipiente plástico, borrifador com gatilho e extensor de 25 Centímetros	Unidade	120
09	Luvas amarela de borracha para limpeza cano curto tamanho Grande (G)	Par	160
10	Luvas amarela de borracha para limpeza cano curto tamanho Médio (M)	Par	160
11	Luvas amarela de borracha para limpeza cano curto tamanho Pequeno (P)	Par	160
12	Pano de prato branco sem estampa 100% algodão medindo 65x38 Centímetros	Unidade	80
13	Papel higiênico branco, macio, neutro, picotado 30mx10 Centímetros pacote com 4 rolos fardo com 16 pacote.	Fardo	100
14	Rodo de madeira (médio) 40 Centímetros	Unidade	100
15	Sabão em barra Caixa com 50 unidades de 200 gramas	Caixa	70
16	Sabonete em barra, embalagem de 90 gramas pacote com 12 unidades	Dúzia	62
17	Sabonete líquido cremoso PH neutro contendo 5 Litros	Galão	40
18	Saco p/ lixo 20l resistente fardo com 100Unidades	Fardo	240
19	Saco p/ lixo 40l resistente fardo com 100 unidades	Fardo	240
20	Touca descartável 100% polipropileno atóxico e elástico caixa com 25 unidades	Caixa	60

Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano			
<b>Órgão Participante:</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição dos Produtos</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
01	Balde de plástico resistente com alça em arame galvanizado capacidade 08 litros na cor preta.	Unidade	48
02	Balde plástico frizado 21 litros com tampa	Unidade	26
03	Balde de plástico resistente com tampa capacidade 60 Litros	Unidade	26
04	Balde de plástico resistente com tampa capacidade 100 Litros	Unidade	20
05	Dispenser de plástico para copo descartável de água 150/200 mililitros	Unidade	35
06	Flanela 100% algodão tamanho médio 28x38 Centímetros pacote com 12 unidades	Unidade	500
07	Limpa alumínio líquido desengordurante e desincrustante caixa com 24 unidades de 500 mililitros	Caixa	145
08	Limpa vidros composto de recipiente plástico, borrifador com gatilho e extensor de 25 Centímetros	Unidade	246
09	Luvas amarela de borracha para limpeza cano curto tamanho Grande (G)	Par	320
10	Luvas amarela de borracha para limpeza cano curto tamanho Médio (M)	Par	320
11	Luvas amarela de borracha para limpeza cano curto tamanho Pequeno (P)	Par	320
12	Pano de prato branco sem estampa 100% algodão medindo 65x38 Centímetros	Unidade	160
13	Papel higiênico branco, macio, neutro, picotado 30mx10 Centímetros pacote com 4 rolos fardo com 16 pacote.	Fardo	200
14	Rodo de madeira (médio) 40 Centímetros	Unidade	226
15	Sabão em barra Caixa com 50 unidades de 200 gramas	Caixa	156
16	Sabonete em barra, embalagem de 90 gramas pacote com 12 unidades	Dúzia	120
17	Sabonete líquido cremoso PH neutro contendo 5 Litros	Galão	80
18	Saco p/ lixo 20l resistente fardo com 100Unidades	Fardo	488
19	Saco p/ lixo 40l resistente fardo com 100 unidades	Fardo	488
20	Touca descartável 100% polipropileno atóxico e elástico caixa com 25 unidades	Caixa	132

Secretaria Municipal de Assistência Social			
<b>Órgão Participante:</b>			

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	Balde de plástico resistente com alça em arame galvanizado capacidade 08 litros na cor preta.	Unidade	10
02	Balde plástico frizado 21 litros com tampa	Unidade	4
03	Balde de plástico resistente com tampa capacidade 60 Litros	Unidade	4
04	Balde de plástico resistente com tampa capacidade 100 Litros	Unidade	5
05	Dispenser de plástico para copo descartável de água 150/200 mililitros	Unidade	6
06	Flanela 100% algodão tamanho médio 28x38 Centímetros pacote com 12 unidades	Unidade	100
07	Limpa alumínio líquido desengordurante e desincrustante caixa com 24 unidades de 500 mililitros	Caixa	25
08	Limpa vidros composto de recipiente plástico, borrifador com gatilho e extensor de 25 Centímetros	Unidade	48
09	Luvas amarela de borracha para limpeza cano curto tamanho Grande (G)	Par	40
10	Luvas amarela de borracha para limpeza cano curto tamanho Médio (M)	Par	70
11	Luvas amarela de borracha para limpeza cano curto tamanho Pequeno (P)	Par	70
12	Pano de prato branco sem estampa 100% algodão medindo 65x38 Centímetros	Unidade	36
13	Papel higiênico branco, macio, neutro, picotado 30mx10 Centímetros pacote com 4 rolos fardo com 16 pacote.	Fardo	40
14	Rodo de madeira (médio) 40 Centímetros	Unidade	40
15	Sabão em barra Caixa com 50 unidades de 200 gramas	Caixa	28
16	Sabonete em barra, embalagem de 90 gramas pacote com 12 unidades	Dúzia	25
17	Sabonete líquido cremoso PH neutro contendo 5 Litros	Galão	18
18	Saco p/ lixo 20l resistente fardo com 100Unidades	Fardo	100
19	Saco p/ lixo 40l resistente fardo com 100 unidades	Fardo	100
20	Touca descartável 100% polipropileno atóxico e elástico caixa com 25 unidades	Caixa	24

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes			
Órgão Participante:			
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	Balde de plástico resistente com alça em arame galvanizado capacidade 08 litros na cor preta.	Unidade	2
02	Balde plástico frizado 21 litros com tampa	Unidade	1
03	Balde de plástico resistente com tampa capacidade 60 Litros	Unidade	1
04	Balde de plástico resistente com tampa capacidade 100 Litros	Unidade	1
05	Dispenser de plástico para copo descartável de água 150/200 mililitros	Unidade	1
06	Flanela 100% algodão tamanho médio 28x38 Centímetros pacote com 12 unidades	Unidade	10
07	Limpa alumínio líquido desengordurante e desincrustante caixa com 24 unidades de 500 mililitros	Caixa	2
08	Limpa vidros composto de recipiente plástico, borrifador com gatilho e extensor de 25 Centímetros	Unidade	12
09	Pano de prato branco sem estampa 100% algodão medindo 65x38 Centímetros	Unidade	8
10	Papel higiênico branco, macio, neutro, picotado 30mx10 Centímetros pacote com 4 rolos fardo com 16 pacote.	Fardo	10
11	Rodo de madeira (médio) 40 Centímetros	Unidade	3
12	Sabão em barra Caixa com 50 unidades de 200 gramas	Caixa	3
13	Sabonete em barra, embalagem de 90 gramas pacote com 12 unidades	Dúzia	6
14	Sabonete líquido cremoso PH neutro contendo 5 Litros	Galão	4
15	Saco p/ lixo 20l resistente fardo com 100Unidades	Fardo	24
16	Saco p/ lixo 40l resistente fardo com 100 unidades	Fardo	24
17	Touca descartável 100% polipropileno atóxico e elástico caixa com 25 unidades	Caixa	3

Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente			
Órgão Participante:			

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	Balde de plástico resistente com alça em arame galvanizado capacidade 08 litros na cor preta.	Unidade	2
02	Balde plástico frizado 21 litros com tampa	Unidade	1
03	Balde de plástico resistente com tampa capacidade 60 Litros	Unidade	1
04	Balde de plástico resistente com tampa capacidade 100 Litros	Unidade	1
05	Dispenser de plástico para copo descartável de água 150/200 mililitros	Unidade	1
06	Flanela 100% algodão tamanho médio 28x38 Centímetros pacote com 12 unidades	Unidade	10
07	Limpa alumínio líquido desengordurante e desincrustante caixa com 24 unidades de 500 mililitros	Caixa	2
08	Limpa vidros composto de recipiente plástico, borrifador com gatilho e extensor de 25 Centímetros	Unidade	12
09	Pano de prato branco sem estampa 100% algodão medindo 65x38 Centímetros	Unidade	8
10	Papel higiênico branco, macio, neutro, picotado 30mx10 Centímetros pacote com 4 rolos fardo com 16 pacote.	Fardo	10
11	Rodo de madeira (médio) 40 Centímetros	Unidade	3
12	Sabão em barra Caixa com 50 unidades de 200 gramas	Caixa	3
13	Sabonete em barra, embalagem de 90 gramas pacote com 12 unidades	Dúzia	6
14	Sabonete líquido cremoso PH neutro contendo 5 Litros	Galão	4
15	Saco p/ lixo 20l resistente fardo com 100Unidades	Fardo	24
16	Saco p/ lixo 40l resistente fardo com 100 unidades	Fardo	24
17	Touca descartável 100% polipropileno atóxico e elástico caixa com 25 unidades	Caixa	3

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo			
Órgão Participante:			
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	Balde de plástico resistente com alça em arame galvanizado capacidade 08 litros na cor preta.	Unidade	2
02	Balde plástico frizado 21 litros com tampa	Unidade	1
03	Balde de plástico resistente com tampa capacidade 60 Litros	Unidade	1
04	Balde de plástico resistente com tampa capacidade 100 Litros	Unidade	1
05	Dispenser de plástico para copo descartável de água 150/200 mililitros	Unidade	1
06	Flanela 100% algodão tamanho médio 28x38 Centímetros pacote com 12 unidades	Unidade	10
07	Limpa alumínio líquido desengordurante e desincrustante caixa com 24 unidades de 500 mililitros	Caixa	2
08	Limpa vidros composto de recipiente plástico, borrifador com gatilho e extensor de 25 Centímetros	Unidade	12
09	Pano de prato branco sem estampa 100% algodão medindo 65x38 Centímetros	Unidade	8
10	Papel higiênico branco, macio, neutro, picotado 30mx10 Centímetros pacote com 4 rolos fardo com 16 pacote.	Fardo	10
11	Rodo de madeira (médio) 40 Centímetros	Unidade	3
12	Sabão em barra Caixa com 50 unidades de 200 gramas	Caixa	3
13	Sabonete em barra, embalagem de 90 gramas pacote com 12 unidades	Dúzia	6
14	Sabonete líquido cremoso PH neutro contendo 5 Litros	Galão	4
15	Saco p/ lixo 20l resistente fardo com 100Unidades	Fardo	24
16	Saco p/ lixo 40l resistente fardo com 100 unidades	Fardo	24
17	Touca descartável 100% polipropileno atóxico e elástico caixa com 25 unidades	Caixa	3

#### DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 009/2021.

.O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

.Caberá ao fornecedor Detentor da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

.As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

.O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

.Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

.Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

#### VALIDADE DA ATA

. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### DA ALTERAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

.A ata de registro de preços poderá ser alterada mediante a substituição de marca, nos seguintes termos:

. por solicitação do Órgão Gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

. por requerimento formal do fornecedor comprovando a impossibilidade do fornecimento, que deve ser apreciado pelo Órgão Gerenciador.

.O Órgão Gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, sendo vedada a aceitação de substituição que resulte em objeto com qualidade inferior à do objeto anteriormente ofertado, ou que caracterize descumprimento de quaisquer exigências do edital da licitação.

.O indeferimento, pelo Órgão Gerenciador, da substituição de marca, não desobriga o fornecedor da obrigação de entregar a marca registrada nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

.A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

.Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, nos termos previstos no inciso III do artigo 21 do Decreto Municipal nº 09/2021.

.Será assegurada aos Detentores que porventura sejam reclassificados em decorrência da revisão dos preços a possibilidade de preservar sua classificação original, mediante a apresentação de oferta que iguale o preço final oferecido pelo Detentor que passaria a ocupá-la.

#### DAS PENALIDADES

.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 48, §1º do Decreto nº 009/2021

.É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos XI e XII, do Decreto nº 009/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, X, do Decreto nº 009/2021).

.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto nº 009/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

.O Detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

. descumprir, total ou parcialmente, as condições da ata de registro de preços;

. recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 16, do Decreto nº 009/2021;

. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

.O cancelamento de registros será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 009/2021.

.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

. por razão de interesse público; ou

. a pedido do fornecedor.

#### DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

. Os fornecedores incluídos nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas

condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

.A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

.A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

.O fornecedor com preço registrado em Ata, após convocação do órgão interessado, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis: a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

.O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

.A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em caso de igualdade de condições das propostas.

**CONDIÇÕES GERAIS**  
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11 do Decreto nº 009/2021

.Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto nº 009/2021, Decreto nº 008/2021 e da Lei nº 8.666/93

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Montes Altos (MA), 10 de janeiro de 2022.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

[Fábio Gomes de Sousa](#)

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Órgão Gerenciador

Pelo FORNECEDOR

Thyago Vycor Leão Cavalcante

CPF Nº 607.958.203-13

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI

CNPJ Nº 40.981.143/0001-46

Publicado por: Valdeir Morais da Silva  
Código identificador: 4qxw5vsdw6t20220121160131

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.5/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021-SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.5/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021-SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021**

O Município de Montes Altos/MA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.759.104/0001-60, com sede na Avenida Fabrício Ferraz, nº. 192, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, o Sr. Fábio Gomes de Sousa, portador da Cédula de Identidade nº 24663502003-5 SSP/MA e do CPF nº 013.234.173-54, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 061/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 009/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa para [aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades do Município de Montes Altos \(MA\)](#), anexo IV do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>FORNECEDOR: E. G. DELMONDES</b>						
<b>CNPJ: 34.620.404/0001-08</b>						
<b>Endereço: Av. Dorgival Pinheiro de Sousa – 1100 – Letra D - Imperatriz - MA</b>						
<b>Responsável: Eudson Gomes Delmondes</b>						
<b>RG: 59218420004 – SSP/MA CPF: 328.805.703-44</b>						
<b>e-mail: papelarianascimento@gmail.com</b>						
Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Registrado (R\$)	
					Unitário	Total
10	Copo descartável em polipropileno branco p/ água 180 mililitros caixa com 25 pacotes contendo 100 unidades	FC	Caixa	300	87,03	26.109,00

11	Copo descartável em polipropileno branco p/ café 50 mililitros caixa contendo 50 pacotes com 100 unidades	CF	Caixa	300	93,00	27.900,00
13	Desodorizador de ambientes spray 360mililitros/227g, fragrância a ser definido posteriormente, caixa com 12 unidades	Air Wick	Caixa	150	83,32	12.498,00
33	Papel toalha branco Fardo c/ 12 pacote com 2 unidades	Floral	Fardo	600	38,95	23.370,00
48	Vassoura de nylon 30 Centímetros com cabo de madeira plastificado caixa com 12 unidades	Condor	Unidade	800	7,21	5.768,00
<b>Valor Total Registrado (R\$)</b>					<b>95.645,00</b>	

2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3- ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
3. Quantitativo por órgão participante

<b>Órgão Gerenciador:</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças			
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	Copo descartável em polipropileno branco p/ água 180 mililitros caixa com 25 pacotes contendo 100 unidades	Caixa	80
2	Copo descartável em polipropileno branco p/ café 50 mililitros caixa contendo 50 pacotes com 100 unidades	Caixa	80
3	Desodorizador de ambientes spray 360mililitros/227g, fragrância a ser definido posteriormente, caixa com 12 unidades	Caixa	40
4	Papel toalha branco Fardo c/ 12 pacote com 2 unidades	Fardo	150
5	Vassoura de nylon 30 Centímetros com cabo de madeira plastificado caixa com 12 unidades	Unidade	220

<b>Órgão Participante:</b> Secretaria Municipal de Saúde			
<b>Item</b>	<b>Descrição dos Produtos</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
1	Copo descartável em polipropileno branco p/ água 180 mililitros caixa com 25 pacotes contendo 100 unidades	Caixa	63
2	Copo descartável em polipropileno branco p/ café 50 mililitros caixa contendo 50 pacotes com 100 unidades	Caixa	63
3	Desodorizador de ambientes spray 360mililitros/227g, fragrância a ser definido posteriormente, caixa com 12 unidades	Caixa	25
4	Papel toalha branco Fardo c/ 12 pacote com 2 unidades	Fardo	120
5	Vassoura de nylon 30 Centímetros com cabo de madeira plastificado caixa com 12 unidades	Unidade	160

<b>Órgão Participante:</b> Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano			
<b>Item</b>	<b>Descrição dos Produtos</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
1	Copo descartável em polipropileno branco p/ água 180 mililitros caixa com 25 pacotes contendo 100 unidades	Caixa	125
2	Copo descartável em polipropileno branco p/ café 50 mililitros caixa contendo 50 pacotes com 100 unidades	Caixa	120
3	Desodorizador de ambientes spray 360mililitros/227g, fragrância a ser definido posteriormente, caixa com 12 unidades	Caixa	66
4	Papel toalha branco Fardo c/ 12 pacote com 2 unidades	Fardo	244
5	Vassoura de nylon 30 Centímetros com cabo de madeira plastificado caixa com 12 unidades	Unidade	350

<b>Órgão Participante:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social			

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	Copo descartável em polipropileno branco p/ água 180 mililitros caixa com 25 pacotes contendo 100 unidades	Caixa	20
2	Copo descartável em polipropileno branco p/ café 50 mililitros caixa contendo 50 pacotes com 100 unidades	Caixa	25
3	Desodorizador de ambientes spray 360mililitros/227g, fragrância a ser definido posteriormente, caixa com 12 unidades	Caixa	10
4	Papel toalha branco Fardo c/ 12 pacote com 2 unidades	Fardo	50
5	Vassoura de nylon 30 Centímetros com cabo de madeira plastificado caixa com 12 unidades	Unidade	64

**Órgão Participante:**

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	Copo descartável em polipropileno branco p/ água 180 mililitros caixa com 25 pacotes contendo 100 unidades	Caixa	4
2	Copo descartável em polipropileno branco p/ café 50 mililitros caixa contendo 50 pacotes com 100 unidades	Caixa	4
3	Desodorizador de ambientes spray 360mililitros/227g, fragrância a ser definido posteriormente, caixa com 12 unidades	Caixa	3
4	Papel toalha branco Fardo c/ 12 pacote com 2 unidades	Fardo	12
5	Vassoura de nylon 30 Centímetros com cabo de madeira plastificado caixa com 12 unidades	Unidade	2

**Órgão Participante:**

Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	Copo descartável em polipropileno branco p/ água 180 mililitros caixa com 25 pacotes	Caixa	4

	contendo 100 unidades		
2	Copo descartável em polipropileno branco p/ café 50 mililitros caixa contendo 50 pacotes com 100 unidades	Caixa	4
3	Desodorizador de ambientes spray 360mililitros/227g, fragrância a ser definido posteriormente, caixa com 12 unidades	Caixa	3
4	Papel toalha branco Fardo c/ 12 pacote com 2 unidades	Fardo	12
5	Vassoura de nylon 30 Centímetros com cabo de madeira plastificado caixa com 12 unidades	Unidade	2

<b>Órgão Participante:</b> Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo			
<b>Item</b>	<b>Descrição dos Produtos</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
1	Copo descartável em polipropileno branco p/ água 180 mililitros caixa com 25 pacotes contendo 100 unidades	Caixa	4
2	Copo descartável em polipropileno branco p/ café 50 mililitros caixa contendo 50 pacotes com 100 unidades	Caixa	4
3	Desodorizador de ambientes spray 360mililitros/227g, fragrância a ser definido posteriormente, caixa com 12 unidades	Caixa	3
4	Papel toalha branco Fardo c/ 12 pacote com 2 unidades	Fardo	12
5	Vassoura de nylon 30 Centímetros com cabo de madeira plastificado caixa com 12 unidades	Unidade	2

## 2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 009/2021.

2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.
3. Caberá ao fornecedor Detentor da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

### 3. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 6. DA ALTERAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. A ata de registro de preços poderá ser alterada mediante a substituição de marca, nos seguintes termos:
  1. por solicitação do Órgão Gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;
  2. por requerimento formal do fornecedor comprovando a impossibilidade do fornecimento, que deve ser apreciado pelo Órgão Gerenciador.
2. O Órgão Gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, sendo vedada a aceitação de substituição que resulte em objeto com qualidade inferior à do objeto anteriormente ofertado, ou que caracterize descumprimento de quaisquer exigências do edital da licitação.
3. O indeferimento, pelo Órgão Gerenciador, da substituição de marca, não desobriga o fornecedor da obrigação de entregar a marca registrada nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.
4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.
5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, nos termos previstos no inciso III do artigo 21 do Decreto Municipal nº 09/2021.
6. Será assegurada aos Detentores que porventura sejam reclassificados em decorrência da revisão dos preços a possibilidade de preservar sua classificação original, mediante a apresentação de oferta que iguale o preço final oferecido pelo Detentor que passaria a ocupá-la.

### 7. DAS PENALIDADES

1. **O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.**
  1. **As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 48, §1º do Decreto nº 009/2021**
  2. **É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos XI e XII, do Decreto nº 009/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, X, do Decreto nº 009/2021).**
  3. **O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto nº 009/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.**

### 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O Detentor da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
  1. descumprir, total ou parcialmente, as condições da ata de registro de preços;
  2. recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 16, do Decreto nº 009/2021;
  3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

5. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 009/2021.
  3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
    1. por razão de interesse público; ou
    2. a pedido do fornecedor.
- 9. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS**

1. Os fornecedores incluídos nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. O fornecedor com preço registrado em Ata, após convocação do órgão interessado, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis: a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
  1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração
5. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em caso de igualdade de condições das propostas.

## **10. CONDIÇÕES GERAIS**

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11 do Decreto nº 009/2021
4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto nº 009/2021, Decreto nº 008/2021 e da Lei nº 8.666/93

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Montes Altos (MA), 07 de janeiro de 2022.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

---

[Fábio Gomes de Sousa](#)

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Órgão Gerenciador

Pelo FORNECEDOR

---

Eudson Gomes Delmondes

CPF Nº 328.805.703-44

E. G. DELMONDES

CNPJ Nº 34.620.404/0001-08

Publicado por: Valdeir Morais da Silva  
Código identificador: rjbatb5m7hs20220121160133

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.1/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021-SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.1/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021-SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021**

O Município de Montes Altos/MA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.759.104/0001-60, com sede na Avenida Fabrício Ferraz, nº. 192, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, o Sr. Fábio Gomes de Sousa, portador da Cédula de Identidade nº 24663502003-5 SSP/MA e do CPF nº 013.234.173-54, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 091/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 009/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de material permanente para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, anexo IV do edital de

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**FORNECEDOR: E. G. DELMONDES**

**CNPJ: 34.620.404/0001-08**

**Endereço: Av. Dorgival Pinheiro de Sousa – 1100 – Letra D - Imperatriz - MA**

**Responsável: Eudson Gomes Delmondes**

**RG: 59218420004 – SSP/MA CPF: 328.805.703-44**

**e-mail: papelarianascimento@gmail.com**

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Registrado em R\$	
					Unitário	Total
1	<b>AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS</b> compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Gree	Unidade	22	2.100,00	46.200,00
2	<b>AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS</b> compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Gree	Unidade	7	3.300,00	23.100,00
3	<b>AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 22.000 BTUS</b> compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção	Gree	Unidade	3	4.500,00	13.500,00
4	<b>AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 24.000 BTUS</b> compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Gree	Unidade	3	3.890,00	11.670,00
5	<b>AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 36.000 BTUS</b> compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e	Gree	Unidade	1	8.150,00	8.150,00

	demais componentes para proteção.					
6	<b>AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 9.000 BTUS</b> compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Gree	Unidade	14	2.090,00	29.260,00
7	<b>ARMÁRIO AÇO 02</b> portas de abrir, com fechadura cilíndrica tipo Yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza.	Amapá	Unidade	32	659,53	21.104,96
8	<b>ARMÁRIO AÇO</b> , tratamento superficial fosforizado, acabamento superficial pintura lisa, cor azul claro, quantidade portas 2, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade de prateleiras 04 um, medindo 1,60 X0,75.	Amapá	Unidade	18	621,81	11.192,58
9	<b>ARMÁRIO AÉREO</b> fabricado em aço de alta qualidade, puxadores em alumínio, de acabamento resistente, leve, durável, Dimensões do produto montado (cm): 28,0 (P) x 105,0 (L) x 55,0 (A)	Amapá	Unidade	3	426,48	1.279,44
14	<b>BEBEDOURO ÁGUA - GARRAFÃO</b> , material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	Gelata	Unidade	13	785,00	10.205,00
22	<b>CAIXA DE SOM</b> HPS 12 A 12? Polegadas 500W RMS Especificações Técnicas: Aplicação: pequenos eventos; Amplificador: Digital 500 WRMS com Limiter – Classe D – Fonte Chaveada; Potencia Musical: 1000 Watts; Falante: 1x12? + driver de Titânio; Tensão de Rede: 90-260VAc – 50/60Hz; dB SPL em 1W/1m: 102dB; Resposta de Frequência: 50Hz à 20KHz; Equalização Preset's; Proteção contra curto; Proteção Térmica: Sim; Proteção DC no Alto Falante; Auto Rampa; Consumo máximo VCA: 230 VA; Dimensões: 612 x 378 x 366; Fly olhal M8 – 3 Pontos	Multilaser	Unidade	2	3.215,00	6.430,00
23	<b>CAMA BOX SOLTEIRO</b> em peça única (colchão box), composto por Espuma Firme D28 Selada 100% Poliuretano com Polioli. Seu revestimento em Poliéster, composto por uma estrutura de madeira tratada de reflorestamento, <b>Dimensões:</b> Altura: 43cm, Largura: 88cm, Comprimento: 188cm.	Benfica	Unidade	5	1.100,00	5.500,00
32	<b>CORTINA CORTA LUZ COM VARÃO</b> , confeccionado em PVC, sendo um tipo de plástico especialmente feito para confecção de cortinas, possuindo uma textura na parte frente que imita tecido. A parte de trás do PVC é da cor cinza, sendo a parte cinza responsável por vedar 100 % a luz, 01 Cortina Blackout 2,00M de largura x 2,50M de altura, Cortina dividida em duas partes iguais com varão incluso.	Homme	Unidade	5	234,11	1.170,55

39	<b>FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 484 LITROS</b> , com função de congelador e extra frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	Esmaltec	Unidade	10	3.859,00	38.590,00
43	<b>LONGARINA LUGARES 03</b> Características: Longarina 3 Lugares Confeccionada em Tubo de Aço Oblongo 16 x 30 e Tubo Retangular 50 x 30, Assento e Encosto em Polipropileno.	Realplast	Unidade	37	446,60	16.524,20
44	<b>MESA COM 2 GAVETAS</b> tam. 1,20x63cm bordas em perfil de PVC, com chaves, estrutura em aço com pintura epóxi-po na cor cinza, tampo em madeira, aglomerada com no mínimo 15mm de espessura.	Mec Móveis	Unidade	51	310,80	15.850,80
50	<b>MESA PARA COMPUTADOR COM TECLADO DESLIZANTE</b> , com suporte para CPU e com furo passa fio na cor cinza, tamanho 90x70x74.	Mec Móveis	Unidade	13	350,00	4.550,00
52	<b>MICROFONE SEM FIO</b> DVS100DM Duplo Mão Características dos Transmissores de Mão HT-16 Globo anatômico em estrutura metálica; Display indicador de canal, frequência e status da bateria; Botão Liga/Desliga; Tampa do compartimento de bateria; Antena interna; Tecla de seleção de frequência Faixa de frequência de sinal: 470 ~ 698 MHz; Método de programação: DQPSK; Estabilidade de frequência: • Resposta de frequência: 30Hz - 20kHz ±3dB; Distância de transmissão: 40 metros (sem obstáculos); Tensão de trabalho: 100 - 240VAC 50 ~ 60Hz (fonte de alimentação) Saída +5VDC; Sistema com 16 frequências diferentes por canal; Largura de banda: 2,5 MHz Especificações do Receptor: Requerimento de energia da fonte: Bivolt; Relação sinal/ruído: Maior que 96dB; Intervalo de frequência entre canais: 1MHz; Nível de saída de áudio XLR: 100mV P10: 600mV; Sensibilidade de recepção: -96 DBM; Total distorção harmônica: 0,03%; Consumo de corrente: Entradas: 2x XLR e 1x P10 Especificações do Transmissor: Requerimento de energia: 2 pilhas AA 1,5V; Dreno nominal de corrente: Menor que 100mA; Tipo de modulação: FM; Saída de RF: 10dBm; Resposta de frequência: 30Hz - 20kHz	JWL	Unidade	7	900,00	6.300,00
59	<b>TELA DE PROJEÇÃO MAPA</b> 3,65 x 2,74 (180), em tecido Matte White, com verso preto, perfil superior e inferior em alumínio com design exclusivo com pintura eletrostática na cor preta, Ganchos para fixação, enrolamento manual.	Multilaser	Unidade	4	3.075,00	12.300,00
<b>Valor Registrado em R\$</b>						<b>282.877,53</b>

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
3. Quantitativo por órgão participante

<b>Órgão Gerenciador:</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças			
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	<b>AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS</b> compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	2
2	<b>AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS</b> compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	1
3	<b>ARMÁRIO AÇO 02</b> portas de abrir, com fechadura cilíndrica tipo Yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza.	Unidade	3
4	<b>BEBEDOURO ÁGUA - GARRAFÃO</b> , material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	Unidade	1
5	<b>CAIXA DE SOM</b> HPS 12 A 12? Polegadas 500W RMS Especificações Técnicas: Aplicação: pequenos eventos; Amplificador: Digital 500 WRMS com Limiter – Classe D – Fonte Chaveada; Potencia Musical: 1000 Watts; Falante: 1x12? + driver de Titânio; Tensão de Rede: 90-260VAc – 50/60Hz; dB SPL em 1W/1m: 102dB; Resposta de Frequência: 50Hz à 20KHz; Equalização Preset's; Proteção contra curto; Proteção Térmica: Sim; Proteção DC no Alto Falante; Auto Rampa; Consumo máximo VCA: 230 VA; Dimensões: 612 x 378 x 366; <b>Fly olhal M8 – 3 Pontos</b>	Unidade	2
6	<b>LONGARINA 03 LUGARES</b> Características: Longarina 3 Lugares Confeccionada em Tubo de Aço Oblongo 16 x 30 e Tubo Retangular 50 x 30, Assento e Encosto em Polipropileno.	Unidade	10
7	<b>MESA COM 2 GAVETAS</b> tam. 1,20x63cm bordas em perfil de PVC, com chaves, estrutura em aço com pintura epóxi-po na cor cinza, tampo em madeira, aglomerada com no mínimo 15mm de espessura.	Unidade	5
8	<b>MICROFONE SEM FIO</b> DVS100DM Duplo Mão Características dos Transmissores de Mão HT-16 Globo anatômico em estrutura metálica; Display indicador de canal, frequência e status da bateria; Botão Liga/Desliga; Tampa do compartimento de bateria; Antena interna; Tecla de seleção de frequência Faixa de frequência de sinal: 470 ~ 698 MHZ; Método de programação: DQPSK; Estabilidade de frequência: • Resposta de frequência: 30Hz - 20kHz ±3dB; Distância de transmissão: 40 metros (sem obstáculos); Tensão de trabalho: 100 - 240VAC 50 ~ 60Hz (fonte de alimentação) Saída +5VDC; Sistema com 16 frequências diferentes por canal; Largura de banda: 2,5 MHz Especificações do Receptor: Requerimento de energia da fonte: Bivolt; Relação sinal/ruído: Maior que 96dB; Intervalo de frequência entre canais: 1MHz; Nível de	Unidade	2

saída de áudio XLR: 100mV P10: 600mV; Sensibilidade de recepção: -96 DBM; Total distorção harmônica: 0,03%; Consumo de corrente: Entradas: 2x XLR e 1x P10 Especificações do Transmissor: Requerimento de energia: 2 pilhas AA 1,5V; Dreno nominal de corrente: Menor que 100mA; Tipo de modulação: FM; Saída de RF: 10dBm; Resposta de frequência: 30Hz - 20kHz

**Órgão Participante:** Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	<b>AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS</b> compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	5
2	<b>AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS</b> compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	2
3	<b>AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 22.000 BTUS</b> compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção	Unidade	1
4	<b>AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 24.000 BTUS</b> compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	1
5	<b>AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 9.000 BTUS</b> compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	5
6	<b>ARMÁRIO AÇO 02</b> portas de abrir, com fechadura cilíndrica tipo Yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza.	Unidade	10
7	<b>ARMÁRIO AÇO</b> , tratamento superficial fosforizado, acabamento superficial pintura lisa, cor azul claro, quantidade portas 2, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade de prateleiras 04 um, medindo 1,60 X0,75.	Unidade	10
8	<b>BEBEDOURO ÁGUA - GARRAFÃO</b> , material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	Unidade	1
9	<b>FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 484 LITROS</b> , com função de congelador e extra frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	Unidade	5

10	<b>MESA COM 2 GAVETAS</b> tam. 1,20x63cm bordas em perfil de PVC, com chaves, estrutura em aço com pintura epóxi-po na cor cinza, tampo em madeira, aglomerada com no mínimo 15mm de espessura.	Unidade	6
11	<b>MESA PARA COMPUTADOR COM TECLADO DESLIZANTE</b> , com suporte para CPU e com furo passa fio na cor cinza, tamanho 90x70x74.	Unidade	5
12	<b>TELA DE PROJEÇÃO MAPA</b> 3,65 x 2,74 (180), em tecido Matte White, com verso preto, perfil superior e inferior em alumínio com design exclusivo com pintura eletrostática na cor preta, Ganchos para fixação, enrolamento manual.	Unidade	4

**Órgão Participante:** Secretaria Municipal de Saúde

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	<b>AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS</b> compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	6
2	<b>AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS</b> compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	2
3	<b>AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 24.000 BTUS</b> compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	1
4	<b>AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 36.000 BTUS</b> compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	1
5	<b>AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 9.000 BTUS</b> compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	6
6	<b>ARMÁRIO AÇO 02</b> portas de abrir, com fechadura cilíndrica tipo Yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza.	Unidade	15
7	<b>ARMÁRIO AÇO</b> , tratamento superficial fosforizado, acabamento superficial pintura lisa, cor azul claro, quantidade portas 2, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade de prateleiras 04 um, medindo 1,60 X0,75.	Unidade	1

8	<b>ARMÁRIO AÉREO</b> fabricado em aço de alta qualidade, puxadores em alumínio, de acabamento resistente, leve, durável, Dimensões do produto montado (cm): 28,0 (P) x 105,0 (L) x 55,0 (A)	Unidade	3
9	<b>BEBEDOURO ÁGUA - GARRAFÃO</b> , material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	Unidade	6
10	<b>CAMA BOX SOLTEIRO</b> em peça única (colchão box), composto por Espuma Firme D28 Selada 100% Poliuretano com Polioli. Seu revestimento em Poliéster, composto por uma estrutura de madeira tratada de reflorestamento, <b>Dimensões:</b> Altura: 43cm, Largura: 88cm, Comprimento: 188cm.	Unidade	5
11	<b>CORTINA CORTA LUZ COM VARÃO</b> , confeccionado em PVC, sendo um tipo de plástico especialmente feito para confecção de cortinas, possuindo uma textura na parte frente que imita tecido. A parte de trás do PVC é da cor cinza, sendo a parte cinza responsável por vedar 100 % a luz, 01 Cortina Blackout 2,00M de largura x 2,50M de altura, Cortina dividida em duas partes iguais com varão incluso.	Unidade	5
12	<b>LONGARINA 03 LUGARES</b> Características: Longarina 3 Lugares Confeccionada em Tubo de Aço Oblongo 16 x 30 e Tubo Retangular 50 x 30, Assento e Encosto em Polipropileno.	Unidade	26
13	<b>MESA COM 2 GAVETAS</b> tam. 1,20x63cm bordas em perfil de PVC, com chaves, estrutura em aço com pintura epóxi-po na cor cinza, tampo em madeira, aglomerada com no mínimo 15mm de espessura.	Unidade	25

**Órgão Participante:** Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	<b>AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS</b> compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	2
2	<b>ARMÁRIO AÇO</b> , tratamento superficial fosforizado, acabamento superficial pintura lisa, cor azul claro, quantidade portas 2, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade de prateleiras 04 um, medindo 1,60 X0,75.	Unidade	2
3	<b>BEBEDOURO ÁGUA - GARRAFÃO</b> , material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	Unidade	2
4	<b>FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 484 LITROS</b> , com função de congelador e extra frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	Unidade	2
COM <sup>5</sup>	<b>MESA</b>	Unidade	3

	tam. 1,20x63cm bordas em perfil de PVC, com chaves, estrutura em aço com pintura epóxi-po na cor cinza, tampo em madeira, aglomerada com no mínimo 15mm de espessura.		
6	<b>MESA PARA COMPUTADOR COM TECLADO DESLIZANTE</b> , com suporte para CPU e com furo passa fio na cor cinza, tamanho 90x70x74.	Unidade	2

**Órgão Participante:** Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	<b>AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS</b> compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	2
2	<b>ARMÁRIO AÇO 02</b> portas de abrir, com fechadura cilíndrica tipo Yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza.	Unidade	2
3	<b>MESA COM 2 GAVETAS</b> tam. 1,20x63cm bordas em perfil de PVC, com chaves, estrutura em aço com pintura epóxi-po na cor cinza, tampo em madeira, aglomerada com no mínimo 15mm de espessura.	Unidade	3
4	<b>MESA PARA COMPUTADOR COM TECLADO DESLIZANTE</b> , com suporte para CPU e com furo passa fio na cor cinza, tamanho 90x70x74.	Unidade	2
5	<b>MICROFONE SEM FIO</b> DVS100DM Duplo Mão Características dos Transmissores de Mão HT-16 Globo anatômico em estrutura metálica; Display indicador de canal, frequência e status da bateria; Botão Liga/Desliga; Tampa do compartimento de bateria; Antena interna; Tecla de seleção de frequência Faixa de frequência de sinal: 470 ~ 698 MHZ; Método de programação: DQPSK; Estabilidade de frequência: • Resposta de frequência: 30Hz - 20kHz ±3dB; Distância de transmissão: 40 metros (sem obstáculos); Tensão de trabalho: 100 - 240VAC 50 ~ 60Hz (fonte de alimentação) Saída +5VDC; Sistema com 16 frequências diferentes por canal; Largura de banda: 2,5 MHz Especificações do Receptor: Requerimento de energia da fonte: Bivolt; Relação sinal/ruído: Maior que 96dB; Intervalo de frequência entre canais: 1MHz; Nível de saída de áudio XLR: 100mV P10: 600mV; Sensibilidade de recepção: -96 DBM; Total distorção harmônica: 0,03%; Consumo de corrente: Entradas: 2x XLR e 1x P10 Especificações do Transmissor: Requerimento de energia: 2 pilhas AA 1,5V; Dreno nominal de corrente: Menor que 100mA; Tipo de modulação: FM; Saída de RF: 10dBm; Resposta de frequência: 30Hz - 20kHz	Unidade	2

**Órgão Participante:** Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	<b>AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS</b> compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	1
2	<b>BEBEDOURO ÁGUA - GARRAFÃO</b> , material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	Unidade	1
3	<b>MESA COM 2 GAVETAS</b> tam. 1,20x63cm bordas em perfil de PVC, com chaves, estrutura em aço com pintura epóxi-po na cor cinza, tampo em madeira, aglomerada com no mínimo 15mm de espessura.	Unidade	1

**Órgão Participante:** Secretaria Municipal de Assistência Social

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
1	<b>AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS</b> compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	4
2	<b>AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS</b> compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	2
3	<b>AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 22.000 BTUS</b> compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	2
4	<b>AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 24.000 BTUS</b> compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	1
5	<b>AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 9.000 BTUS</b> compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	3
6	<b>ARMÁRIO AÇO</b> , tratamento superficial fosforizado, acabamento superficial pintura lisa, cor azul claro, quantidade portas 2, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade de prateleiras 04 um, medindo 1,60 X0,75.	Unidade	5

7	<b>BEBEDOURO ÁGUA - GARRAFÃO</b> , material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	Unidade	2
8	<b>FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 484 LITROS</b> , com função de congelador e extra frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	Unidade	3
9	<b>MESA COM 2 GAVETAS</b> tam. 1,20x63cm bordas em perfil de PVC, com chaves, estrutura em aço com pintura epóxi-po na cor cinza, tampo em madeira, aglomerada com no mínimo 15mm de espessura.	Unidade	8
10	<b>MESA PARA COMPUTADOR COM TECLADO DESLIZANTE</b> , com suporte para CPU e com furo passa fio na cor cinza, tamanho 90x70x74.	Unidade	4
11	<b>MICROFONE SEM FIO</b> DVS100DM Duplo Mão Características dos Transmissores de Mão HT-16 Globo anatômico em estrutura metálica; Display indicador de canal, frequência e status da bateria; Botão Liga/Desliga; Tampa do compartimento de bateria; Antena interna; Tecla de seleção de frequência Faixa de frequência de sinal: 470 ~ 698 MHz; Método de programação: DQPSK; Estabilidade de frequência: • Resposta de frequência: 30Hz - 20kHz ±3dB; Distância de transmissão: 40 metros (sem obstáculos); Tensão de trabalho: 100 - 240VAC 50 ~ 60Hz (fonte de alimentação) Saída +5VDC; Sistema com 16 frequências diferentes por canal; Largura de banda: 2,5 MHz Especificações do Receptor: Requerimento de energia da fonte: Bivolt; Relação sinal/ruído: Maior que 96dB; Intervalo de frequência entre canais: 1MHz; Nível de saída de áudio XLR: 100mV P10: 600mV; Sensibilidade de recepção: -96 DBM; Total distorção harmônica: 0,03%; Consumo de corrente: Entradas: 2x XLR e 1x P10 Especificações do Transmissor: Requerimento de energia: 2 pilhas AA 1,5V; Dreno nominal de corrente: Menor que 100mA; Tipo de modulação: FM; Saída de RF: 10dBm; Resposta de frequência: 30Hz - 20kHz	Unidade	3

## 2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 009/2021.

- O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.
- Caberá ao fornecedor Detentor da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.
- As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

## 5. VALIDADE DA ATA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser

## 6. DA ALTERAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. A ata de registro de preços poderá ser alterada mediante a substituição de marca, nos seguintes termos:
  1. por solicitação do Órgão Gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;
  2. por requerimento formal do fornecedor comprovando a impossibilidade do fornecimento, que deve ser apreciado pelo Órgão Gerenciador.
2. O Órgão Gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, sendo vedada a aceitação de substituição que resulte em objeto com qualidade inferior à do objeto anteriormente ofertado, ou que caracterize descumprimento de quaisquer exigências do edital da licitação.
3. O indeferimento, pelo Órgão Gerenciador, da substituição de marca, não desobriga o fornecedor da obrigação de entregar a marca registrada nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.
4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.
5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, nos termos previstos no inciso III do artigo 21 do Decreto Municipal nº 09/2021.
6. Será assegurada aos Detentores que porventura sejam reclassificados em decorrência da revisão dos preços a possibilidade de preservar sua classificação original, mediante a apresentação de oferta que iguale o preço final oferecido pelo Detentor que passaria a ocupá-la.

## 7. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
  1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 48, §1º do Decreto nº 009/2021
  2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos XI e XII, do Decreto nº 009/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, X, do Decreto nº 009/2021).
  3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto nº 009/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O Detentor da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
  1. descumprir, total ou parcialmente, as condições da ata de registro de preços;
  2. recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 16, do Decreto nº 009/2021;
  3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.
  5. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 009/2021.
3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  1. por razão de interesse público; ou
  2. a pedido do fornecedor.

## 9. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

1. Os fornecedores incluídos nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento

contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. O fornecedor com preço registrado em Ata, após convocação do órgão interessado, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis: a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
  1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração
5. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em caso de igualdade de condições das

## 10. PROPOSTAS CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11 do Decreto nº 009/2021
4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto nº 009/2021, Decreto nº 008/2021 e da Lei nº 8.666/93

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Montes Altos (MA), 12 de janeiro de 2022.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

[Fábio Gomes de Sousa](#)

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Órgão Gerenciador

Pelo FORNECEDOR

Eudson Gomes Delmondes

CPF Nº 328.805.703-44

E. G. DELMONDES

CNPJ Nº 34.620.404/0001-08

Publicado por: Valdeir Morais da Silva  
Código identificador: ty514qmo2x20220121160114

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.2/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021-SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.2/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021-SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021**

O Município de Montes Altos/MA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.759.104/0001-60, com sede na Avenida Fabrício Ferraz, nº. 192, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, o Sr. Fábio Gomes de Sousa, portador da Cédula de Identidade nº 24663502003-5 SSP/MA e do CPF nº 013.234.173-54, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 091/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 009/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de material permanente para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, anexo IV do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA**

**CNPJ: 03.460.198/0001-84**

Endereço: Rod. Br-10 – 12 – Quadra B – Lote 12 – Conjunto Nova Vitor - Imperatriz - MA

Responsável: Antônio Pereira Lopes

Carteira Nacional de Habilitação: 186747290 DETRAN/MA CPF: 282.353.632-91

e-mail: distribuidoravida2010@hotmail.com

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Registrado em R\$	
					Unitário	Total
10	<b>ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS</b> com fechadura cilíndrica. Portas, laterais e 4 prateleiras em vidro transparente de 3 mm. Estrutura em chapa de 1,5 mm, fundo e teto em chapa de 0,75 mm, totalmente pintado e pés em tubo 30x30x1,20 mm com ponteiros de borracha - Dimensão Armário: 0,65x0,40x1,45 m - Dimensão Total: 0,65x0,40x1,65 m (LxPxA)	Modelo	Unidade	1	883,35	883,35
38	<b>FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS</b> duplas 30X30 com super forno com estrutura bem reforçada, Material de Fabricação Aço carbono com pintura eletrostática, Profundidade: 87 cm Comprimento: 113 cm Altura: 80 cm, Forno com capacidade para 135 litros Medida interna do forno de 89 x 58 x 27 cm	Venancio	Unidade	2	2.204,60	4.409,20
40	<b>FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 546 LITROS</b> , com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	Metal Frio	Unidade	3	5.736,49	17.209,47
48	<b>MESA PARA IMPRESSORA</b> Com Borda em ABS 60 40 Cm; Material: Estrutura Em Aço Carbono E Tampo Em MDP. Altura: 76 Cm; Largura: 60Cm; Profundidade: 40 Cm.	Modelo	Unidade	1	218,95	218,95
53	<b>REFRIGERADOR 340L</b> Gaveta de legumes, Trava na porta do congelador, Compartimento extra frio, Prateleiras de grade, Pés estabilizadores, Porta-ovos, Separador de garrafas, Frost Free, Porta reversível Consumo (kWh): 36,6, Capacidade de armazenagem total (L): 342 Capacidade de armazenagem do refrigerador (L): 295 Tensão/Voltagem 220V Consumo de Energia: A (menos 25% de consumo) Capacidade de armazenagem do congelador (L): 47 Cor: Branco Garantia: 12 meses Eficiência Energética: A Dimensões Altura: 1,70 m; Largura: 61,60 cm; Profundidade: 69,10 cm.	Consul	Unidade	4	3.201,09	12.804,36
54	<b>REFRIGERADOR:</b> tipo doméstico 280 lts e entrada para 220 volts	Consul	Unidade	3	2.619,16	7.857,48

55	<b>SMART TV LED 32" HD</b> e Áudio, Conversor Digital Integrado 2 HDMI 1 USB Wi-Fi	Philco	Unidade	7	2.076,08	14.532,56
56	<b>SMART TV LED 40" HD</b> e Áudio Dolby Conversor Digital Integrado 2 HDMI 1 USB Wi-Fi	Philco	Unidade	5	2.873,36	14.366,80
<b>Valor Registrado em R\$</b>						<b>72.282,17</b>

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
3. Quantitativo por órgão participante

<b>Órgão Gerenciador:</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças			
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	<b>FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 546 LITROS</b> , com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	Unidade	3
02	<b>REFRIGERADOR:</b> tipo doméstico 280 lts e entrada para 220 volts	Unidade	1
03	<b>SMART TV LED 32" HD</b> e Áudio, Conversor Digital Integrado 2 HDMI 1 USB Wi-Fi	Unidade	1
04	<b>SMART TV LED 40" HD</b> e Áudio Dolby Conversor Digital Integrado 2 HDMI 1 USB Wi-Fi	Unidade	5

<b>Órgão Participante:</b> Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano			
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade

01	<b>REFRIGERADOR:</b> tipo doméstico 280 lts e entrada para 220 volts	Unidade	2
----	--	---------	---

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde			
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	<b>ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS</b> com fechadura cilíndrica. Portas, laterais e 4 prateleiras em vidro transparente de 3 mm. Estrutura em chapa de 1,5 mm, fundo e teto em chapa de 0,75 mm, totalmente pintado e pés em tubo 30x30x1,20 mm com ponteiras de borracha - Dimensão Armário: 0,65x0,40x1,45 m - Dimensão Total: 0,65x0,40x1,65 m (LxPxA)	Unidade	1
02	<b>MESA PARA IMPRESSORA</b> Com Borda em ABS 60 40 Cm; Material: Estrutura Em Aço Carbono E Tampo Em MDP. Altura: 76 Cm; Largura: 60Cm; Profundidade: 40 Cm.	Unidade	1
03	<b>REFRIGERADOR 340L</b> Gaveta de legumes, Trava na porta do congelador, Compartimento extra frio, Prateleiras de grade, Pés estabilizadores, Porta-ovos, Separador de garrafas, Frost Free, Porta reversível Consumo (kWh): 36,6, Capacidade de armazenagem total (L): 342 Capacidade de armazenagem do refrigerador (L): 295 Tensão/Voltagem 220V Consumo de Energia: A (menos 25% de consumo) Capacidade de armazenagem do congelador (L): 47 Cor: Branco Garantia: 12 meses Eficiência Energética: A Dimensões Altura: 1,70 m; Largura: 61,60 cm; Profundidade: 69,10 cm.	Unidade	2
04	<b>SMART TV LED 32" HD</b> e Áudio, Conversor Digital Integrado 2 HDMI 1 USB Wi-Fi	Unidade	4

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Assistência Social			
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	<b>FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS</b> duplas 30X30 com super forno com estrutura bem reforçada, Material de Fabricação Aço carbono com pintura eletrostática, Profundidade: 87 cm Comprimento: 113 cm Altura: 80 cm, Forno com capacidade para 135 litros Medida interna do forno de 89 x 58 x 27 cm	Unidade	2
02	<b>REFRIGERADOR 340L</b> Gaveta de legumes, Trava na porta do congelador, Compartimento extra frio, Prateleiras de grade, Pés estabilizadores, Porta-ovos, Separador de garrafas, Frost Free, Porta reversível Consumo (kWh): 36,6, Capacidade de armazenagem total (L): 342 Capacidade de armazenagem do refrigerador (L): 295 Tensão/Voltagem 220V Consumo de Energia: A (menos 25% de consumo) Capacidade de armazenagem do congelador (L): 47 Cor: Branco Garantia: 12 meses Eficiência Energética: A Dimensões Altura: 1,70 m; Largura: 61,60 cm; Profundidade: 69,10 cm.	Unidade	2

03	SMART TV LED 32" HD e Áudio, Conversor Digital Integrado 2 HDMI 1 USB Wi-Fi	Unidade	2
----	---	---------	---

## 2. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 009/2021.

2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.
3. Caberá ao fornecedor Detentor da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.
4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão

## 5. VALIDADE DA ATA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser

## 6. DA ALTERAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. A ata de registro de preços poderá ser alterada mediante a substituição de marca, nos seguintes termos:
  1. por solicitação do Órgão Gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;
  2. por requerimento formal do fornecedor comprovando a impossibilidade do fornecimento, que deve ser apreciado pelo Órgão Gerenciador.
2. O Órgão Gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, sendo vedada a aceitação de substituição que resulte em objeto com qualidade inferior à do objeto anteriormente ofertado, ou que caracterize descumprimento de quaisquer exigências do edital da licitação.
3. O indeferimento, pelo Órgão Gerenciador, da substituição de marca, não desobriga o fornecedor da obrigação de entregar a marca registrada nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.
4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.
5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, nos termos previstos no inciso III do artigo 21 do Decreto Municipal nº 09/2021.
6. Será assegurada aos Detentores que porventura sejam reclassificados em decorrência da revisão dos preços a possibilidade de preservar sua classificação original, mediante a apresentação de oferta que iguale o preço final oferecido pelo Detentor

## 7. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 48, §1º do Decreto nº 009/2021
2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos XI e XII, do Decreto nº 009/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, X, do Decreto nº 009/2021).
3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto nº 009/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O Detentor da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
  1. descumprir, total ou parcialmente, as condições da ata de registro de preços;
  2. recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 16, do Decreto nº 009/2021;
  3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.
  5. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 009/2021.
3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  1. por razão de interesse público; ou

## 9. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

1. Os fornecedores incluídos nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. O fornecedor com preço registrado em Ata, após convocação do órgão interessado, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis: a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
  1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração
5. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em caso de igualdade de condições das

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11 do Decreto nº 009/2021
4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto nº 009/2021, Decreto nº 008/2021 e da Lei nº 8.666/93

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Montes Altos (MA), 12 de janeiro de 2022.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

---

[Fábio Gomes de Sousa](#)

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Órgão Gerenciador

Pelo FORNECEDOR

---

Antônio Pereira Lopes

CPF Nº 282.353.632-91

DISTRIBUIDORA VIDA LTDA

CNPJ Nº 03.460.198/0001-84

Publicado por: Valdeir Morais da Silva  
Código identificador: 0mmq6vv3arp20220121160149

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.3/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021-SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.3/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021-SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021**

O Município de Montes Altos/MA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.759.104/0001-60, com sede na Avenida Fabrício Ferraz, nº. 192, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, o Sr. Fábio Gomes de Sousa, portador da Cédula de Identidade nº 24663502003-5 SSP/MA e do CPF nº 013.234.173-54, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 091/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 009/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de material permanente para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, anexo IV do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**FORNECEDOR: L S SANTOS PRODUTOS E SERVIÇOS**

**CNPJ: 14.821.205/0001-42**

**Endereço: Rua 15 de dezembro – 775 – Cidade Nova - João Lisboa - MA**

**Responsável: Lucilene Silva Santos**

**RG: 044535602012-3 – SSP/MA CPF: 785.854.303-20**

**e-mail: lucilene.ssantos@hotmail.com**

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Registrado em R\$	
					Unitário	Total
11	<b>ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS</b> , possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.	19 Móveis	Unidade	20	800,00	16.000,00
13	<b>BEBEDOURO 2 TORNEIRAS</b> , capacidade de 3,5 litros, termostato lateral, acionamento por torneiras, baixo consumo	19 Móveis	Unidade	4	2.380,00	9.520,00

	de energia.					
15	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS</b> , frente 120cm, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. compressor hermético: 14/5.	19 Móveis	Unidade	16	2.995,00	47.920,00
16	<b>CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS</b> , com armação de 04 pés de ferro, com acento e encosto em tecido e espuma injetada D23 selada, estrutura tubular-cano 7/8.	19 Móveis	Unidade	74	150,00	11.100,00
28	<b>CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA</b> . A cadeira por sua vez é constituída de estrutura metálica, o assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido de dimensões 330x320x4mm. A mesa é composta por 05 (cinco) componentes, e permite a sua montagem completa por encaixes dos mesmos. É inteiramente fabricada pelo processo de injeção termoplástico, sendo assim 100% reciclável. Além do uso habitual também pode ser utilizada como brinquedo de balance. Possui tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com empurra mínima de parede 3,5mm.	19 Móveis	Conj.	112	500,00	56.000,00
29	<b>CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA</b> . A cadeira por sua vez é constituída de estrutura metálica, o assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido de dimensões 330x320x4mm. A mesa é composta por 05 (cinco) componentes, e permite a sua montagem completa por encaixes dos mesmos. É inteiramente fabricada pelo processo de injeção termoplástico, sendo assim 100% reciclável. Além do uso habitual também pode ser utilizada como brinquedo de balance. Possui tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com empurra mínima de parede 3,5mm. <b>Participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Item 4.1.1 do Edital.</b>	19 Móveis	Conj.	38	400,00	15.200,00
30	<b>CONJUNTO RETANGULAR JUVENIL - O CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA</b> . a cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. o assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 305 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado á estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxastes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Philips. na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. a altura do assento até o chão deve ser	19 Móveis	Unidade	112	400,00	44.800,00

de 355 mm. o encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. a peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. a estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com  $\varnothing$  19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. o conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura epoxi em pó. as extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE. a mesa deve ter 590 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato retangular. o tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de um encaixe em toda a sua lateral e quatro torres para fixação por parafusos. o contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. as dimensões aproximadas do tampo devem ser de 620mm de largura e 485mm de profundidade, contendo um porta objeto retangular em sua parte posterior. deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. a estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. as pernas da mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de 0 38,1 o mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo pop. a montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó.

31	<p><b>CONJUNTO RETANGULAR JUVENIL - O CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA</b>. a cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. o assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 305 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado á estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxastes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Philips. na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. a altura do assento até o chão deve ser de 355 mm. o encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de</p>	19 Móveis	Unidade	38	400,00	15.200,00
----	--	-----------	---------	----	--------	-----------

	<p>ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. a peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. a estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com <math>\varnothing</math> 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. o conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura epoxi em pó. as extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE. a mesa deve ter 590 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato retangular. o tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de um encaixe em toda a sua lateral e quatro torres para fixação por parafusos. o contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. as dimensões aproximadas do tampo devem ser de 620mm de largura e 485mm de profundidade, contendo um porta objeto retangular em sua parte posterior. deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. a estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. as pernas da mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de 0 38,1 o mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo pop. a montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. <b>Participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Item 4.1.1 do Edital.</b></p>					
45	<b>MESA COM 4 GAVETAS</b> , com chaves, dimensões: 14000x600x750mm, tampa em madeira aglomerada com no mínimo 15mm de espessura, bordas em perfil de PVC, estrutura em aço com pintura epoxi-po na cor cinza.	19 Móveis	Unidade	8	388,00	3.104,00
47	<b>MESA PARA COMPUTADOR</b> , com porta teclado, suporte para CPU, largura 1,20, profundidade 0,94, altura 0,75.	19 Móveis	Unidade	16	400,00	6.400,00
<b>Valor Registrado em R\$</b>						<b>225.244,00</b>

3.2. A listagem de cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3. Quantitativo por órgão participante

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças			
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	<b>CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS</b> , com armação de 04 pés de ferro, com acento e encosto em tecido e espuma injetada D23 selada, estrutura tubular-cano 7/8.	Unidade	20

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano			
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	<b>ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS</b> , possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.	Unidade	10
02	<b>BEBEDOURO 2 TORNEIRAS</b> , capacidade de 3,5 litros, termostato lateral, acionamento por torneiras, baixo consumo de energia.	Unidade	2
03	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS</b> , frente 120cm, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. compressor hermético: 14/5.	Unidade	14
04	<b>CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS</b> , com armação de 04 pés de ferro, com acento e encosto em tecido e espuma injetada D23 selada, estrutura tubular-cano 7/8.	Unidade	5
05	<b>CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA</b> . A cadeira por sua vez é constituída de estrutura metálica, o assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido de dimensões 330x320x4mm. A mesa é composta por 05 (cinco) componentes, e permite a sua montagem completa por encaixes dos mesmos. É inteiramente fabricada pelo	Conj.	150

	processo de injeção termoplástico, sendo assim 100% reciclável. Além do uso habitual também pode ser utilizada como brinquedo de balance. Possui tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com empurra mínima de parede 3,5mm.		
06	<b>CONJUNTO RETANGULAR JUVENIL – O CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA</b> , a cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. o assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 305 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado á estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxastes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Philips. na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. a altura do assento até o chão deve ser de 355 mm. o encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. a peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. a estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com Ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. o conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura epoxi em pó. as extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE. a mesa deve ter 590 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato retangular. o tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de um encaixe em toda a sua lateral e quatro torres para fixação por parafusos. o contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. as dimensões aproximadas do tampo devem ser de 620mm de largura e 485mm de profundidade, contendo um porta objeto retangular em sua parte posterior. deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. a estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre sí por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. as pernas da mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de 0 38,1 o mm e espessura de 1,5 mm com ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo pop. a montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó.	Unidade	150
07	<b>MESA COM 4 GAVETAS</b> , com chaves, dimensões: 1400x600x750mm, tampa em madeira aglomerada com no mínimo 15mm de espessura, bordas em perfil de PVC, estrutura em aço com pintura epoxi-po na cor cinza.	Unidade	6
08	<b>MESA PARA COMPUTADO</b> R com porta teclado, suporte para CPU, largura 1,20, profundidade 0,94, altura 0,75.	Unidade	5

**Órgão Participante:** Secretaria Municipal de Saúde

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	FIXACADEIRA	Unidade	17

S SEM

, com armação de 04 pés de ferro, com acento e encosto em tecido e espuma injetada D23 selada, estrutura tubular-cano 7/8.

**Órgão Participante:** Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	<b>ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS</b> , possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.	Unidade	2
02	<b>CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS</b> , com armação de 04 pés de ferro, com acento e encosto em tecido e espuma injetada D23 selada, estrutura tubular-cano 7/8.	Unidade	10
03	<b>MESA PARA COMPUTADOR</b> com porta teclado, suporte para CPU, largura 1,20, profundidade 0,94, altura 0,75.	Unidade	3

**Órgão Participante:** Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	<b>ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS</b> , possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.	Unidade	2
02	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS</b> , frente 120cm, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. compressor hermético: 14/5.	Unidade	1
03	<b>CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS</b> , com armação de 04 pés de ferro, com acento e encosto em tecido e espuma injetada D23 selada, estrutura tubular-cano 7/8.	Unidade	10

**Órgão Participante:** Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	<b>CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS</b> , com armação de 04 pés de ferro, com acento e encosto em tecido e espuma injetada D23 selada, estrutura tubular-cano 7/8.	Unidade	2

**Órgão Participante:** Secretaria Municipal de Assistência Social

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	<b>ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS</b> , possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.	Unidade	6
02	<b>BEBEDOURO 2 TORNEIRAS</b> , capacidade de 3,5 litros, termostato lateral, acionamento por torneiras, baixo consumo de energia.	Unidade	2
03	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS</b> , frente 120cm, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. compressor hermético: 14/5.	Unidade	1
04	<b>CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS</b> , com armação de 04 pés de ferro, com acento e encosto em tecido e espuma injetada D23 selada, estrutura tubular-cano 7/8.	Unidade	10
05	<b>MESA COM 4 GAVETAS</b> , com chaves, dimensões: 14000x600x750mm, tampa em madeira aglomerada com no mínimo 15mm de espessura, bordas em perfil de PVC, estrutura em aço com pintura epoxi-po na cor cinza.	Unidade	2
06	<b>MESA PARA COMPUTADOR</b> com porta teclado, suporte para CPU, largura 1,20, profundidade 0,94, altura 0,75.	Unidade	8

## 2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 009/2021.

2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.
3. Caberá ao fornecedor Detentor da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do

fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

## **5. VALIDADE DA ATA**

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser

## **6. DA ALTERAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1. A ata de registro de preços poderá ser alterada mediante a substituição de marca, nos seguintes termos:
  1. por solicitação do Órgão Gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;
  2. por requerimento formal do fornecedor comprovando a impossibilidade do fornecimento, que deve ser apreciado pelo Órgão Gerenciador.
2. O Órgão Gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, sendo vedada a aceitação de substituição que resulte em objeto com qualidade inferior à do objeto anteriormente ofertado, ou que caracterize descumprimento de quaisquer exigências do edital da licitação.
3. O indeferimento, pelo Órgão Gerenciador, da substituição de marca, não desobriga o fornecedor da obrigação de entregar a marca registrada nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.
4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.
5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, nos termos previstos no inciso III do artigo 21 do Decreto Municipal nº 09/2021.
6. Será assegurada aos Detentores que porventura sejam reclassificados em decorrência da revisão dos preços a possibilidade de preservar sua classificação original, mediante a apresentação de oferta que iguale o preço final oferecido pelo Detentor

## **7. DAS PENALIDADES**

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
  1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 48, §1º do Decreto nº 009/2021
  2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos XI e XII, do Decreto nº 009/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, X, do Decreto nº 009/2021).
  3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto nº 009/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. O Detentor da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
  1. descumprir, total ou parcialmente, as condições da ata de registro de preços;
  2. recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 16, do Decreto nº 009/2021;
  3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.
5. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 009/2021.
3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  1. por razão de interesse público; ou
  2. a pedido do fornecedor.

#### 9. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

1. Os fornecedores incluídos nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. O fornecedor com preço registrado em Ata, após convocação do órgão interessado, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis: a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
  1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração
5. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em caso de igualdade de condições das

#### 10. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11 do Decreto nº 009/2021
4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto nº 009/2021, Decreto nº 008/2021 e da Lei nº 8.666/93

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Montes Altos (MA), 14 de janeiro de 2022.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

---

[Fábio Gomes de Sousa](#)

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Órgão Gerenciador

Pelo FORNECEDOR

---

Lucilene Silva Santos

CPF Nº 785.854.303-20

L S SANTOS PRODUTOS E SERVIÇOS

CNPJ Nº 14.821.205/0001-42

Publicado por: Valdeir Morais da Silva  
Código identificador: tly6ntb9nzb20220121160120

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.4/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021-SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.4/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021-SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021**

O Município de Montes Altos/MA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.759.104/0001-60, com sede na Avenida Fabrício Ferraz, nº. 192, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, o Sr. Fábio Gomes de Sousa, portador da Cédula de Identidade nº 24663502003-5 SSP/MA e do CPF nº 013.234.173-54, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 091/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 009/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de material permanente para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, anexo IV do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**FORNECEDOR: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA**

**CNPJ: 42.707.214/0001-42**

**Endereço: Rua Simplício Moreira – 1478 - Centro- Imperatriz - MA**

**Responsável: Karla Gomes Pessoa Coelho**

**RG: 0000356577953 – SESP/MA CPF: 618.675.353-00**

**e-mail: magazineimperatrizltda@gmail.com**

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Registrado em R\$	
					Unitário	Total
12	<b>BATEDEIRA PROFISSIONAL 5 LITROS</b> , capacidade de produção para 5 litros e uma estrutura confeccionada em chapa de aço com pintura epóxi branca, motor silencioso e potente, cuba removível em aço inox com alça, protetor de respingos com abertura para adição de ingredientes, sistema de abertura através de basculamento sistema eletrônico de troca de velocidades.	Multilaser	Unidade	2	1.334,00	2.668,00
37	<b>FOGÃO 04 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL</b> , a gás com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duplos em ferro fundido, com registro cromado em baixa.	Só aço	Unidade	15	1.286,08	19.291,20
57	<b>TANQUINHO PARA LAVAR ROUPAS</b> , com capacidade de 10kg, semiautomático, com 3 tipos de molhos e desligamento automático, sistema de lavagem por turbilhonamento, filtro de fiapos, 10 programas de lavagem e 3 níveis de água.	Electrolux	Unidade	1	804,12	804,12
58	<b>TELA DE PROJEÇÃO</b> com tripé 1,80 x 1,80 cm NRT 003,	Multilaser	Unidade	7	1.009,00	7.063,00

	estrutura em 100% alumínio, pintura tinta epóxi de alta resistência, cor preta, enrolamento automático por molas, tela portátil com alça anatômica para transporte, Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave (altura até 2,80m), Sistema de ajuste de imagem trapezoidal.					
60	<b>VENTILADOR DE COLUNA</b> com 50cm de diâmetro. Estrutura em ferro e aço e motor turbo com alta performance e menos ruído; 06 pás hélices, Regulagem de inclinação manual que ajusta de acordo com sua necessidade e 03 velocidades com opção de ajustes da altura no mínimo 115cm a 130cm o seu máximo.	Ventisol	Unidade	6	335,28	2.011,68
61	<b>VENTILADOR DE PAREDE LUXO</b> , 110/220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50cm, área de ventilação de no mínimo 40m2, chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos.	Arge	Unidade	36	453,82	16.337,52
<b>Valor Registrado em R\$</b>						<b>48.175,52</b>

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
3. Quantitativo por órgão participante

<b>Órgão Gerenciador:</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças			
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	<b>TELA DE PROJEÇÃO</b> com tripé 1,80 x 1,80 cm NRT 003, estrutura em 100% alumínio, pintura tinta epóxi de alta resistência, cor preta, enrolamento automático por molas, tela portátil com alça anatômica para transporte, Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave (altura até 2,80m), Sistema de ajuste de imagem trapezoidal.	Unidade	1
02	<b>VENTILADOR DE PAREDE LUXO</b> , 110/220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50cm, área de ventilação de no mínimo 40m2, chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos.	Unidade	1

<b>Órgão Participante:</b> Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano			
<b>Item</b>	<b>Descrição dos Produtos</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
01	<b>FOGÃO 04 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL</b> , a gás com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duplos em ferro fundido, com registro cromado em baixa.	Unidade	8
02	<b>TELA DE PROJEÇÃO</b> com tripé 1,80 x 1,80 cm NRT 003, estrutura em 100% alumínio, pintura tinta epóxi de alta resistência, cor preta, enrolamento automático por molas, tela portátil com alça anatômica para transporte, Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave (altura até 2,80m), Sistema de ajuste de imagem trapezoidal.	Unidade	3
03	<b>VENTILADOR DE PAREDE LUXO</b> , 110/220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50cm, área de ventilação de no mínimo 40m2, chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos.	Unidade	15

<b>Órgão Participante:</b> Secretaria Municipal de Saúde			
<b>Item</b>	<b>Descrição dos Produtos</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
01	<b>FOGÃO 04 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL</b> , a gás com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duplos em ferro fundido, com registro cromado em baixa.	Unidade	2
02	<b>VENTILADOR DE PAREDE LUXO</b> , 110/220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50cm, área de ventilação de no mínimo 40m2, chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos.	Unidade	10

<b>Órgão Participante:</b> Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente			
<b>Item</b>	<b>Descrição dos Produtos</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
01	<b>FOGÃO 04 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL</b> , a gás com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de	Unidade	2

	resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duplos em ferro fundido, com registro cromado em baixa.		
02	<b>VENTILADOR DE PAREDE LUXO</b> , 110/220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50cm, área de ventilação de no mínimo 40m2, chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos.	Unidade	4

**Órgão Participante:** Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	<b>FOGÃO 04 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL</b> , a gás com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duplos em ferro fundido, com registro cromado em baixa.	Unidade	1
02	<b>TELA DE PROJEÇÃO</b> com tripé 1,80 x 1,80 cm NRT 003, estrutura em 100% alumínio, pintura tinta epóxi de alta resistência, cor preta, enrolamento automático por molas, tela portátil com alça anatômica para transporte, Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave (altura até 2,80m), Sistema de ajuste de imagem trapezoidal.	Unidade	1
03	<b>VENTILADOR DE PAREDE LUXO</b> , 110/220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50cm, área de ventilação de no mínimo 40m2, chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos.	Unidade	2

**Órgão Participante:** Secretaria Municipal de Assistência Social

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	<b>BATEDEIRA PROFISSIONAL 5 LITROS</b> , capacidade de produção para 5 litros e uma estrutura confeccionada em chapa de aço com pintura epóxi branca, motor silencioso e potente, cuba removível em aço inox com alça, protetor de respingos com abertura para adição de ingredientes, sistema de abertura através de basculamento sistema eletrônico de troca de velocidades.	Unidade	2
02	<b>FOGÃO 04 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL</b> , a gás com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duplos em ferro fundido, com registro cromado em baixa.	Unidade	2
03	<b>TANQUINHO PARA LAVAR ROUPAS</b> , com capacidade de 10kg, semiautomático, com 3 tipos de molhos e desligamento automático, sistema de lavagem por turbilhonamento, filtro de fiapos, 10 programas de lavagem e 3 níveis de água.	Unidade	1

04	<b>TELA DE PROJEÇÃO</b> com tripé 1,80 x 1,80 cm NRT 003, estrutura em 100% alumínio, pintura tinta epóxi de alta resistência, cor preta, enrolamento automático por molas, tela portátil com alça anatômica para transporte, Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave (altura até 2,80m), Sistema de ajuste de imagem trapezoidal.	Unidade	2
05	<b>VENTILADOR DE COLUNA</b> com 50cm de diâmetro. Estrutura em ferro e aço e motor turbo com alta performance e menos ruído; 06 pás hélices, Regulagem de inclinação manual que ajusta de acordo com sua necessidade e 03 velocidades com opção de ajustes da altura no mínimo 115cm a 130cm o seu máximo.	Unidade	6
06	<b>VENTILADOR DE PAREDE LUXO</b> , 110/220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50cm, área de ventilação de no mínimo 40m <sup>2</sup> , chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos.	Unidade	4

## 2. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 009/2021.

2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.
3. Caberá ao fornecedor Detentor da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.
4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

## 5. VALIDADE DA ATA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser

## 6. DA ALTERAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. A ata de registro de preços poderá ser alterada mediante a substituição de marca, nos seguintes termos:
  1. por solicitação do Órgão Gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;
  2. por requerimento formal do fornecedor comprovando a impossibilidade do fornecimento, que deve ser apreciado pelo Órgão Gerenciador.
2. O Órgão Gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, sendo vedada a aceitação de substituição que resulte em objeto com qualidade inferior à do objeto anteriormente ofertado, ou que caracterize descumprimento de quaisquer exigências do edital da licitação.

3. O indeferimento, pelo Órgão Gerenciador, da substituição de marca, não desobriga o fornecedor da obrigação de entregar a marca registrada nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.
4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.
5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, nos termos previstos no inciso III do artigo 21 do Decreto Municipal nº 09/2021.
6. Será assegurada aos Detentores que porventura sejam reclassificados em decorrência da revisão dos preços a possibilidade de preservar sua classificação original, mediante a apresentação de oferta que iguale o preço final oferecido pelo Detentor

## 7. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
  1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 48, §1º do Decreto nº 009/2021
  2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos XI e XII, do Decreto nº 009/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, X, do Decreto nº 009/2021).
  3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto nº 009/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O Detentor da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
  1. descumprir, total ou parcialmente, as condições da ata de registro de preços;
  2. recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 16, do Decreto nº 009/2021;
  3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.
  5. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 009/2021.
3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  1. por razão de interesse público; ou
  2. a pedido do fornecedor.

## 9. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

1. Os fornecedores incluídos nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. O fornecedor com preço registrado em Ata, após convocação do órgão interessado, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis: a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
  1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração
5. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em caso de igualdade de condições das propostas.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11 do Decreto nº 009/2021
4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto nº 009/2021, Decreto nº 008/2021 e da Lei nº 8.666/93

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Montes Altos (MA), 12 de janeiro de 2022.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

[Fábio Gomes de Sousa](#)

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Órgão Gerenciador

Pelo FORNECEDOR

Karla Gomes Pessoa Coelho

CPF Nº 618.675.353-00

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA

CNPJ Nº 42.707.214/0001-42

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.7/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021-SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.7/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021-SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021**

O Município de Montes Altos/MA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.759.104/0001-60, com sede na Avenida Fabrício Ferraz, nº. 192, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, o Sr. Fábio Gomes de Sousa, portador da Cédula de Identidade nº 24663502003-5 SSP/MA e do CPF nº 013.234.173-54, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 091/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 009/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de material permanente para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, anexo IV do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**FORNECEDOR: SKAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

**CNPJ: 41.488.339/0001-66**

**Endereço: Rua 03 – 16 – Letra E Pq Topázio – Jardim Bela Vista – São Luís/MA**

**Responsável: Silvania Virgem Gusmão Pereira**

**RG: 012745471999-6 SSP/MA CPF: 253.356.423-00**

**e-mail: [svgusmao2017@gmail.com](mailto:svgusmao2017@gmail.com)**

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Registrado em R\$	
					Unitário	Total
20	<b>CADEIRAS PLÁSTICAS COM ENCOSTO</b> e braço, empilháveis, na cor branca, medindo 56cm de largura, 60cm de profundidade e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR.	Top Plast	Unidade	510	49,00	24.990,00
21	<b>CADEIRAS PLÁSTICAS COM ENCOSTO</b> e s/braço, empilháveis, na cor branca, 70 x 80 x 101 cm e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR.	Top Plast	Unidade	102	46,00	4.692,00
35	<b>ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS</b> , em chapa de aço 24/26 mm e pintura eletrostática com antiferrugem, na cor cinza, dimensões: 1980x920x300mm	Só aço	Unidade	38	289,00	10.982,00
36	<b>FOGÃO 02 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL</b> , 02 queimadores em ferro fundido, com registro cromado em baixa.	Só aço	Unidade	3	579,00	1.737,00
41	<b>LIQUIDIFICADOR - 550W - 34,4X22X22CM</b> - com corpo em plástico resistente - 5 velocidades 1,5l - jarra acrílica - tampa dosadora.	Mundial	Unidade	18	162,00	2.916,00
42	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 06 LITROS</b> , Baixa Rotação feito em Aço INOX. Todo o conjunto de mancal/hélice e copo em aço INOX e tampa de plástico com alta vedação	Vitalex	Unidade	2	900,00	1.800,00
<b>Valor Registrado em R\$</b>						<b>47.117,00</b>

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ORGÃO GERENCIADOR E ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3. Quantitativo por órgão participante

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	<b>CADEIRAS PLÁSTICAS COM ENCOSTO</b> e braço, empilháveis, na cor branca, medindo 56cm de largura, 60cm de profundidade e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR.	Unidade	40
02	<b>ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS</b> , em chapa de aço 24/26 mm e pintura eletrostática com antiferrugem, na cor cinza, dimensões: 1980x920x300mm	Unidade	4
03	<b>LIQUIDIFICADOR - 550W - 34,4X22X22CM</b> – com corpo em plástico resistente - 5 velocidades 1,5l - jarra acrílica – tampa dosadora.	Unidade	1

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	<b>CADEIRAS PLÁSTICAS COM ENCOSTO</b> e braço, empilháveis, na cor branca, medindo 56cm de largura, 60cm de profundidade e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR.	Unidade	300
02	<b>CADEIRAS PLÁSTICAS</b> COM ENCOSTO e s/braço, empilháveis, na cor branca, 70 x 80 x 101 cm e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR.	Unidade	100
03	<b>ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS</b> , em chapa de aço 24/26 mm e pintura eletrostática com antiferrugem, na cor cinza, dimensões: 1980x920x300mm	Unidade	20
04	<b>FOGÃO 02 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL</b> , 02 queimadores em ferro fundido, com registro cromado em baixa.	Unidade	1
05	<b>LIQUIDIFICADOR - 550W - 34,4X22X22CM</b> – com corpo em plástico resistente - 5 velocidades 1,5l - jarra acrílica – tampa dosadora.	Unidade	8

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	<b>CADEIRAS PLÁSTICAS</b> COM ENCOSTO e s/braço, empilháveis, na cor branca, 70 x 80 x 101 cm e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR.	Unidade	2
02	<b>ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS</b> , em chapa de aço 24/26 mm e pintura eletrostática com antiferrugem, na cor cinza, dimensões: 1980x920x300mm	Unidade	5
03	<b>LIQUIDIFICADOR - 550W - 34,4X22X22CM</b> – com corpo em plástico resistente - 5 velocidades 1,5l - jarra acrílica – tampa dosadora.	Unidade	4

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	<b>CADEIRAS PLÁSTICAS COM ENCOSTO</b> e braço, empilháveis, na cor branca, medindo 56cm de largura, 60cm de profundidade e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR.	Unidade	50
02	<b>ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS</b> , em chapa de aço 24/26 mm e pintura eletrostática com antiferrugem, na cor cinza, dimensões: 1980x920x300mm	Unidade	3
03	<b>FOGÃO 02 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL</b> , 02 queimadores em ferro fundido, com registro cromado em baixa.	Unidade	2
04	<b>LIQUIDIFICADOR - 550W - 34,4X22X22CM</b> – com corpo em plástico resistente - 5 velocidades 1,5l - jarra acrílica – tampa dosadora.	Unidade	2

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
------	------------------------	---------	------------

01	<b>CADEIRAS PLÁSTICAS COM ENCOSTO</b> e braço, empilháveis, na cor branca, medindo 56cm de largura, 60cm de profundidade e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR.	Unidade	20
02	<b>ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS</b> , em chapa de aço 24/26 mm e pintura eletrostática com antiferrugem, na cor cinza, dimensões: 1980x920x300mm	Unidade	1
03	<b>LIQUIDIFICADOR - 550W - 34,4X22X22CM</b> – com corpo em plástico resistente - 5 velocidades 1,5l - jarra acrílica – tampa dosadora.	Unidade	1

<b>Órgão Participante:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social			
<b>Item</b>	<b>Descrição dos Produtos</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
01	<b>CADEIRAS PLÁSTICAS COM ENCOSTO</b> e braço, empilháveis, na cor branca, medindo 56cm de largura, 60cm de profundidade e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR.	Unidade	100
02	<b>ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS</b> , em chapa de aço 24/26 mm e pintura eletrostática com antiferrugem, na cor cinza, dimensões: 1980x920x300mm	Unidade	5
03	<b>LIQUIDIFICADOR - 550W - 34,4X22X22CM</b> – com corpo em plástico resistente - 5 velocidades 1,5l - jarra acrílica – tampa dosadora.	Unidade	2
04	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 06 LITROS</b> , Baixa Rotação feito em Aço INOX. Todo o conjunto de mancal/hélice e copo em aço INOX e tampa de plástico com alta vedação	Unidade	2

## 2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 009/2021.

2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.
3. Caberá ao fornecedor Detentor da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.
4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos

quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

## **5. VALIDADE DA ATA**

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser

## **6. DA ALTERAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1. A ata de registro de preços poderá ser alterada mediante a substituição de marca, nos seguintes termos:
  1. por solicitação do Órgão Gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;
  2. por requerimento formal do fornecedor comprovando a impossibilidade do fornecimento, que deve ser apreciado pelo Órgão Gerenciador.
2. O Órgão Gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, sendo vedada a aceitação de substituição que resulte em objeto com qualidade inferior à do objeto anteriormente ofertado, ou que caracterize descumprimento de quaisquer exigências do edital da licitação.
3. O indeferimento, pelo Órgão Gerenciador, da substituição de marca, não desobriga o fornecedor da obrigação de entregar a marca registrada nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.
4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.
5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, nos termos previstos no inciso III do artigo 21 do Decreto Municipal nº 09/2021.
6. Será assegurada aos Detentores que porventura sejam reclassificados em decorrência da revisão dos preços a possibilidade de preservar sua classificação original, mediante a apresentação de oferta que iguale o preço final oferecido pelo Detentor

## **7. DAS PENALIDADES**

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
  1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 48, §1º do Decreto nº 009/2021
2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos XI e XII, do Decreto nº 009/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, X, do Decreto nº 009/2021).
3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto nº 009/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. O Detentor da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
  1. descumprir, total ou parcialmente, as condições da ata de registro de preços;
  2. recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 16, do Decreto nº 009/2021;
  3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.
  5. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa

aceitável;

2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 009/2021.
3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  1. por razão de interesse público; ou

## 9. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

1. Os fornecedores incluídos nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. O fornecedor com preço registrado em Ata, após convocação do órgão interessado, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis: a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
  1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração
5. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em caso de igualdade de condições das

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11 do Decreto nº 009/2021
4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto nº 009/2021, Decreto nº 008/2021 e da Lei nº 8.666/93

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Montes Altos (MA), 14 de janeiro de 2022.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

---

[Fábio Gomes de Sousa](#)

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Órgão Gerenciador

Pelo FORNECEDOR

---

Silvania Virgem Gusmão Pereira

CPF Nº 253.356.423-00

SKAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 41.488.339/0001-66

Publicado por: Valdeir Morais da Silva  
Código identificador: mmcdzvn2wi20220121170125

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.8/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021-SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.8/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021-SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021**

O Município de Montes Altos/MA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.759.104/0001-60, com sede na Avenida Fabrício Ferraz, nº. 192, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, o Sr. Fábio Gomes de Sousa, portador da Cédula de Identidade nº 24663502003-5 SSP/MA e do CPF nº 013.234.173-54, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 091/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 009/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de material permanente para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, anexo IV do edital de

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**FORNECEDOR: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA**

**CNPJ: 10.793.812/0001-95**

**Endereço: Setor SHCS CR 516 - Bloco B - PAVMT01 - Parte C055 - Asa Sul - Brasília - DF**

**Responsável: Silvio Moreira dos Santos**

**Carteira Nacional de Habilitação: 02892817530 DETRAN/DF CPF: 830.417.701-30**

**e-mail: realinformatica@realinformatica.net.br**

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Registrado em R\$	
					Unitário	Total
33	<b>DATA SHOW/PROJETOR</b> de imagens, 3000 ansi lumens, contraste 3000:1, lâmpada: 200w UHE, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 XGA, entrada VGA, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, USB tipo B e HDMI x 1.	Epson	Unidade	11	3.304,23	36.346,53
34	<b>DATA SHOW/PROJETOR</b> de imagens, 3000 ansi lumens, contraste 3000:1, lâmpada: 200w UHE, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 XGA, entrada VGA, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, USB tipo B e HDMI x 1. <b>Participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Item 4.1.1 do Edital.</b>	Epson	Unidade	4	3.304,23	13.216,92
<b>Valor Registrado em R\$</b>						<b>49.563,45</b>

2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
3. Quantitativo por órgão participante

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças			
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	<b>DATA SHOW/PROJETOR</b> de imagens, 3000 ansi lumens, contraste 3000:1, lâmpada: 200w UHE, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 XGA, entrada VGA, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, USB tipo B e HDMI x 1.	Unidade	1

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano			
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	<b>DATA SHOW/PROJETOR</b> de imagens, 3000 ansi lumens, contraste 3000:1, lâmpada: 200w UHE, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 XGA, entrada VGA, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, USB tipo B e HDMI x 1.	Unidade	8

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente			
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	<b>DATA SHOW/PROJETOR</b> de imagens, 3000 ansi lumens, contraste 3000:1, lâmpada: 200w UHE, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 XGA, entrada VGA, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, USB tipo B e HDMI x 1.	Unidade	2

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo			
--	--	--	--

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	<b>DATA SHOW/PROJETOR</b> de imagens, 3000 ansi lumens, contraste 3000:1, lâmpada: 200w UHE, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 XGA, entrada VGA, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, USB tipo B e HDMI x 1.	Unidade	1

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Assistência Social			
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	<b>DATA SHOW/PROJETOR</b> de imagens, 3000 ansi lumens, contraste 3000:1, lâmpada: 200w UHE, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 XGA, entrada VGA, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, USB tipo B e HDMI x 1.	Unidade	3

## 2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 009/2021.

2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.
3. Caberá ao fornecedor Detentor da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.
4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

## 5. VALIDADE DA ATA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser

## 6. DA ALTERAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. A ata de registro de preços poderá ser alterada mediante a substituição de marca, nos seguintes termos:

1. por solicitação do Órgão Gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;
2. por requerimento formal do fornecedor comprovando a impossibilidade do fornecimento, que deve ser apreciado pelo Órgão Gerenciador.
2. O Órgão Gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, sendo vedada a aceitação de substituição que resulte em objeto com qualidade inferior à do objeto anteriormente ofertado, ou que caracterize descumprimento de quaisquer exigências do edital da licitação.
3. O indeferimento, pelo Órgão Gerenciador, da substituição de marca, não desobriga o fornecedor da obrigação de entregar a marca registrada nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.
4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.
5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, nos termos previstos no inciso III do artigo 21 do Decreto Municipal nº 09/2021.
6. Será assegurada aos Detentores que porventura sejam reclassificados em decorrência da revisão dos preços a possibilidade de preservar sua classificação original, mediante a apresentação de oferta que iguale o preço final oferecido pelo Detentor que passaria a ocupá-la.

## 7. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
  1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 48, §1º do Decreto nº 009/2021
  2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos XI e XII, do Decreto nº 009/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, X, do Decreto nº 009/2021).
  3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto nº 009/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O Detentor da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
  1. descumprir, total ou parcialmente, as condições da ata de registro de preços;
  2. recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 16, do Decreto nº 009/2021;
  3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.
  5. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 009/2021.
3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  1. por razão de interesse público; ou
  2. a pedido do fornecedor.

## 9. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

1. Os fornecedores incluídos nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. O fornecedor com preço registrado em Ata, após convocação do órgão interessado, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis: a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do

direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração
5. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em caso de igualdade de condições das

## **10. PROPOSTAS** **10. CONDIÇÕES GERAIS**

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11 do Decreto nº 009/2021
4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto nº 009/2021, Decreto nº 008/2021 e da Lei nº 8.666/93

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Montes Altos (MA), 12 de janeiro de 2022.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

[Fábio Gomes de Sousa](#)

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Órgão Gerenciador

Pelo FORNECEDOR

Silvio Moreira dos Santos

CPF Nº 830.417.701-30

LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA

CNPJ Nº 10.793.812/0001-95

Publicado por: Valdeir Morais da Silva  
Código identificador: egrqumcqu20220121170100

**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Gabinete do Prefeito  
Av: Fabrício Ferraz, 192, centro de Montes Altos-MA  
Cep: 65936-000

**Domingos Pinheiro Cirqueira**  
Prefeito Municipal

**Paulo de Oliveira Araújo**  
Chefe de Gabinete

**Informações: [prefeitura@montesaltos.ma.gov.br](mailto:prefeitura@montesaltos.ma.gov.br)**

MUNICIPIO DE  
MONTES  
ALTOS:06759104000160

/C=BR/O=ICP-  
Brasil/ST=MA/L=Imperatriz/OU=AC SOLUTI  
Multipla v5/OU=12121962000188/OU=Presencial  
/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE  
MONTES ALTOS:06759104000160  
Data:21.01.2022 23:05